

**GR PARCEL**

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do  
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 408

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3427-7183

**ENTE PÚBLICO PAGADOR**

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Endereço: Avenida Washington Luís, 75

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3421-1600

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

**RECIBO**

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Luciano Moura dos Santos  
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00846/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	14/11/2019
4. Data da Assinatura do Termo	21/11/2019
5. Número da Parcela	13/200
6. Valor da Parcela	R\$ 14.850,28
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 14.850,28

**Observações**

Parcela com vencimento em 30/11/2020

Data de Emissão da Guia 30/01/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-7NNS-HSB3

**GR PARCEL**

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do  
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 408

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3427-7183

**ENTE PÚBLICO PAGADOR**

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Endereço: Avenida Washington Luis, 75

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3421-1600

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

**RECIBO**

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Luciano Moura dos Santos  
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	00846/2019
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	14/11/2019
4. Data da Assinatura do Termo	21/11/2019
5. Número da Parcela	14/200
6. Valor da Parcela	R\$ 14.920,33
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 14.920,33

**Observações**

Parcela com vencimento em 30/12/2020

Data de Emissão da Guia 30/01/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-7NNS-HSB3

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

4rtecnologia

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
1627/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
29/01/2021	46

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>FUNDO</b>
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>DÍVIDA</b> 380 - RPPS - ITANHAÉM PREV
<b>Variação:</b>	0	<b>PROCESSO</b>
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Unid. Executora:</b>	00	29/01/2021
<b>Função:</b>	28 ENCARGOS ESPECIAIS	<b>MODALIDADE</b>
<b>SubFunção:</b>	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Outros/Não Aplicável
<b>Programa:</b>	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	0101 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<b>PEDIDO</b>
<b>Categ. Econômica:</b>	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>
<b>Elemento Despesa:</b>	71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
9635	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	08.424.027/0001-13	
<b>ENDERECO</b>	<b>BAIRRO</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>

<b>Entrega</b>	
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	DESPESA REFERTENTE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS - ITANHAÉM PREV. - PARCELAMENTO ACORDO CADPREV 846/2019 PARC, OUTRORA SUSPENSO PELA LEI MUNICIPAL 4408/2020. PARCELA Nº 9, 10, 11, 12, 13 E 14/200.		1,0000	88.471,26	88.471,26

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>88.471,26</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>88.471,26</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	------------------	--------------------	------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
8.500.000,00	1.174.352,18	88.471,26	7.237.176,56

<b>Empenhado por:</b> <i>29/01/2021</i> <i>[Assinatura]</i> Michel Santos de Oliveira CNPJ 130309388/0-3 Depto. de Contabilidade	<b>Liquidado por:</b> <i>29/01/2021</i> <i>[Assinatura]</i> Luan dos Reis Franco RG 50.384.712-4 Depto. de Contabilidade	<b>Pague-se:</b> <i>1/1</i>	<b>11/02/2021</b> Banco: <i>Sant</i> Conta: <i>2-6</i> Cheques: <i>Reb dc</i>
---	---	--------------------------------	--

Recebi da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**, a importância de:  
(oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b> _____
		<b>Número:</b> _____

Depto. de Tesouraria  
Comprovante Anexo

**GR PARCEL**

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do  
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 408

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3427-7183

**ENTE PÚBLICO PAGADOR**

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Endereço: Avenida Washington Luís, 75

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3421-1600

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

**RECIBO**

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

/ /  
DataLuciano Moura dos Santos  
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	01003/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	01/08/2018
4. Data da Assinatura do Termo	01/08/2018
5. Número da Parcela	24/200
6. Valor da Parcela	R\$ 75.217,52
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 75.217,52

**Observações**

Parcela com vencimento em 31/07/2020

Data de Emissão da Guia 30/01/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-77NS-HSB3

<b>GR PARCEL</b> Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Itanhaém CNPJ: 08.424.027/0001-13	
Endereço	Avenida Rui Barbosa, 408
CEP	11740-000
Telefone	(013) 3427-7183
<b>ENTE PÚBLICO PAGADOR</b>	
Nome:	Prefeitura Municipal de Itanhaém
CNPJ:	46.578.498/0001-75
Endereço:	Avenida Washington Luís, 75
CEP:	11740-000
Telefone:	(013) 3421-1600
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito
<b>RECIBO</b>	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____/_____/_____ Data	_____ Luciano Moura dos Santos CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	01003/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	01/08/2018
4. Data da Assinatura do Termo	01/08/2018
5. Número da Parcela	25/200
6. Valor da Parcela	R\$ 75.554,82
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 75.554,82

Observações  
Parcela com vencimento em 31/08/2020  
Data de Emissão da Guia 30/01/2020.  
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-77NS-HSB3

<b>GR PARCEL</b> Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Itanhaém CNPJ: 08.424.027/0001-13	
Endereço	Avenida Rui Barbosa, 408
CEP	11740-000
Telefone	(013) 3427-7183
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de Itanhaém
CNPJ:	46.578.498/0001-75
Endereço:	Avenida Washington Luís, 75
CEP:	11740-000
Telefone:	(013) 3421-1600
Formas de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Transferência Bancária <input type="checkbox"/> Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____/_____/_____ Data	_____ Luciano Moura dos Santos CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	01003/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	01/08/2018
4. Data da Assinatura do Termo	01/08/2018
5. Número da Parcela	26/200
6. Valor da Parcela	R\$ 75.892,12
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 75.892,12

Observações \_\_\_\_\_  
Parcela com vencimento em 30/09/2020  
Data de Emissão da Guia 30/01/2020.  
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-77NS-HSB3

**GR PARCEL**

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do  
Município de Itanhaém  
CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço Avenida Rui Barbosa, 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

**ENTE PÚBLICO PAGADOR**

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Endereço: Avenida Washington Luís, 75

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3421-1600

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

**RECIBO**

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os  
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos  
comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Luciano Moura dos Santos  
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	01003/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	01/08/2018
4. Data da Assinatura do Termo	01/08/2018
5. Número da Parcela	27/200
6. Valor da Parcela	R\$ 76.229,42
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 76.229,42

**Observações**

Parcela com vencimento em 31/10/2020

Data de Emissão da Guia 30/01/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da  
emissão desta guia.

Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_

1ª v

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-77NS-HSB3

**GR PARCEL**

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do  
Município de Itanhaém  
CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço Avenida Rui Barbosa, 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

**ENTE PÚBLICO PAGADOR**

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Endereço: Avenida Washington Luis, 75

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3421-1600

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

**RECIBO**

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Luciano Moura dos Santos  
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	01003/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	01/08/2018
4. Data da Assinatura do Termo	01/08/2018
5. Número da Parcela	28/200
6. Valor da Parcela	R\$ 76.566,71
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 76.566,71

**Observações**

Parcela com vencimento em 30/11/2020

Data de Emissão da Guia 30/01/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

**Autenticação Mecânica**

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENOZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-77NS-HSB3

## GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do  
Município de Itanhaém

CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço Avenida Rui Barbosa, 408

CEP 11740-000

Telefone (013) 3427-7183

## ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Itanhaém

CNPJ: 46.578.498/0001-75

Endereço: Avenida Washington Luís, 75

CEP: 11740-000

Telefone: (013) 3421-1600

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

## RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Luciano Moura dos Santos  
CPF: 731.644.888-15

1. Número do Acordo	01003/2018
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	01/08/2018
4. Data da Assinatura do Termo	01/08/2018
5. Número da Parcela	29/200
6. Valor da Parcela	R\$ 76.904,01
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total ( 6 + 7 + 8 + 9 )	R\$ 76.904,01

## Observações

Parcela com vencimento em 31/12/2020

Data de Emissão da Guia 30/01/2020.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente da emissão desta guia.

Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_

1ª vi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1B-8K3N-7NNS-HSB3

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM**

Av. Washington Luiz nº 75 - Centro

C.N.P.J. Nº 46.578.498/0001-75

NOTA DE EMPENHO

Artecnologia

NOTA	ANO
1643/000	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
29/01/2021	46

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>FUNDO</b>
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>DÍVIDA</b> 312 - RPPS-ITANHAEM PREV. -
<b>Variação:</b>	0	<b>PROCESSO</b>
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	<b>CONTRATO Nº</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Unid. Executora:</b>	00	29/01/2021
<b>Função:</b>	28 ENCARGOS ESPECIAIS	<b>MODALIDADE</b>
<b>SubFunção:</b>	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Outros/Não Aplicável
<b>Programa:</b>	0003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>
<b>Projeto/Atividade:</b>	0101 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<b>PEDIDO</b>
<b>Categ. Econômica:</b>	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	<b>CENTRO DE CUSTO</b>
<b>Elemento Despesa:</b>	71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO	

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
9635	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D	08.424.027/0001-13	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>

<b>APLICAÇÃO:</b>	
<b>Entrega</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	DESPEZA REFERENTE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO JUNTO AO RPPS - ITANHAÉM PREV. - PARCELAMENTO ACORDO CADPREV 1003/2018, OUTRORA SUSPENSO PELA LEI MUNICIPAL 4408/2020. PARC. Nº 24, 25, 26, 27, 28 E 29/200.		1,0000	456.364,60	456.364,60

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>456.364,60</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>456.364,60</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-------------------	--------------------	-------------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
8.500.000,00	1.661.284,71	456.364,60	6.382.350,69

<b>Empenhado por:</b>  Michel Santos de Oliveira CPF: 090.030.910-3 Depto. de Contabilidade	<b>Liquidado por:</b>  Luan dos Reis Franco RG 50.384.712-4 Depto. de Contabilidade	<b>Pague-se:</b> _/_/_	<b>11/02/2021</b> <b>Banco:</b> Sant <b>Conta:</b> 2-6 <b>Cheques:</b> 660dc
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM, a importância de:</b>			
(quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ITANHAEM, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>
		<b>Número:</b>

Depto. de Tesouraria  
Comprovante Anexo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RIZENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-B51B-8K3N-77NS-HS83

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00307/2021)**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1S-4CYN-6FGH-6VH7

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Itanhaém/SP	<b>CNPJ:</b>	46.578.498/0001-75
<b>Endereço:</b>	avenida washington luis - 75	<b>CEP:</b>	11740-000
<b>Bairro:</b>	centro	<b>Fax:</b>	(013) 3421-1600
<b>Telefone:</b>	(013) 3421-1600		
<b>E-mail:</b>	itanhaem@itanhaem.sp.gov.br		
<b>Representante</b>	TIAGO RODRIGUES CERVANTES		
<b>CPF:</b>	261.170.218-79		
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	prefeito@prefeitoitanhaem.sp.gov.br	<b>Data início da</b>	01/01/2021

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	<b>CNPJ:</b>	08.424.027/0001-13
<b>Endereço:</b>	AVENIDA RUI BARBOSA - 408	<b>CEP:</b>	11740-000
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Fax:</b>	(013) 3427-7183
<b>Telefone:</b>	(013) 3427-7183		
<b>E-mail:</b>	itanhaemprev@gmail.com		
<b>Representante</b>	Luciano Moura dos Santos		
<b>CPF:</b>	731.644.888-15		
<b>Cargo:</b>	Superintendente	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	itanhaemprev@gmail.com	<b>Data início da</b>	01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 4.408 DE 17/06/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAEMPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itanhaém da quantia de R\$ 6.349.057,51 (seis milhões e trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itanhaém confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 6.349.057,51 (seis milhões e trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), será pago em (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 105.817,63 (cento e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) atualizadas acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 105.817,63 (cento e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), vencerá em 27/02/2021 e demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês) acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 4.408 DE 17/06/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00307/2021)**

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
  - b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
- A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itanhaém - SP / 29/01/2021

Prefeitura Municipal de Itanhaém  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉMPREV  
Luciano Moura dos Santos

Testemunhas

JORGE EDUARDO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
CPF: 042.038.738-27  
RG: 15540853

ADRIANA CRISTINA DE MORAES  
CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUAMNOS  
CPF: 118.627.968-07  
RG: 19658416-4

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00307/2021)**

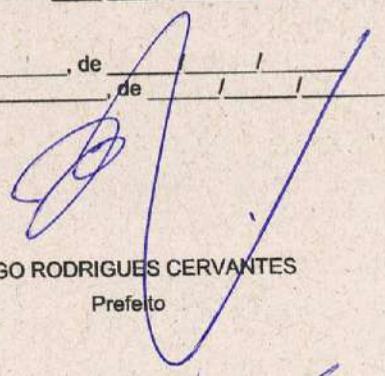
**DECLARAÇÃO**

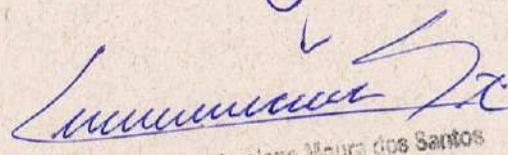
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00307/2021, firmado entre o/a Itanhaém e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉMPREV em 29/01/2021, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural
- ( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itanhaém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito

  
Luciano Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1S-4-CYN-6FGH-6VH7

# AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

## Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00307/2021	Data	29/01/2021
Valor consolidado	6.349.057,51	Valor da prestação inicial	105.817,63
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	27/02/2021

### DEVEDOR

Ente Federativo	Itanhaém/SP	CNPJ	46.578.498/0001-75
Representante Legal	TIAGO RODRIGUES CERVANTES	CPF	261.170.218-79
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0932-6
		Conta nº	3737-0

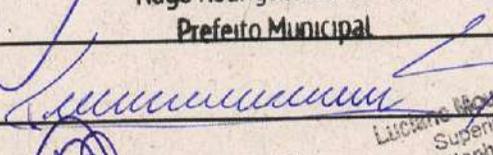
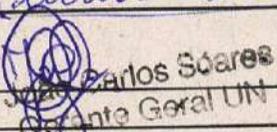
### CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM -	CNPJ	08.424.027/0001-13
Representante Legal	Luciano Moura dos Santos	CPF	731.644.888-15
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0932-6
		Conta nº	29460-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
  - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
  - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
  
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
  - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
  - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
  - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
  - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
  
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
  
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Itanhaém/SP - 29/01/2021

### ASSINATURAS

<b>ENTE FEDERATIVO</b>	 Tiago Rodrigues Cervantes Prefeito Municipal
<b>UNIDADE GESTORA</b>	 Luciano Moura dos Santos Superintendente Itanhaém-Prev
<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>	 Carlos Soares Sec. Geral UN

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1S-4-CYN-6F-GH-6VH7



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

**IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**  
 Número do acordo: 00307/2021  
 Data de consolidação do termo: 29/01/2021  
 Data de assinatura do Termo: 29/01/2021  
 Data de vencimento da 1ª parcela: 27/02/2021

INPC: 46.578.498/0001-75  
 Ente: Prefeitura Municipal de Itanhaém / SP  
 Título: SUSPENDE OS REPASSES PATRONAIS C/PORTARIA LCF 173/20 E PORTARIA 14818/20  
 Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL 4408 DE 17/06/2020

**RESULTADO DA RUBRICA**

Parcela: Suspensão - Portaria 14.816/2020  
 Competência Inicial: 08/2020 Final: 13/2020 Quantidade de Parcelas: 60  
 Referência: 6.080.958,32 Diferença apurada: 6.349.057,51  
 Valor da parcela na data de suspensão: 105.817,63

**Critérios de atualização para consolidação do parcelamento**

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa:

**Critérios de atualização das parcelas**

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

**Critérios de atualização das parcelas**

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2020	1.121.176,74	0,36	4,23	47.425,78	4,00	46.744,10		1.215.346,62
09/2020	1.330.477,55	0,87	3,34	44.437,95	3,00	41.247,47		1.416.162,97
10/2020	1.360.500,12	0,89	2,42	32.924,10	2,00	27.868,48		1.421.292,70
11/2020	1.109.323,33	0,95	1,46	16.196,12	1,00	11.255,19		1.136.774,64
12/2020	0,00	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13/2020	1.159.480,58		0,00	0,00	0,00	0,00		1.159.480,58
<b>TOTAL:</b>	<b>6.080.956,32</b>			<b>140.983,95</b>		<b>127.115,24</b>		<b>6.348.057,51</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

**ASSINATURAS**

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Itanhaém / SP - 46.578.498/0001-75  
261.170.218-79 - TIAGO RODRIGUES CERVANTES

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉMPREV - 08.424.027/0001-13  
Representante: 731.644.888-15 - Luciano Moura dos Santos

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

**Nome:** JORGE EDUARDO DOS SANTOS  
**Cargo:** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**CPF:** 042.038.736-27

**Nome:** ADRIANA CRISTINA DE MORAES  
**Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUAMNOS  
**CPF:** 118.627.968-07



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO Nº79/2020**

**1-PREÂMBULO:**

Nos termos do processo nº 21.756/2020, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio da Diretora do Departamento de Suprimentos infra-assinada, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade “**Pregão Presencial**”, sob o nº 79/2020, destinada ao **Registro de Preços COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP** para Possível Aquisição de Kits de Uniformes Escolares a fim de Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA – Secretarias de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – A presente Licitação é do tipo “**Menor Preço por Lote**” e será regida por este instrumento, pelas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.284/2005.

3 – Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 19 de fevereiro de 2020, sendo este o momento em que ocorrerá sua abertura em sessão pública.

A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 06 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

4 – No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

4.1 – credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

4.2 – recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

4.3 – abertura dos envelopes “Proposta”;

4.4 – divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.5 – condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.6 – abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço;

4.7 – devolução às demais licitantes dos envelopes “Documentação” fechados, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.

5 – As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação local, pelo menos por um dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, em especial no que tange ao resultado de:

5.1 – julgamento deste Pregão.

5.2 – recurso porventura interposto.

6 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal de  
Secretaria de Administração



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

352

PROTOCOLO

7 – Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

## II – DO OBJETO:

1 – A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP para Possível Aquisição de Kits de Uniformes Escolares a fim de Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA – Secretarias de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses**, atendendo as especificações contidas no Anexo I, sendo que os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1.1 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## III – DA PASTA LICITATÓRIA:

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

## IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os anexos que seguem:

- 1 – Anexo I – Especificação do Lote(s).
- 2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Disponibilidade
- 3 – Anexo III – Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).
- 4 – Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial
- 5 – Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação
- 7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa opte em declarar).

## V – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- 1.1 - sob processo de falência;
- 1.2 - declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;
- 1.3 - cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
- 1.4 - impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 1.5 - reunida em consórcio;
- 1.6 - enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
353

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

2.1 - Não serão recebidas propostas e/ou documentação enviadas via postal, fax, ou por qualquer outro meio que não o previsto no item 03 do Preâmbulo.

2.2 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

2.3 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

#### **VI – DO PROCEDIMENTO:**

1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na legislação vigente.

1.1 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

1.1.1 – retardatária, a não ser como ouvinte.

1.1.2 – que trocar o conteúdo dos envelopes.

2 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

2.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes “Proposta” e “Documentação”, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes “Proposta” e aos seguintes procedimentos:

3.1 - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

3.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

3.3 – seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

3.4 – colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

3.5 – os lances deverão ser formulados em valores distintos de decrescentes, inferiores à proposta de Menor Preço por Lote, a redução mínima será estipulada em sessão, valor em que todos os licitantes estejam de acordo.

3.6 – Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto neste instrumento.

4 – Classificadas as propostas e iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

**4.1** - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**4.2** - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5** - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**6** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**7** - No prazo de 15 (quinze) dias corridos após a realização do certame, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os laudos e as certificações solicitados no Memorial Descritivo (Anexo I), em relação aos itens em que se lograr vencedora.

**7.1** - A qualidade da matéria-prima, a gramatura, a composição do tecido e o atendimento às Normas Técnicas Brasileiras dos produtos ofertados pela empresa vencedora serão analisados por meio dos laudos e certificações solicitados no Memorial Descritivo (Anexo I), do Edital. Logo, é dispensada a apresentação de amostras.

**7.2** - Os laudos entregues deverão estar identificados e acompanhados de documento-protocolo.

**7.3** - Em caso de descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo, então, convocada a empresa classificada seqüencialmente até que se encontre aquela que detenha proposta e especificações técnicas de seus produtos (gramatura, composição dos tecidos e matéria-prima) em conformidade com os termos deste ato convocatório e que sejam consideradas aprovadas pela Secretaria solicitante deste procedimento.

**8** - **Caberá ao Pregoeiro**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

**8.1** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

**8.2** - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada.

**8.3** - encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

**7.4** - receber, examinar e instruir os recursos

**8.4** - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

**8.5** - encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

**8.6** - suspender a licitação, se assim achar necessário, motivando.

**9** - **Ao Sr. Secretário de Educação, Cultura e Esportes caberá:**

**9.1** - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

**10** - **Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:**



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel: (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



- 10.1** – adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.
- 10.2** – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 11** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 11.1** – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 11.2** – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 12** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 13** – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 14** – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 15** – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 15.1** – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 16** – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 16.1** – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.
- 16.2** – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- 17** – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 18** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
356

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

19 – Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes “documentação” que forem entregues e não abertos durante a sessão ficarão em posse do Pregoeiro e à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

#### VII – DO CREDENCIAMENTO:

1 – Na sessão pública de julgamento, a licitante deverá apresentar carta, dirigida ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por seu representante legal em que credenciará seu representante, o qual poderá manifestar-se durante o procedimento licitatório por meio de:

1.1 - Procuração por instrumento público ou particular outorgado pela empresa licitante que lhe confere poderes para representar a mesma no processo licitatório e ainda desistir de recursos.

1.1.1 – Juntamente com a procuração por instrumento particular outorgada pela empresa, o representante deverá apresentar também documento que comprove a condição de representante legal daquele que assinou a procuração e a carta de credenciamento em nome da empresa licitante, caso estas não tenham a firma de seus outorgantes reconhecida em cartório.

1.2 – No caso de sócio ou titular da licitante, a comprovação de sua qualidade e de poderes, se fará por meio do contrato social e última alteração, onde conste o nome do representante na sociedade.

1.3 - As licitantes poderão indicar, no mesmo instrumento, outros representantes para que se manifeste durante o procedimento licitatório na ausência ou impossibilidade dos titulares o fazerem. Tais representantes deverão se identificar através de documentos comprobatórios reconhecidos.

1.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

2 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

2.1 – nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3 – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (CONFORME MODELO ANEXO VI).

4 – Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte estas deverão apresentar declaração Informando que se caracterizam como microempresa ou empresa de pequeno porte e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

#### VIII – DA PROPOSTA:

1 – O envelope PROPOSTA (envelope de nº. 01) deverá conter a **proposta comercial**, preenchida em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo, além do número do Pregão, necessariamente as seguintes condições:

1.1 - A proposta será composta por 01 (um) documento, qual seja o modelo de proposta propriamente dito (Anexo IV);



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 - [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



- 1.2 - Uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 1.4 - Data base da proposta do mês de apresentação.
- 1.5 - Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

2 - Também deverá ser acrescentado ao envelope PROPOSTA (envelope de nº 01), a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

3 - No caso de divergência entre o preço unitário e seu valor total correspondente, prevalecerá o primeiro, devendo ser feito novo cálculo pelo Pregoeiro, para efeitos de julgamento. Havendo divergência entre os algarismos e seu respectivo valor por extenso, prevalecerá este último.

4 - Nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos operacionais e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, não sendo admitidos valores com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1 - Serão desclassificadas as propostas ou o lance vencedor que apresentarem valores superiores ao preço máximo fixado ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

4.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.4 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante aos termos do presente instrumento.

5.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2 - A licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os termos deste ato convocatório não sendo aceito invocar, posteriormente, o desconhecimento de qualquer cláusula como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, sendo inadmissíveis reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5.3 - A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente instrumento.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal de



**IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

1 – Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

1.1 - Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

2 – Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço, e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (item 2), o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços até o máximo de 03 (três), colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, a fim de que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

2.2 – Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

4 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item anterior (item 4.3), serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.5 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

4.6 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-B51R-AO4G-6WDC-413Q

Wilton Carlos do Nascimento



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
359

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

4.9 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 4.7, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

4.10 - As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exeqüibilidade (conforme item 4 do capítulo VIII), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.1 - A classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, observado o disposto no item 4.

5.2 - Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

6 - Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido preço ainda melhor, caso seja verificada alguma das condições dispostas nos itens subsequentes:

7.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

7.2 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

7.3 - Se a licitante detentora do menor preço não atender às exigências de habilitação.

7.3.1 - Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, sempre se atentando à ordem de classificação. Desta forma se procederá sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital.

7.3.1.1 - Nessa hipótese em que a proposta não for aceita e o pregoeiro passar à análise da subsequente, este poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4 - Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** atende às exigências fixadas neste edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

## X - DA DOCUMENTAÇÃO:

1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra “Documentação”, correspondente ao envelope de nº 02.

2 - Para a habilitação exigir-se-á documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contendo obrigatoriamente o seguinte:

### 2.1 - Da Habilitação Jurídica:

2.1.1 - Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

alteração no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores.

**2.1.1.1** - No caso de empresário individual, será aceito a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**2.1.1.2** - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aprovação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**2.1.1.3** - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores ou da diretoria em exercício.

**2.1.1.4** - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2.2 – Da Regularidade Fiscal:**

**2.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**2.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta Licitação.

**2.2.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

**2.2.3.1** – Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, deverá a licitante apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**2.2.3.2** - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá abranger os débitos não inscritos e inscritos em dívida ativa.

**2.2.3.3** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao seu ramo de atividade e/ou ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**2.2.4** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**2.2.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

**2.2.6** - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

**2.2.7** – Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade.

**2.2.8** – Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**2.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:**

**2.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.**

**2.3.1.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa -, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.**

**2.3.1.2 – Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.776/2017, em se tratando de empresas cujas escriturações contábeis sejam digitais e enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital Contábil (Sped), serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis enviados ao referido sistema até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.**

**2.3.1.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.**

**2.3.2 - Certidão negativa de falência, fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja expedição deverá datar, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação dos envelopes.**

**2.3.2.1 - No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial ou judicial, será necessária a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial ou judicial.**

**2.3.2.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

**2.3.3 – Com base nos documentos solicitados nos subitens anteriores (subitem 2.3.1 e 2.3.2), será auferida a comprovação da situação financeira da empresa mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:**

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$
- $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante); e$
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante)$

**2.3.3.1 – As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando da habilitação, deverão comprovar que detêm capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo em montante que não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta contratação, na forma do que dispõe os §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93.**

**2.4 – Da Qualificação Técnica:**

**2.4.1 – Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público (Administração Pública Direta ou Indireta)**



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

ou pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes se for o caso.

**2.4.2** – Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**2.5 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:**

**2.5.1** – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

**2.5.2** – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.5.3** – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

**2.5.4** – Inexiste fato impeditivo ou superveniente que impedirá sua participação neste certame.

**2.5.5** – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprezada no contrato.

**2.5.6** – No caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração de que enquadram-se como ME e EPP e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

**3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.**

**3.1-** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante a apresentação de justificativa.

**3.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante e implicará decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**3.3** - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**4** – Se possível, de modo a facilitar a sua análise, os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”; apresentados e numerados na ordem estabelecida neste capítulo; e encadernados de modo que não sejam entregues soltos.

**5** – Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

**6** – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Pública licitante (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. No



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
363

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

caso de certidões emitidas pela Internet, é facultado à Administração Pública o direito de consultar a veracidade da referida certidão no sítio eletrônico.

7 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta.

8 – Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

9 – Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

10 – De forma alternativa, as licitantes poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, dentro do prazo de validade, acompanhada de todas as declarações e documentos diversos àqueles apresentados no processo de inscrição cadastral e exigidos pelo presente edital, ou que por ventura encontrem-se vencidos.

11 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste capítulo X, do Edital.

12 – O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no capítulo XX, deste edital.

13 – Constituem motivos para a **inabilitação** do licitante:

13.1 – a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.2 – a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.3 – a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

13.4 – a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimentos de certidão;

13.5 – o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

## XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1 – Caberá à autoridade signatária do ato convocatório, no caso o Secretário de Administração, com auxílio jurídico e/ou área técnica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

1.2 – Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Departamento de Suprimentos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4 – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao a autoridade signatária do ato convocatório no caso o Sr. Secretário de Administração logo após ter



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
364

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

sido protocolizada no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

1.5 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

2.2 – Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

2.2.1 – julgamento das propostas.

2.2.2 – habilitação ou inabilitação da licitante.

2.3 – Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-los ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.3.1 – Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.4 – O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.5 – Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à autoridade signatária deste Edital, no caso o Sr. Secretário de Administração, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

2.6 – As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Sr. Secretário de Administração serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.7 – Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar este procedimento de licitação, deferindo à Secretaria solicitante a contratação com a licitante vencedora.

2.8 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

2.9 – A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Suprimentos.

## XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Encerrada a fase de julgamento, classificação das propostas e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos praticados, o Sr. Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação.

## XIII – DA CONVOCAÇÃO:

1 - A adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas às seguintes exigências:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-B51R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

PROTOCOLO  
365

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

- 1.2 – declarar responsabilidade integral por todo objeto contratado para a consecução do objeto.
- 2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será feita via fax, juntando-se o comprovante de emissão; por correio, com aviso de recebimento; ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.
- 3 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do termo implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5 – Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.
- 6 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**XIV– DA ATA DE REGISTRO:**

- 1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a seu critério e conveniência, a Prefeitura poderá expedir a Requisição de Compras para que a Contratada entregue o objeto, na forma especificada no anexo I.
- 2 – A prestação dos serviços, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com a legislação específica, previsão deste instrumento, seus anexos e contrato respectivo.
- 3 – Cabe à Secretaria de Administração elaborar normas e baixar orientações visando à exata execução do contrato.
- 4 – Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado desta Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feito a comunicação para todos os efeitos.
- 5 - Se durante a vigência da Ata algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado a Secretaria de Administração ou à Autoridade por ela designada, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

366



- 6 – A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a esta Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.
- 7 - A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação
- 8 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização desta Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.
- 9 – Em caso de subcontratação, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação a esta Prefeitura como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.
- 10 – A Contratada não poderá suspender a execução dos serviços, o objeto desta Licitação, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11 – Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 12- A Prefeitura rejeitará o objeto, mediante justificativa, caso seja considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias.
- 13 – As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 14 - As especificações do objeto e a proposta da licitante que vier a ser contratada serão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

#### **XV – DA VIGÊNCIA:**

- 1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

#### **XVI – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou, por conveniência, por quem vier a ser designado por ela, através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.
- 2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

- 3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou quem por ela designado, adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.
- 4 - A Contratada está obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.
- 5 - A Contratada também está obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a ela referentes.
- 6 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:
  - a) executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.
  - b) refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

**XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da secretaria requisitante.

**XVIII – DOS PREÇOS:**

- 1 – Os preços que vigorarão na ata corresponderão aos valores propostos, com data base do mês da proposta, e serão fixos, podendo ser reajustados a cada período completo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).
- 2 – Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.
- 3- Não haverá ônus para a Prefeitura no deslocamento do objeto, e tudo o que de mais for necessário para a execução contratual.

**XIX – DO PAGAMENTO:**

- 1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura ao setor correspondente, ou ao responsável por ela designado, de acordo com aquilo que efetivamente for executado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 2 – O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
368

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

3 – As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

4 – Em caso de atraso na nota fiscal ou fatura, a Prefeitura pagará os valores devidos corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) do período.

**XX – DAS PENALIDADES:**

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

2.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

2.2 - apresentar documentação falsa;

2.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

2.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

2.5 - não mantiver a proposta;

2.6 - cometer fraude fiscal;

2.7 - comportar-se de modo inidôneo;

2.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

3.1 – **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

3.2 - **Multa**, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

3.2.1 - Pelo atraso injustificado da prestação de serviços, objeto do contrato, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

3.2.1.1 - Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato.

3.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na realização do objeto deste contrato, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

3.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

3.3 - **Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar** com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

3.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
369

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o **princípio da proporcionalidade**.

8 - As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

#### **XXI – DA RESCISÃO:**

1 - O instrumento obrigacional poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial nos seguintes casos estabelecidos abaixo:

1.1 - A Contratada falir, for dissolvida ou liquidada;

1.2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

#### **XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

1 - O local de entrega dos bens será aquele constante no pedido de compra emitido por esta Prefeitura.

2 - Os itens entregues deverão estar em conformidade com as medidas das peças acabadas apresentadas no anexo 1, caso apresente divergências, não será recebido.

3 - O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da ordem de



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



4 – Após a entrega do objeto, a nota fiscal / fatura, deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento no verso da nota fiscal da maneira especificada anteriormente.

5 – O objeto será recebido de modo definitivo quando estiver perfeitamente de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integrarem.

6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

### **XXIII – DO PREGÃO:**

1 – A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

1.1 – Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.2 – Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

1.3 – Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Itanhaém.

2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

2.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior.

2.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 – Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

2 - Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

3 - Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

4 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

5- Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
371

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**XXV – PARA CONHECIMENTO:**

- 1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária.
- 2 – O prazo para impugnação deste instrumento é o de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme consta no Capítulo XI, item 1, e no Decreto Municipal nº 2.284/2005, em seu artigo 11.

**XXVI – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 05 de fevereiro de 2020.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

Mariana Algaba Sacramento de Souza  
Pregoeira

Apoio: Celso Reinaldo Monteiro Junior, Michel Santos de Oliveira e Luiz Eduardo Hofackler Lemos

20



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

372

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Registro de Preços COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP para Possível Aquisição de Kits de Uniformes Escolares a fim de Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA – Secretarias de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.**

**Lote 01 –**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Total Médio Dos Itens
01	780	KIT	23.0294	KIT BERÇARIO I (0 A 1 ANO) - KIT COMPOSTO DE: 03 bodies meia manga; 02 bodies manga comprida; 01 bermuda unisex.; 01 agasalho (jaqueta / calça)	R\$ 136.541,60

**Valor Total Lote 01: R\$ 136.541,60 (Cento e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

**Lote 02 –**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Total Médio Dos Itens
01	19.000	UND	23.0279	CAMISETAS MANGA CURTA (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	R\$ 298.680,00
02	23.620	UND	23.0280	CAMISETAS MANGA CURTA (TAM10,12,14,16)- Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	R\$ 379.179,73
03	7.200	UND	23.0281	CAMISETAS MANGA CURTA (TAM - P, M, G, GG, EXG) - Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	R\$ 125.184,00

**Valor Total Lote 02: R\$ 803.043,73 (Oitocentos e três mil quarenta e três reais e setenta e três centavos).**



**Itanhaém** Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

PROTÓCOLO  
373

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**Lote 03 –**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Total Médio Dos Itens
01	19.000	UND	23.0282	CAMISETAS MACHÃO (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confeccionada em tecido de malha COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	R\$ 298.046,67
02	17.000	UND	23.0283	CAMISETAS MACHÃO (TAM 10, 12, 14, 16) - Confeccionada em tecido de malha COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	R\$ 272.340,00
03	1.600	UND	23.0284	CAMISETAS MACHÃO (TAM - P, M, G, GG, EXG) - Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	R\$ 27.765,33

**Valor Total Lote 03: R\$ 598.152,00 (Quinhentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e dois reais).**

**Lote 04 –**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Total Médio Dos Itens
01	9.500	UND	23.0285	JAQUETA COM CAPUZ (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m <sup>2</sup> , na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 399.665,00
02	8.500	UND	23.0286	JAQUETA COM CAPUZ (TAM 10, 12, 14, 16) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m <sup>2</sup> , na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 360.428,33
03	800	UND	23.0287	JAQUETA COM CAPUZ (TAM P, M, G, EXG) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m <sup>2</sup> , na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 35.256,00

**Valor Total Lote 04: R\$ 795.349,33 (Setecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).**

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

PROTÓCOLO  
374

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**Lote 05 –**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Médio Dos Itens	Total
01	9.500	KIT	23.0288	BERMUDA UNISEX ESCOLAR (TAM 1, 2, 4, 6, 8)- Kit co mposto por 2 bermudas - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 274.898,33	
02	8.500	KIT	23.0289	BERMUDA UNISEX ESCOLAR (TAM 10, 12, 14, 16) - Kit composto por 2 bermudas - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 248.795,00	
03	800	KIT	23.0290	BERMUDA UNISEX ESCOLAR (TAM P, M, G, EXG) - Kit co mposto por 2 bermudas - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 24.482,67	

**Valor Total Lote 05: R\$ 548.176,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis reais).**

**Lote 06 –**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Médio Dos Itens	Total
01	9.500	UND	23.0291	CALÇA ESCOLAR UNISEX (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confec ionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 279.205,00	
02	8.500	UND	23.0292	CALÇA ESCOLAR UNISEX (TAM 10, 12, 14, 16) - Confec ionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 252.648,33	
03	800	UND	23.0293	CALÇA ESCOLAR UNISEX (TAM P, M, G, EXG) - Confecci onada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	R\$ 24.845,33	



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

PROTOCOLO  
375

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**Valor Total Lote 06: R\$ 556.698,66 (Quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

**Lote 07 – Exclusivo Me/EPP**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Total Médio Dos Itens
01	470	PAR	23.0263	TÊNIS ESCOLAR (INFANTIL) COM VELCRO - NUMERAÇÃO 17, 18,19, 20	R\$ 27.244,33
02	1.571	PAR	23.0264	TÊNIS ESCOLAR (INFANTIL) COM VELCRO - NUMERAÇÃO 21, 22, 23, 24	R\$ 91.065,63
03	981	PAR	23.0265	TÊNIS ESCOLAR (INFANTIL) COM VELCRO - NUMERAÇÃO 25 E 26	R\$ 56.865,30
04	673	PAR	23.0295	TÊNIS ESCOLAR (INFANTIL) COM VELCRO NUMERAÇÃO 27, 28, 29, 30	R\$ 39.011,57
05	1.347	PAR	23.0266	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO - NUMERAÇÃO 22, 23, 24, 25,26	R\$ 67.507,15
06	4.852	PAR	23.0267	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO - NUMERAÇÃO 27, 28, 29, 30, 31	R\$ 243.166,07
07	6.054	PAR	23.0268	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO - NUMERAÇÃO 32, 33, 34, 35, 36	R\$ 303.406,30
08	1.502	PAR	23.0269	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO - NUMERAÇÃO 37, 38, 39, 40, 41	R\$ 75.275,23
09	307	KIT	23.0270	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO - NUMERAÇÃO 42, 43, 44, 45, 46, 47	R\$ 15.385,82

**Valor Total Lote 07: R\$ 918.927,40 (Novecentos e dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**

**Lote 08 – Exclusivo Me/EPP**

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Total Médio Dos Itens
01	940	PAR	23.0271	MEIA - nº 17 AO 20.	R\$ 5.743,40
02	3.142	PAR	23.0272	MEIA - nº 21 AO 24	R\$ 19.197,62
03	1.962	PAR	23.0273	MEIA - nº 25 AO 26	R\$ 11.987,82
04	2.694	PAR	23.0274	MEIAS - nº 22 AO 26	R\$ 18.256,34
05	11.050	PAR	23.0275	MEIAS - nº 27 AO 31	R\$ 74.882,17
06	12.108	PAR	23.0276	MEIAS - nº 32 AO 36	R\$ 82.051,88
07	3.004	PAR	23.0277	MEIAS - nº 37 AO 41	R\$ 20.357,11
08	614	PAR	23.0278	MEIAS - nº 42 AO 47	R\$ 4.160,87



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**Valor Total Lote 08: R\$ 236.637,21 (Duzentos e trinta e seis mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).**

**\* Valor de referência por item: O valor total ofertado por item não poderá ultrapassar esse valor.**

- Todas as despesas para o fornecimento como: frete, descarga e outras, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**1. ENDEREÇO DE ENTREGA:** o local será determinado nos respectivos pedidos de compras.

**1.1 – Prazo para entrega:** 30 (trinta) dias corridos.

**ANEXO I**

**DOS LAUDOS E CERTIFICAÇÕES**

**Local de Entrega dos Laudos e Cerrificações:** Avenida Washington Luiz nº. 75, Centro.

Itanhaém/SP – Cep:

11740-000. Fone (13)3421-1600 ramal 1236. Sala de Reuniões do Gabinete do Paço Municipal.

1. A licitante detentora da melhor proposta econômica do certame deverá apresentar os laudos e certificações dos itens em que se lograr vencedora, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I, obrigatoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização do certame, sob pena de desclassificação. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que os laudos e certificações servem para tais aferições (vide demais instruções no Anexo I do Edital).
2. O requerimento dos laudos e certificações visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no **Termo de Referência - Anexo I** deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.
3. Os laudos e certificações serão analisados de acordo com as exigências descritas no Anexo I do Edital, que descreve os parâmetros mínimos para aquisição de material de qualidade.
4. Os laudos e certificações serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) qual providenciará a análise destes juntamente com sua equipe de apoio formada por servidores, conforme dispõe os incisos VII e X, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que tratam respectivamente da verificação da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal da  
Administração



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



5. A equipe que auxiliará a comissão do Pregão Presencial, na análise dos laudos e certificações será integrada pelos seguintes servidores:
  - **José Bonifácio de Freitas Neto**, servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica;
  - **Larissa Rezek Barbosa**, servidora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Pedagogia e Planejamento Educacional.
6. Para fins de avaliação da qualidade dos produtos, a Administração poderá se utilizar de todos os meios legais existentes.
7. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada.
8. Se durante a análise, qualquer dos laudos e certificações apresentados forem reprovados, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada, não sendo admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.
9. Fica a critério do pregoeiro, suspender a sessão e remarcar para outro dia, caso for necessário mais prazo para a análise dos laudos e certificações.
10. Não receberá o respectivo atestado de aceitação de amostras, se por ventura os laudos e certificações forem reprovados em virtude de estarem fora da especificação e/ou não apresentar qualidade desejada e/ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Edital.
11. O atestado de aceitação de amostras, a ser fornecido pela Secretaria de Administração, será parte integrante do processo licitatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

PROTOCOLO  
378

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**

**ANEXO - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS BODY**

**MANGA CURTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITANHAÉM**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**BODY MANGA CURTA** confeccionado em tecido 100% algodão gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup> na cor branca, com gola careca, no ombro esquerdo deverá ter uma abertura e fechamento por dois botões de pressão e fechamento inferior nas entre pernas por três botões de pressão. O body deverá ser costurado internamente em máquina overlocke.

No Lado esquerdo do peito da peça deverá conter o Brasão do Município medindo 5,50 cm de altura e largura proporcional com aplicação em silk diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia)



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

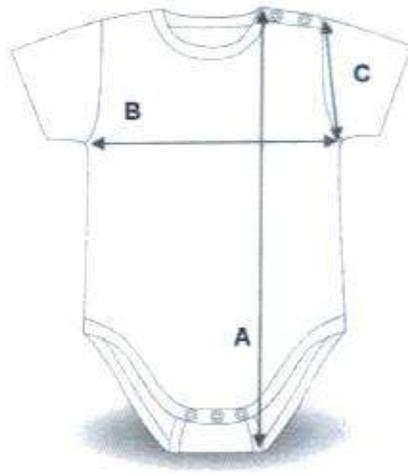
PROTÓCOLO  
379

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

**MEDIDAS DA PEÇA ACABADA**



	BODY MANGA CURTA	P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento Total	37	40	42	44	46
B	Largura	22	24	26	28	30
C	Cava	10	10	11	12	13
D	Comprimento Manga	19	21	23	25	26

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITANHAÉM**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**BODY MANGA LONGA**



**BODY MANGA LONGA** confeccionado em tecido 100% algodão gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup> na cor branca, com gola careca, no ombro esquerdo deverá ter uma abertura e fechamento por dois botões de pressão e fechamento inferior nas entre pernas por três botões de pressão. O body deverá ser costurado internamente em máquina overloque.

No Lado esquerdo do peito da peça deverá conter o Brasão do Município medindo 5,50 cm de altura e largura proporcional com aplicação em silk diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia)

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal (13)

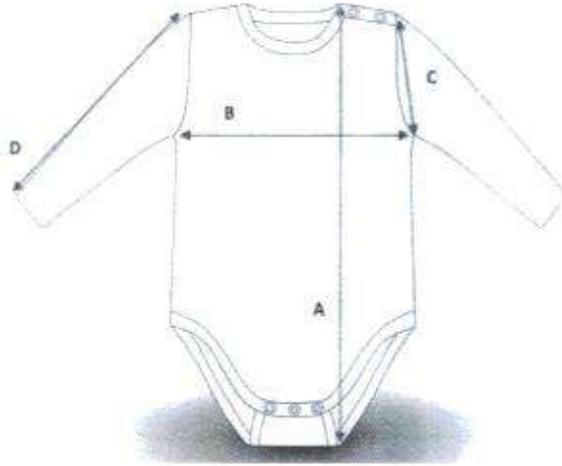


**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

PROTÓCOLO  
381

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**MEDIDAS DA PEÇA ACABADA**



BODY MANGA		P	M	G	GG	EXG
LONGA						
A	Comprimento Total	37	40	42	44	46
B	Largura	22	24	26	28	30
C	Cava	10	10	11	12	13
D	Comprimento Manga	29	32	35	38	39

**CAMISETAS MANGA CURTA**



**DESCRIÇÃO GERAL**

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

PROTOCOLO  
382

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

Para a confecção da camiseta meia manga deverá ser utilizado tecido de malha, com composição: 60% poliéster, 20% algodão, e 20 %viscose gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor Branca.

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

A gola deve ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea 100% poliéster, com largura de 2,5 cm (peça acabada).

Com escrita ITANHAÉM nas laterais e nas costas da gola na cor branca medindo 7,0 cm de comprimento por 1 mm de largura na cor BRANCA conforme desenho em abaixo:



- 0,5 cm com fio 100% poliéster na cor branca;
- 2,0 cm com fio 100% poliéster na cor azul pantone19-3864 TPX
- 0,5 cm com fio 100% poliéster na cor azul pantone19-3864 TPX (área costura)

Aplicação de punhos nas mangas confeccionado em máquina retilínea 100% poliéster, com largura de 2,5 cm (peça acabada), na cor azul pantone19-3864 TPX.

A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120.

Na lateral esquerda deverá conter o Brasão do Município medindo 6,5 cm de altura e largura proporcional com aplicação em silk diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia. Nas costas deverá conter a escrita ITANHAÉM-PREFEITURA com aplicação em silk medindo 24,0 cm de largura e altura proporcional diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**MEDIDAS DA PEÇA ACABADA**



CAMISETA MANGA CURTA		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX
A	Comprimento	40,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Comp. Manga	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
D	Abert. Manga	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
E	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	19,0
F	Profundidade decote	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0
G	Cava	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-B/S1R-AO4G-6WDC-413Q

*Wilson Casado Nascimento*  
 Secretário Municipal da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITANHAÉM**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**CAMISETAS MACHÃO**



**DESCRIÇÃO GERAL**

Para a confecção da camiseta machão deverá ser utilizado tecido utilizado tecido de malha, com composição: 60% poliéster, 20% algodão, e 20 %viscose gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor Branca.

A barra do corpo deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

A gola deve ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea 100% poliéster, com largura de 2,5 cm (peça acabada).

Aplicação de punhos nas mangas confeccionada em ribana com composição 65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano com gramatura mínima de 120 g/m<sup>2</sup>, na cor azul pantone 19-3864 TPX.

Com escrita ITANHAÉM nas laterais e nas costas da gola na cor branca medindo 7,0 cm de comprimento por 1 mm de largura na cor BRANCA conforme desenho em abaixo:





**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

385

- 0,5 cm com fio 100% poliéster na cor branca;
- 2,0 cm com fio 100% poliéster na cor azul pantone19-3864 TPX
- 0,5 cm com fio 100% poliéster na cor azul pantone19-3864 TPX (área costura)

A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120.

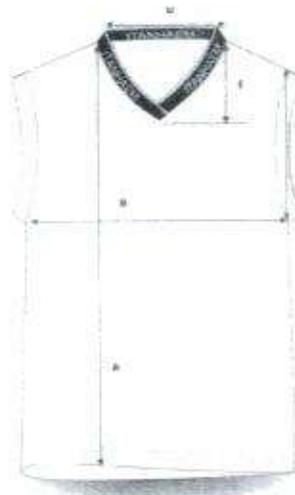
Na lateral esquerda deverá conter o Brasão do Município medindo 6,5 cm de altura e largura proporcional com aplicação em silk diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia. Nas costas deverá conter a escrita ITANHAÉM-PREFEITURA com aplicação em silk medindo 24,0 cm de largura e altura proporcional diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

#### **MEDIDAS DA PEÇA ACABADA**





**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CAMISETA MACHÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Comprimento	40,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
B	Peito	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
C	Cava	12,0	13,0	14,0	14,5	15,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
D	Abert. Decote Cost a cost	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	19,0
E	Profundidade decote	10,0	11,0	11,5	11,5	11,5	12,0	12,0	12,0	12,0	12,5	12,5	12,5	13,0	13,0

**CALÇA ESCOLAR UNISEX**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q

*Wilson Carlos do Nascimento*  
Secretário Municipal da  
Secretaria de Administração



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –  
[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**CALÇA ESCOLAR** confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m<sup>2</sup> na cor azul pantone 19-3864 TPX.

Cintura com elástico de 4,0 cm, pregado em máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente, com abertura para passagem de cordão em poliéster branco com no mínimo 15 cm para amarração.

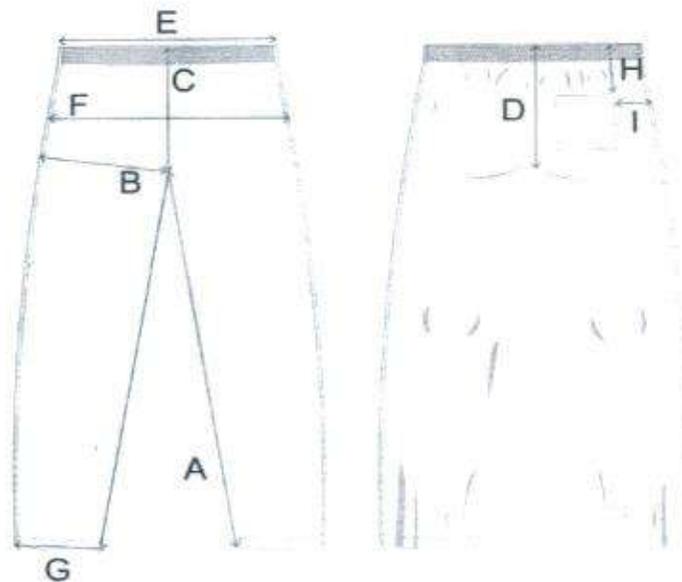
Bolso traseiro, chapado, costurado com 1 agulha, com reforço nas extremidades; borda rebatida a 2,0 cm.

Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatido em máquina de 1 agulhas em ponto fixo.

Costuras: Gancho, entre pernas e laterais, com máquina interloque 5 fios.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da calça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

**MEDIDAS DA PEÇA ACABADA**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

PROTOCOLO  
388

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –  
[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CALÇA		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
A	Entre pernas	42	44	47	51	56	59	62	64	67	70	73	76	79	82
B	Coxa	22	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37
C	Gancho frente c/ cós	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5
D	Gancho costas c/ cós	22,5	23,5	25	26	27	28	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	21	22	23	25	26	27	28	29	31	32	34	36	38	40
F	Quadril a 18cm da cintura	34	36	38	40	42	44	46	48	51	55	57	59	61	62,5
G	Abertura perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
H	Distância do bolso à borda do cós	8	8	8	8	10	10	10	10	11	11	11	11	11	11
I	Distância do bolso traseiro à lateral	3	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5

**JAQUETA ESCOLAR COM CAPUZ**



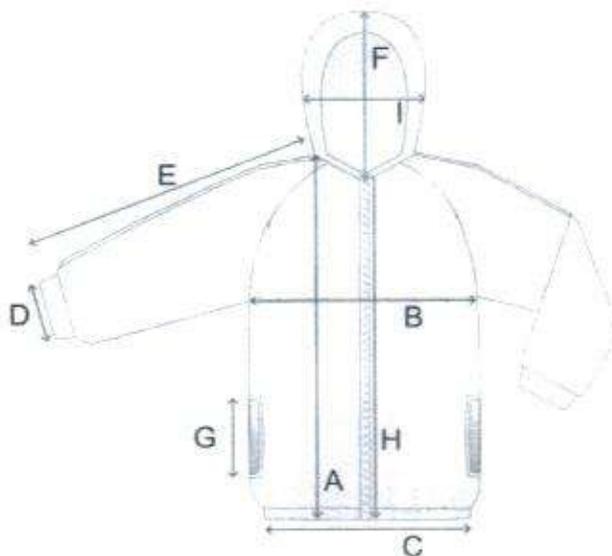
**JAQUETA ESCOLAR** confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul pantone 19-3864 TPX, Capuz embutido. Deverá ser aplicado no capuz forro em malha circular jacquard 100% poliéster com efeito de marca d'água com a inscrição ITANHAÉM, a cor será em azul pantone 19-3864 TPX com o efeito marca d'água com linha brilhante.

**DETALHES DO FORRO**



**Itanhaém** Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**MEDIDAS DA PEÇA ACABADA**

JAQUETA		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	MIG	G	EX	
A	Comprimento total	42	45	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	81
B	Largura do peito	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	59	62	65	68
C	Abertura barra	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
D	Abertura manga	7,5	8	9	9,5	10	10,5	11	11,5	11,5	12	12	12,5	13	13,5
E	Comprimento da manga a partir do pé da gola	40	42	49	52	55	59	63	66	69	71	73	76	79	80
F	Altura Capuz	29	30	31	32	33	34	35	36	37	39	40	41	42	43
G	Abertura bolso	12	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	15
H	Tamanho zipper	43	45	49	51	52	57	61	65	68	70	73	76	79	82
I	Largura Capuz	21	22	23	23	23	24	24	25	25	26	26	26	27	28

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-B51R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –  
[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Punhos e barra: de malha sanfonada 2x1 cor azul da mesma cor do corpo;

Zíper destacável em nylon da mesma cor do corpo, rebatido externamente a 2 cm da borda;

Bolso embutido nas laterais costurado em 1 agulha a 6 cm de distância da borda, em dupla camada e tecido;

Costuras: Toda a jaqueta deve ser costurada na interloque 5 fios e rebatidos em 1 agulha a 2 cm da borda do lado externo na cor do tecido de fundo;

Na lateral esquerda deverá conter o Brasão do Município medindo 6,5 cm de altura e largura proporcional com aplicação em silk diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia. Nas costas deverá conter a escrita ITANHAÉM-PREFEITURA com aplicação em silk medindo 24,0 cm de largura e altura proporcional diretamente sobre o tecido com impressão de qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens, seguindo as cores apresentadas no brasão e no logo (ou por similar apresentada em amostra prévia.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.



**BERMUDA UNISEX ESCOLAR**



**BERMUDA UNISEX ESCOLAR** confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m<sup>2</sup>, na cor azul pantone 19-3864 TPX.

Cintura com elástico de 4,0 cm, pregado em máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente, com abertura para passagem de cordão em poliéster branco com no mínimo 15 cm para amarração.

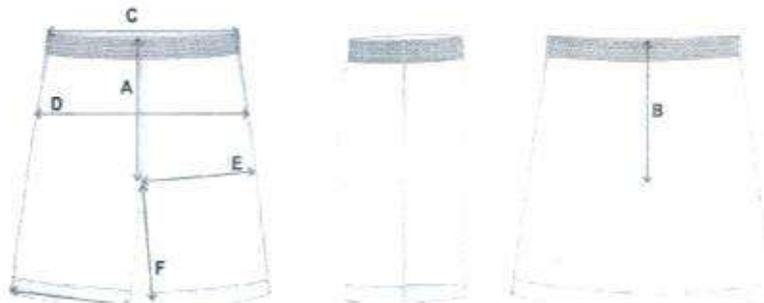
Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Costuras: gancho, entre pernas e laterais, com máquina Interloque 5 fios.

Na lateral direita deverá conter o Brasão do Município medindo 6,5 cm de altura e largura proporcional com aplicação em silk.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da bermuda. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

**MEDIDAS DA PEÇA ACABADA**





**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel: (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q

Bermuda	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
A Gancho Frente	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
B Gancho Costas	25	26	27	28	29	30	31	32	33	35	36	37	38	39
C Cintura	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44
D Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	59	61
E Cox a	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
F Entre Pernas	13	15	17	19	20	21	22	23	25	25	27	29	30	31
G Abertura Perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

**MEIA ESCOLAR**



Calcanhar verdadeiro; Inscrição do texto “Prefeitura de Itanhaém” em arial na cor azul pantone19-3864 TPX e proporções indicadas, bem como duas faixas em azul pantone19-3864 TPX (superior) e (inferior) – em fio 100% poliamida, conforme croqui.  
Composição: 63% algodão – 35% poliamida – 2% elastodieno.





MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO	MEIA BRANCA TIPO COLEGIAL	P - BEBÊ	M- BEBÊ	G- BEBÊ	P	M	G	GG	EXG
Tamanho do calçado		17 ao 20	21 ao 24	25 ao 26	22 ao 26	27 ao 31	32 ao 36	37 ao 41	42 ao 47
Largura do Punho		6,0 cm	6,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,5 cm	9,0 cm
Altura do Punho		1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm	2,5 cm				
Comprimento da perna		6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	12,0 cm	14,0 cm	16,0 cm	19,0 cm	22,0 cm
Comprimento do pé		6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	12,0 cm	14,0 cm	16,0 cm	19,0 cm	22,0 cm

**TÊNIS ESCOLAR (INFANTIL)**

**A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO**

11/04/2016.

O mesmo devera proporcionar sensação agradável e confortável. Permitir adequada transpiração e proteção dos pés ao caminhar, seguindo tais critérios o modelo especificado conforme a ilustração descrita consiste na união de partes independentes. Devendo a parte superior (cabedal) ser unida a parte inferior (entressola/solado), por método de produção isento da utilização de adesivos, desta forma não gerando nenhum dano ao meio ambiente.





### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CABEDAL:** Parte superior do calçado que tem a finalidade de proporcionar suporte, conforto e estilo, composto pelas seguintes peças e seus materiais:

**VIRA LATERAL/FRENTE/TRASEIRA:** Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul marinho, ligamento panamá (grão de arroz) gramatura mínima 280gr/m<sup>2</sup>, densidade do urdume mínimo 50 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol dobrada (unida) com forro ligamento sarja na cor natural, gramatura mínima 180gr/m<sup>2</sup>, densidade do urdume mínimo 70 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima 470 gr/m<sup>2</sup>.

**CABEDAL/LINGUETA:** Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho, dublado com espuma poliuretano de 3 mm de espessura, dublado com não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 70gr/m<sup>2</sup>, na cor preto. Gramatura mínima final 140g/m<sup>2</sup>.

**DETALHE LATERAL/LINGUETA:** Confeccionado em plástico PVC espessura mínima 0,5mm predominante na cor azul marinho, com traços que destacam os detalhes do cabedal na cor branco, com Degrede na cor azul celeste. Nome do município aplicado na lingueta. Na lateral do produto, na cor branco com fundo azul marinho também deverá conter o nome do município aplicada com serigrafia e por solda eletrônica.

**TIRAS/VELCRO: TIRAS:** Confeccionado em microfibrã têxtil (laminado sintético), constituída de poliamida e/ou poliéster com espessura mínima de 1,5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 g/m<sup>2</sup>, gramatura final mínima 750g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho. Deverá conter um Sistema de fixação denominado como **VELCRO**, que consiste em dois componentes, uma tira de tecido linear com minúsculos ganchos que podem "acasalar" com a outra faixa de tecido com argolas menores, o fixador é construído com fibras de nylon e poliéster fixados a gáspea com costura simples (única) de acordo com as especificações de costura deste documento.

**COLARINHO/FORRO DA LINGUETA:** Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70g/m<sup>2</sup>, na cor azul celeste.

**TUBOX:** Confeccionado em resina termoplástica, espessura mínima de 0,5mm dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível conformada.

**REFORÇO DO CABEDAL:** Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima final 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

**PALMILHA DE ACABAMENTO:** Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m<sup>2</sup>, na cor branca.

### SOLADO

**SOLETA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor azul marinho pantone 296 M solid matte. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

PROTOCOLO  
395

**INSERTO DA SOLETA I:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na azul celeste. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

**INSERTO DA SOLETA II:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor azul celeste. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

**INSERTO DA SOLETA III:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor branca. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

**INSERTO DA SOLETA IV:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor 100% transparente com o nome do município impresso na sua parte inferior sem contato com o solo.

**INSERTO LATERAL ENTRESSOLA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor azul celeste.

**ENTRESSOLA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup> na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).

**TÊNIS ESCOLAR COM CADARCO**

**A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TECNICAS DESCRITAS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO**

**11/04/2016.**

O mesmo devera proporcionar sensação agradável e confortável. Permitir adequada transpiração e proteção dos pés ao caminhar, seguindo tais critérios o modelo especificado conforme a ilustração descrita consiste na união de partes independentes. Devendo a parte superior (cabedal) ser unida a parte inferior (entressola/solado), por método de produção isento da utilização de adesivos, desta forma não gerando nenhum dano ao meio ambiente.



### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CABEDAL:** Parte superior do calçado que tem a finalidade de proporcionar suporte, conforto e estilo, composto pelas seguintes peças e seus materiais:

**VIRA LATERAL/FRENTE/TRASEIRA:** Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul marinho, ligamento panamá (grão de arroz) gramatura mínima 280gr/m<sup>2</sup>, densidade do urdume mínimo 50 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol dublada (unida) com forro ligamento sarja na cor natural, gramatura mínima 180gr/m<sup>2</sup>, densidade do urdume mínimo 70 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima 470 gr/m<sup>2</sup>.

**CABEDAL/LINGUETA:** Confeccionado em nylon 100% poliéster gramatura mínima 70g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho, dublado com espuma poliuretano de 3mm de espessura, dublado com não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 70gr/m<sup>2</sup>, na cor preto. Gramatura mínima final 140g/m<sup>2</sup>.

**DETALHE LATERAL/LINGUETA:** Confeccionado em plástico PVC espessura mínima 0,5mm predominante na cor azul marinho, com traços que destacam os detalhes do cabedal na cor branco, com Dégradé na cor azul celeste. Nome do município aplicado na lingueta. Na lateral do produto, na cor branco com fundo azul marinho também deverá conter o nome do município aplicada com serigrafia e por solda eletrônica.

**ATACADOR:** Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branca, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.



**Itanhaém Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**TUBOX:** Confeccionado em resina termoplástica, espessura mínima de 0,5mm dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível conformada.

**REFORÇO DO CABEDAL:** Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima final 140 gr/m<sup>2</sup>, na cor preta. Aplicado pelo processo de colagem e costuras.

**PALMILHA DE ACABAMENTO:** Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m<sup>2</sup>, na cor branca.

**SOLADO**

**SOLETA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor azul marinho pantone 296 M solid matte. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

**INSERTO DA SOLETA I:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na azul celeste. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

**INSERTO DA SOLETA II:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm<sup>3</sup>, na cor azul celeste. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

**INSERTO DA SOLETA III:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor branca. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

**INSERTO DA SOLETA IV:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor 100% transparente com o nome do município impresso na sua parte inferior sem contato com o solo.

**INSERTO LATERAL ENTRESSOLA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup>, na cor azul celeste.

**ENTRESSOLA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260mm<sup>3</sup> na cor branco. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).

**LAUDOS EXIGIDOS PARA ATESTAR QUALIDADE DA MATERIA PRIMA**

Juntamente com os protótipos físicos deverá ser entregue os certificados de qualidade abaixo relacionados emitidos por laboratórios acreditados por INMETRO.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal da  
Secretaria de Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-B51R-AO4G-6WDC-413Q



**Itanhaém** Secretaria de Administração  
**Departamento de Suprimentos**

PROCOLO  
398

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-B/S1R-AO4G-6WDC-413Q

MATERIA PRIMA	ENSAIOS	RESULTADO MINIMO
LONA JÁ UNIDA A SARJA	ABN NBR 10591/08 T	470gr/m <sup>2</sup> ≥
RESINA TERMOPLÁSTICA	ABN NBR 14099/16 T	0,50mm ≥
REFORÇO DO CABEDAL	ABN NBR 10591/08 T	140gr/m <sup>2</sup> ≥
NYLON	ABN NBR 10591/08 T	140gr/m <sup>2</sup> ≥
PLACA DE EVA	ABN NBR 14099/16 T	4,0mm ≥
ENTRESSOLA	ABNT NBR 14454/07	≤ 65
SOLETA E PEÇA CENTRAL	ABNT NBR 14454/07	≤ 65
PEÇA DETALHE FRENTE/TRASEIRA	ABNT NBR 14454/07	≤ 65

DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO RESULTADO MINIMO ACEITAVEL CONFORTAVEL
MASSA DO CALÇADO - ABNT NBR 14835/13
DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO PLANTAR - ABNT NBR 14836/14
EMPERATURA INTERNA DO CALÇADO - ABNT NBR 14837/11
NDICE DE AMORTECIMENTO DO CALÇADO - ABNT NBR 14838/16
NDICE DE PRONAÇÃO DO CALÇADO - ABNT NBR 14839/15
ERCEPÇÃO DE CALCE; MARCAS E LESÕES - ABNT NBR 14840/15
CONFORTO DO CALÇADO - ABNT NBR 14834/15

**EMBALAGEM**

Embalado unitário em sacos plásticos e posteriormente em caixas colméia com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PREGOEIRO (A)**

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal de  
Secretaria de Administração



**Itanhaém** Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ declara,  
sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos,  
insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade  
suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura do  
Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão em  
seu nome.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

RG:

Cargo:



**Itanhaém** Secretaria de Administração  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**ANEXO III**

**Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).**

**Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_/2020**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,

sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei n.º 9.854/99).

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q

Wilson Carlos do Nascimento



Secretaria de Administração Departamento de  
Suprimentos

401

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

Fax:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Registro de Preços COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP para Possível Aquisição de Kits de Uniformes Escolares a fim de Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA – Secretarias de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
						R\$	R\$

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Condições de Pagamento: ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Data base: / /2020.

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o Contrato.

RG:

CPF:

Estado civil:

Nacionalidade:

Cargo:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CARIMBO DE CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal



**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Sr. Prefeito, **MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominados simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço), neste ato representado por (representante), (qualificação), acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. “O objeto do presente certame é o **Pregão Presencial**” de nº 79/2020, destinada ao **Registro de Preços COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP para Possível Aquisição de Kits de Uniformes Escolares a fim de Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA – Secretarias de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 30 (trinta) dias corridos, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 79/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Ata de registro de Preços terá validade após a sua assinatura. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

**II – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

I – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



3 – O preço ora contratado permanecerá irreatável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

**III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

**IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da secretaria requisitante: 15.452.0014.2079.3.3.90.30.

**V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

- 1 – após a assinatura da presente ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

**VII – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto



**Itanhaém** *Secretaria de Administração*  
*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### **VIII – DAS PENALIDADES:**

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### **IX – DA RESCISÃO:**



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

**X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

**XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio Gomes dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**ADJUDICATÁRIA**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**Itanhaém Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itanhaém, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marco Aurélio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 192.900.488-59 RG: 24.682.841-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz nº. 246- casa 10 – Vila São Paulo, Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: [prefeito@itanhaem.sp.gov.br](mailto:prefeito@itanhaem.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcoaurelio.prefeito@gmail.com](mailto:marcoaurelio.prefeito@gmail.com)

Telefone(s): (13) 3421-1618

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal de Administração



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº 02/2008**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM TERMO DO CONTRATO Nº**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**MODALIDADE:**

**OBJETO CONTRATADA**

**Responsável da Prefeitura**

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

**Responsável da Contratada**

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, de \_\_\_\_\_ de 2020.

RESPONSÁVEL:



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

***DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO***

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A \_\_\_\_\_ empresa  
declara,  
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1R-AO4G-6WDC-413Q

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário Municipal de  
Administração



**Itanhaém Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**



Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A \_\_\_\_\_ empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

*OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.*

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:

Contador  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:

*1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.*

*2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como às demais sanções legais cabíveis.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-B51R-AO4G-6WDC-413Q



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
*Estado de São Paulo*

Processo nº 21.756/2019

**Certidão**

Certifico e dou fé, que o edital referente ao processo 21.756/2019 constante nos autos às fls 351 encontra-se em divergência com o correto.

Verifica-se que ao publicar o edital subscrito pelo Secretario de Administração, o Senhor Wilson Carlos do Nascimento, consta Pregão Presencial 79/2020, Processo 21.756/2020, sendo o correto Pregão Presencial 79/2019, Processo 21.756/2019.

Sendo o que havia para esclarecer.

Itanhaém, 10 de agosto de 2021.

Mariana Algaba Sacramento de Souza

Pregocira



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2019, PROCESSO Nº. 21.756/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E EJA – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2020, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo o Senhor Secretário de Educação, Cultura e Esportes, **DOUGLAS LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 261.170.218-79, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº. 11.991.420/0001-01, matriz com sede à Rodovia BR 280, nº. 15685, Imigrantes, Guarimirim/SC, CEP 89.270-000, neste ato representado por Francisco Vanildo de Melo Junior, brasileiro, solteiro, titular, portador da cédula de identidade RG nº: 5.810.481 SSP/SP, CPF nº: 062.428.889-71, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP para Possível Aquisição de Kits de Uniformes Escolares a fim de Atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil, Fundamental I e II e EJA – Secretarias de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 30 (trinta) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 79/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O Pedido de Compra será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas que seguem após descritivo dos produtos e valores a serem registrados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSS20-1170-6221-4NKH

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

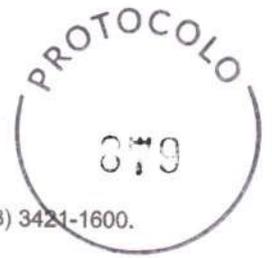


# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENOZ PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSS20-1170-62Z1-4NKH

## Lote 02 –

Seq.	Qtd	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	19.000	UND	23.0279	CAMISETAS MANGA CURTA (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	Terra Brasil	R\$ 8,00	R\$ 152.000,00
02	23.620	UND	23.0280	CAMISETAS MANGA CURTA (TAM10,12,14,16)- Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	Terra Brasil	R\$ 8,00	R\$ 188.960,0
03	7.200	UND	23.0281	CAMISETAS MANGA CURTA (TAM - P, M, G, GG, EXG) - Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	Terra Brasil	R\$ 8,00	R\$ 57.600,00

**Valor Total Lote 02: R\$ 398.560,00 (Trezentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais).**

## Lote 03 –

Seq.	Qtd	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	19.000	UND	23.0282	CAMISETAS MACHÃO (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confeccionada em tecido de malha COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20%viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	Terra Brasil	R\$ 7,97	R\$ 151.430,00



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

PROTOCOLO  
380

02	17.000	UND	23.0283	CAMISETAS MACHÃO (TAM 10, 12, 14, 16) - Confeccionada em tecido de malha COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20% viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	Terra Brasil	R\$ 8,13	R\$ 138.210,00
03	1.600	UND	23.0284	CAMISETAS MACHÃO (TAM - P, M, G, GG, EXG) - Confeccionada em tecido de malha, COMPOSIÇÃO: 60% poliéster, 20% algodão, e 20% viscose gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> , na cor Branca. Conforme descritivo.	Terra Brasil	R\$ 8,35	R\$ 13.360,00

**Valor Total Lote 03: R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).**

Lote 04 –

Seq.	Qtd	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	9.500	UND	23.0285	JAQUETA COM CAPUZ (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m <sup>2</sup> , na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 32,93	R\$ 312.835,00
02	8.500	UND	23.0286	JAQUETA COM CAPUZ (TAM 10, 12, 14, 16) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m <sup>2</sup> , na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 34,50	R\$ 293.250,00
03	800	UND	23.0287	JAQUETA COM CAPUZ (TAM P, M, G, EXG) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m <sup>2</sup> , na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 36,14	R\$ 28.912,00

**Valor Total Lote 04: R\$ 634.997,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENOZ PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSS20-1170-62Z1-4NKH

3



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos



Lote 05 –

Seq.	Qtd	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	9.500	KIT	23.0288	BERMUDA UNISEX ESCOLAR (TAM 1, 2, 4, 6, 8)- Kit composto por 2 bermudas - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 12,41	R\$ 117.895,00
02	8.500	KIT	23.0289	BERMUDA UNISEX ESCOLAR (TAM 10, 12, 14, 16) - Kit composto por 2 bermudas - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 14,32	R\$ 121.720,00
03	800	KIT	23.0290	BERMUDA UNISEX ESCOLAR (TAMP, M, G, EXG) - Kit composto por 2 bermudas - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 16,73	R\$ 13.384,00

**Valor Total Lote 05: R\$ 252.999,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).**

Lote 06 –

Seq.	Qtd	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	9.500	UND	23.0291	CALÇA ESCOLAR UNISEX (TAM 1, 2, 4, 6, 8) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 15,40	R\$ 146.300,00
02	8.500	UND	23.0292	CALÇA ESCOLAR UNISEX (TAM	Terra Brasil	R\$ 15,40	R\$ 130.900,00

4



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-4600.

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos



				10, 12, 14, 16) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo			
03	800	UND	23.0293	CALÇA ESCOLAR UNISEX (TAM P, M, G, EXG) - Confeccionada em helanca 100% poliamida com no mínimo 260 g/m2, na cor azul - Conforme descritivo	Terra Brasil	R\$ 15,40	R\$ 12.320,00

**Valor Total Lote 06: R\$ 289.520,00 (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais).**

**Valor total da proposta: R\$ 1.879.076,00 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais).**

**Condições de Pagamento:** até 30 dias.

**Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias.

**Local de entrega:** Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

## V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

5



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*



- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

### VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 2.1 – Advertência;
  - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 3-BSS20-170-6221-4NKH

- 2.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- 2.2.1.1** – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;
- 2.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 2.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 2.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **IX – DA RESCISÃO:**

- 1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- 1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

### **XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença

7



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 13 DE MARÇO DE 2.020.**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSS20-1170-6221-4NKH

**Douglas Luiz Rodrigues**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**Terra Brasil Indústria e Comércio Eireli**  
Adjudicatária

Testemunhas:

1.   
Nome: **Manoel Gonçalves de Oliveira**  
RG: **13.899.912-0**

2.   
Nome: **Beatriz da Silva Vieira**  
RG: **50.357.163-5**



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
CONTRATADO: TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 79/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS **COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP** PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E EJA – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

13 DE MARÇO DE 2020.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 192.900.488-59 RG: 24.682.841-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz nº. 246- casa 10 – Vila São Paulo, Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: [prefeito@itanhaem.sp.gov.br](mailto:prefeito@itanhaem.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcoaurelio.prefeito@gmail.com](mailto:marcoaurelio.prefeito@gmail.com)

Telefone(s): (13) 3421-1618

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600

Secretaria de Administração  
Departamento de Suprimentos



### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Cargo: Secretario de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 037.452.228-65 RG: 16.180.423

Data de Nascimento: 02/10/1962

Endereço residencial completo: Rua Wady Dias Bechir, nº. 139, Jardim América/SP

E-mail institucional douglas.lrodrigues@itanhaém.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s) (13) 3421-1700

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR

Cargo: GERENTE

CPF: 062.428.889-71 RG: 5810481 Data de Nascimento: 03/04/1988

Endereço residencial completo: VICTOR BRAMOSKI N 190

E-mail institucional vanildomelo@terra.com.br

E-mail pessoal: juniormelo@terrabrasiluniformes.com.br

Telefone(s): 47 3370-5792 47 98831-6011

Assinatura: \_\_\_\_\_

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 3-BSS20-L170-62Z1-4NKH



## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 02/2008



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

**ORGÃO OU ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.756/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS **COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP** PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E EJA – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**CONTRATADA: TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

Nome	DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Cargo	Secretário de Educação, Cultura e Esportes
RG. Nº	16.180.423
Endereço Residencial	Rua Wady Dias Bechir, nº. 139, Jardim América/SP
Endereço Comercial	Av. Whashington Luiz nº75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	13-3421-1700
e.mail pessoal	
e.mail comercial	douglas.lrodrigues@itanhaém.sp.gov.br

#### Responsável da Contratada

Nome	FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR
Cargo	GERENTE
RG/CPF. Nº	581048.1 062.428.889-71
Data Nasc.	03/04/1988
Endereço Residencial	VICTOR BRAMOSKI N 190
Endereço Comercial	ROD BR 280 N 15.685 GALPAO 4
Telefone	
e.mail pessoal	vanildomelo@terra.com.br juniormelo@terrabrasiluniformes.com.br
e.mail comercial	

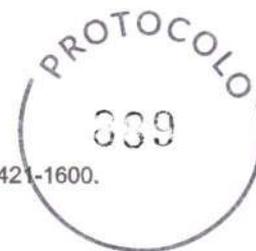


## Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos



### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO: TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ Nº: 11.991.420/0001-01

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 79/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2.020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS **COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP** PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E EJA – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.879.076,00 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil e setenta e seis reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, 13 de Março de 2.020.

#### RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **DOUGLAS LUIZ RODRIGUES** – Secretário Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

E-mail institucional: [douglas.rodriques@itanhaem.sp.gov.br](mailto:douglas.rodriques@itanhaem.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

4R Tecnologia

POSIÇÃO ATUAL

Exercício: 2020  
Página: 1 / 1

Empenho	Dt. Emissão	CPF/CNPJ	Fornecedor	Unidade Orcamentária	Modalidade	Fundamento Legal	Processo	Valor Empenhado	Valor Anulado	Valor Liquidado	Valor Pago
1814-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	124.663,00	0,00	124.663,00	124.663,00
1813-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	113.816,38	0,00	0,00	0,00
1812-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	277.323,51	0,00	0,00	0,00
1811-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	74.876,48	0,00	74.876,48	74.876,48
1808-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	41.367,71	0,00	41.367,71	41.367,71
1807-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	153.495,69	0,00	153.495,69	153.495,69
1805-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	71.594,60	0,00	71.594,60	71.594,60
1804-000/2021	01/02/2021	11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	Pregão Presencial		21756/2019	58.627,65	0,00	0,00	0,00
<b>Total Acumulado</b>								<b>915.765,02</b>	<b>0,00</b>	<b>465.997,48</b>	<b>465.997,48</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS20-1170-62Z1-4NKH



**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDADO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**

732

**FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, maior, nascido em 03.04.1988, industrial, residente e domiciliado na Rua 28 de Agosto, nº. 1321, Apto. 101, Amizade, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03873642901, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº. 062.428.889-71, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42103983427 e no CNPJ sob nº 11.991.420/0001-01, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo nº 1033 e artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

**CLÁUSULA 1ª** - Transformar o seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional em atos anteriores.

**CLÁUSULA 3ª** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, ESTABELECIDADA EM  
GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.**

**FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, maior nascido em 03.04.1988, industrial, residente e domiciliado na Rua 28 de Agosto, nº. 1321, Apto. 101, Amizade, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03873642901, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº. 062.428.889-71, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42103983427 e no CNPJ sob nº 11.991.420/0001-01, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

**CAPÍTULO 1 - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa individual de responsabilidade limitada tem o nome empresarial de **TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, com sede na Rodovia BR 280, nº. 15.685, Km 58, Galpão 03, Bairro Imigrantes, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.991.420/0001-01.

**CLÁUSULA 2ª** - A empresa individual de responsabilidade limitada pode, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

*Handwritten signature*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC  
Geovana Dalagnolo - Tabeliã  
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000  
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

**AUTENTICAÇÃO Nº 010604**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
Guaramirim, 14 de fevereiro de 2020.

*Geisiane Priscila da Silva Rodrigues*  
**GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES**  
GAËTA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSF53185-CQRU

Autenticar documento em /autenticidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4VZW-2081

TABELIONATO  
GUARAMIRIM - SC

PROTOCOLO  
733

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto o ramo de:

- a) Indústria de artigos do vestuário;
- b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- c) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

### CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

### CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício inicia-se no dia 01 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A Sociedade será administrada pelo titular **FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR**, anteriormente qualificado, ficando dispensado de prestar caução. O titular administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios da empresa e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando **isoladamente**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No limite de suas atribuições, o titular administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da empresa para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da EIRELI, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC  
 Geovana Delagnolo - Tabeliã  
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000  
 Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

**AUTENTICAÇÃO Nº 010604**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
 Guaramirim, 14 de fevereiro de 2020.

**GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES**  
 GAËTA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSF53166-ABD5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC  
 Geovana Delagnolo - Tabeliã  
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000  
 Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4VZW-2081

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC  
PROTOCOLO 734

CLÁUSULA 9ª - O titular FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR**

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular, a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste instrumento, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas.

Guaramirim – SC, 11 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR

TESTª: ALDO SALAI  
CI: 374.104-A, SSP/SC  
CPF: 292.191.329-15

TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI  
CI: 1.135.883-1, SSP/SC  
CPF: 352.387.209-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2016 SOB Nº: 42600211414  
Protocolo: 16/036848-0, DE 24/02/2016

TERRA BRASIL INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC  
Geovana Delagnolo – Tabela  
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000  
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 010604

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.  
Guaramirim, 24 de fevereiro de 2020.

GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES  
GAËTA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSF53167-HITP



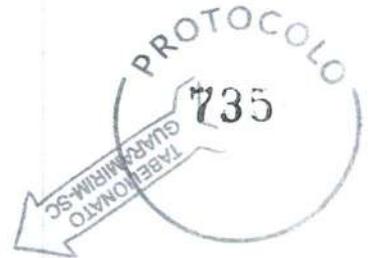
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sc.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4VZW-2081



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - RETIFICAÇÃO**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Guaramirim/SC, na Rodovia BR 280, 15685, Galpão 3, Bairro imigrantes, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.991.420/0001-01, entregou os produtos abaixo relacionados a esta Prefeitura, no prazo determinado, cumprindo as exigência da mesma Unidade Solicitante. Nada mais.

**Autorização de Fornecimento : Nº 928/2019**

PREGÃO ( Registro de Preço ) nº 043/2019			
Processo nº 9906/2019			
Ata de Registro de Preço nº 181/2019			
Valor Total da AF: r\$ 1.611.082,00 (um milhão, seissentos e onze mil, oitenta e dois reais).			
Objeto: Aquisição de uniformes para atender os alunos da rede municipal de ensino.			
ITEM	QTDE. SOLICITADA	QTDE. ENTREGUE	ESPECIFICAÇÃO
01	14.740,00 (kits)	14.740,00 (kits)	Kit de unifoeme escolar  Descrição Completa: 02 camisetas manga curta 01 camiseta manga longa 01 camiseta regata 01 jaqueta 01 calça 02 Bermudas ou Saias Short

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2019.

*Regiane F. de Carvalho Lucio*  
**REGIANE FERREIRA DE CARVALHO LÚCIO**  
 Diretora do Departamento de licitações e Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom sucesso, 1400 - Alto do Cardoso - pindamonhangaba/SP - Cep: 12420-010

Telefax: (012) 3644-5600/e mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE GUARAMIRIM - SC  
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 Centro - Guaramirim - SC - CEP: 89270-000  
 Geovapê Da Fátima  
 Teléfonos: (47) 2172-2954 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

**AUTENTICAÇÃO Nº 010148**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.  
 Guaramirim, 04 de fevereiro de 2020.

**JANAYNA SILVEIRA FRANÇA GUIZONI**  
 Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$ 5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FSF-49866-NG-IO

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A empresa TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declara, sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos, insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura do Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão em seu nome.

Guaramirim, SC, 11 de Fevereiro de 2020.

  
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
Francisco Vanildo de Melo Junior  
Titular  
CPF: 062.428.889-71  
RG: 581048-1

  
TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI EPP  
11.991.420/0001-01  
Insc. Estd. 256.100.365  
Rod Br 280, 15685 - Galpão 3  
Imigrantes - CEP 89270-000  
Guaramirim - SC

  
  
Rod. BR 280, 15685 KM 58 - Bairro Imigrantes  
89270-000 - Guaramirim - Santa Catarina

5/28

**TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
Fone: (47) 3370-5792



**ANEXO III**

**Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).**

**Pregão Presencial Nº 79/2020**

**DECLARAÇÃO**

TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 11.991.420/0001-01, sediada à Rod. BR 280, KM 58, nº 15685, Bairro Imigrantes, Guaramirim/SC declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº. 9.854/99).

Guaramirim, SC, 11 de Fevereiro de 2020.

  
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
Francisco Vanildo de Melo Junior  
Titular  
CPF: 062.428.889-71  
RG: 581048-1

  
TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI EPP  
11.991.420/0001-01  
Insc. Estd. 256.100.365  
Rod Br 280, 15685 - Galpão 3  
Imigrantes - CEP 89270-000  
Guaramirim - SC

  
  
Rod. BR 280, 15685 KM 58 - Bairro Imigrantes  
89270-000 - Guaramirim - Santa Catarina

6/20



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 Período da Escrituração: 02/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.991.420/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.002.749,98	R\$ 2.154.538,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.002.749,98	R\$ 2.154.538,95
DISPONIVEL		R\$ 27.749,98	R\$ 69.757,39
BENS NUMERARIOS		R\$ 27.749,98	R\$ 42.386,56
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 27.269,95
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 100,88
CREDITOS		R\$ 975.000,00	R\$ 2.084.781,56
TITULOS A RECEBER		R\$ 972.250,02	R\$ 2.070.963,33
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 2.749,98	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 13.818,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ 262.186,00
(-) DEPREC AMORTIZ EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (262.186,00)
PASSIVO		R\$ 1.002.749,98	R\$ 2.154.538,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 200.803,18	R\$ 450.589,64
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 200.803,18	R\$ 450.589,64
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 125.093,12	R\$ 55.102,06
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 8.156,47	R\$ 95.945,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.197,85	R\$ 10.281,77
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 66.355,74	R\$ 275.442,37
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 13.818,23
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 801.946,80	R\$ 1.703.949,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (198.053,20)	R\$ 703.949,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 703.949,31
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (198.053,20)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.55.C1.E5.0A.90.8A.13.13.52.13.19.09.C0.03.96.75.2A.21.D7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4VZW-2081



# TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Fone: (47) 3370-5792

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

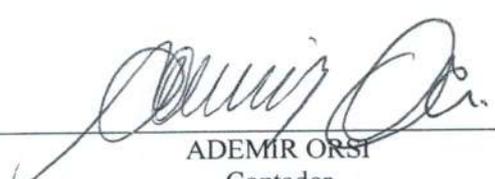
A empresa TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.991.420/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Francisco Vanildo de Melo Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 581.048-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.428.889-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guaramirim, SC, 11 de Fevereiro de 2020.

  
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
Francisco Vanildo de Melo Junior  
Titular  
CPF: 062.428.889-71  
RG: 581048-1

  
ADEMIR ORSI  
Contador  
CPF: 379.196.799-15  
CRC: 1SC011197o-0

Rod. BR 280, 15685 KM 58 – Bairro Imigrantes  
89270-000 - Guaramirim - Santa Catarina

8/28

R



**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**

Valores expressos em Reais (R\$)

<b>1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Resultado do exercício/período	902.002,51
Depreciação e Amortização	262.186,00
Variações nos ativos e passivos	2.749,98
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.098.713,31)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	235.968,23
<b>2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Compras de imobilizado	(262.186,00)
<b>3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
<b>4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades</b>	<b>42.007,41</b>
<b>5 - Disponibilidades no início do período</b>	<b>27.749,98</b>
<b>6 - Disponibilidades no final do período</b>	<b>69.757,39</b>

  
FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR  
Titular  
CPF: 062.428.889-71

  
ADEMIR ORSI  
CRC: 1-SC-011197/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 379.196.799-15





9/28

R



TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 11.991.420/0001-01

Período: 02/01/2019 a 31/12/2019

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Valores expressos em Reais (R\$)

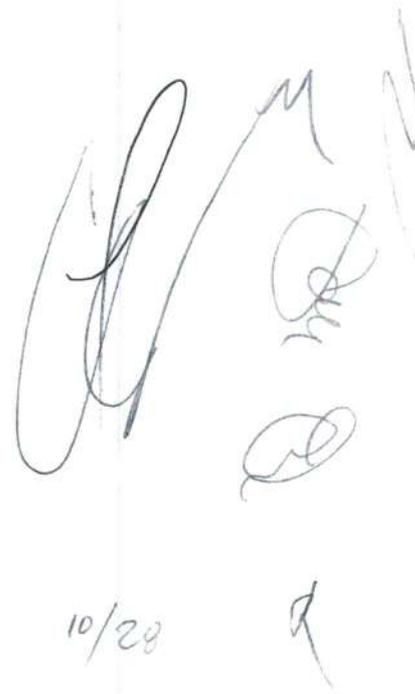
Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 02/01/2019	(198.053,20)
Lucro Líquido do Exercício	902.002,51
SALDO FINAL EM 31/12/2019	703.949,31

  
FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR  
Titular  
CPF: 062.428.889-71

  
ADEMIR ORSI  
CRC: 1-SC-011197/O-0 - Técnico Contábil  
CPF: 379.196.799-15



  
10/20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081

**TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 11.991.420/0001-01  
GUARAMIRIM - SC

**DEMONSTRATIVO DOS INDICES ECONÔMICOS  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

**I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Ativo Circulante + RLP = R\$ 2.154.538,95  
Passivo Circulante + ELP = R\$ 450.589,64

**Resultado = 4,78**

**II) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Ativo Total = R\$ 2.154.538,95  
Passivo Circulante + ELP = R\$ 450.589,64

**Resultado = 4,78**

**III) ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENE**

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Ativo Circulante = R\$ 2.154.538,95  
Passivo Circulante = R\$ 450.589,64

**Resultado = 4,78**

Guaramirim, SC, 11 de Fevereiro de 2020

  
FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR  
Socio Administrador  
CPF: 062.428.889-71

  
ADEMIR ORSI  
CRC/SC: 11.197/0-Tec.Contabil  
CPF:379.196.799-15



  
11/28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.991.420/0001-01

Certidão n°: 4232907/2020

Expedição: 11/02/2020, às 13:00:51

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.991.420/0001-01**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001619-88.2016.5.12.0019 - TRT 12ª Região \*\*

0001620-73.2016.5.12.0019 - TRT 12ª Região \*\*

0001626-96.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12/28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081

*[Handwritten signature]*  
13 R

Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br)

*[Handwritten signature]*

PROTOKOLO  
7450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.991.420/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
NOME EMPRESARIAL TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA BRASIL.NET INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 15685	COMPLEMENTO KM 58 GALPAO03
CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO GUARAMIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3370-5792		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 11:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
Fone: (47) 3370-5792

**DECLARAÇÃO**

A empresa **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.991.420/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Francisco Vanildo de Melo Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.810.481, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.428.889-71, DECLARA:

- 1) Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 2) Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.
- 4) Inexiste fato impeditivo ou superveniente que impedirá sua participação neste certame.
- 5) Se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprezada no contrato.
- 5) Ser empresa de pequeno porte (EPP), declaro ser empresa enquadrada como EPP e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

Guaramirim, SC, 11 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
 Francisco Vanildo de Melo Junior  
 Titular  
 CPF: 062.428.889-71  
 RG: 581048-1

**TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI EPP**  
**11.991.420/0001-01**  
**Insc. Estd. 256.100.365**  
 Rod Br 280, 15685 - Galpão 3  
 Imigrantes - CEP 89270-000  
 Guaramirim - SC

Rod. BR 280, 15685 KM 58 - Bairro Imigrantes  
89270-000 - Guaramirim - Santa Catarina

15/28 R

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081

# TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Fone: (47) 3370-5792



## DECLARAÇÃO

TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 11.991.420/0001-01, sediada na Rod BR 280 Km58, Bairro Imigrantes no Município de Guaramirim/SC, declara, que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guaramirim, SC, 11 de Fevereiro de 2020.

TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Francisco Vantilo de Melo Junior

Titular

CPF: 062.428.889-71

RG: 581048-1

TERRA BRASIL IND. E COM. EIRELI EPP

11.991.420/0001-01

Insc. Estd. 256.100.365

Rod Br 280, 15685 - Galpão 3

Imigrantes - CEP 89270-000

Guaramirim - SC

Rod. BR 280, 15685 KM 58 - Bairro Imigrantes  
89270-000 - Guaramirim - Santa Catarina

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081

16/29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 Período da Escrituração: 02/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.991.420/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.932.422,54
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.932.422,54
Venda de Produtos a Vista		R\$ (543.692,11)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (366.195,53)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (366.195,53)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (177.496,58)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (80.720,99)
(-) ICMS s/ Vendas		R\$ (17.234,02)
(-) PIS Receita Operacional		R\$ (79.541,57)
(-) Cofins S/Faturamento		R\$ 2.388.730,43
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ (1.376.721,16)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.373.055,82)
(-) CUSTOS PRODUTOS		R\$ (1.081.848,26)
(-) MERCADORIAS E ESTOQUES		R\$ (1.086.369,14)
(-) Compras de Produtos a Vista		R\$ 5.646,30
(-) Devolucao de Compras de Produtos		R\$ 1.074,58
(-) ICMS S/Compras de Produtos		R\$ (78.672,91)
(-) MAO DE OBRA DIRETA		R\$ (45.935,75)
(-) Salarios e Ordenados dos Deptos.Produtivos		R\$ (7.919,54)
(-) Ferias		R\$ (3.727,15)
(-) 13o. Salario		R\$ (16.505,70)
(-) INSS		R\$ (4.584,77)
(-) FGTS		R\$ (212.734,65)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R\$ (212.734,65)
(-) Servicos de Terceiros		R\$ (3.665,34)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (3.665,34)
(-) CUSTO DOS SERVICOS		R\$ (448,98)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (383,22)
(-) 13 Salario		R\$ (1.866,30)
(-) Ferias		R\$ (209,52)
(-) Fgts		R\$ (754,32)
(-) Inss		R\$ 1.012.009,27
LUCRO BRUTO		R\$ (44.587,56)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (30.575,77)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.318,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.386,40)
(-) Inss		R\$ (11.932,52)
(-) Pro-Labore		R\$ (16.256,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.106,44)
(-) Material de Escritorio		R\$ (1.387,47)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (116,82)
(-) Manutencao e Conservacao		R\$ (800,00)
(-) Manutencao de Sistemas		R\$ (10.321,22)
(-) Parcelamentos		R\$ (1.524,90)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R\$ (728,68)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (728,68)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (728,68)
(-) Manutencao e Reparos		R\$ (138,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (138,06)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (138,06)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (13,145,05)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (13.287,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.961,10)
(-) Juros Pagos ou Incomidos		R\$ (688,90)
(-) Despesas Bancarias Diversas		R\$ (1.891,55)
(-) Multas Pgtos em atraso		R\$ (64,39)
(-) Multa Parcelamento INSS		R\$ (1.481,49)
(-) Juros Parcelamento INSS		R\$ (1.357,09)
(-) Multa Parcelamento ICMS		R\$ (985,95)
(-) Juros Parcelamento ICMS		R\$ (4.857,20)
(-) Juros Parcelamentos		R\$ 142,60
(-) RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 4,54
Juros Recebidos		R\$ 138,06
Credito ICMS DCIP		R\$ 967.421,71
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 967.421,71
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ (27.715,25)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (27.715,25)
(-) Provisao p/Contribuicao Social		R\$ (37.703,95)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (37.703,95)
(-) Provisao p/Imposto de Renda		R\$ 902.002,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 902.002,51

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.55.C1.E5.0A.90.8A.13.13.52.13.19.09.C0.03.96.75.2A.21.D7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS1U-CO9R-4YZW-2081

17/28



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 11.991.420/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 27/05/2010
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.100.365	NOME EMPRESARIAL TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA BRASIL.NET INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/04/2018 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2018			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RODOVIA BR 280	NÚMERO 15685	COMPLEMENTO KM 58, GALPÃO 03	
CEP 89270-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO GUARAMIRIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/04/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 12/02/2020 11:40:54 (data e hora de Brasília).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081

19/02

1/1



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 322548**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Raiz do CNPJ: 11.991.420

Certidão emitida às 13:19 de 11/02/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download>



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081



11/02/2020 9844853  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Guarimir

PROTOCOLO  
751

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7208402**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guarimir, com distribuição anterior à data de 10/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, portador do CNPJ: 11.991.420/0001-01. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guarimir, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

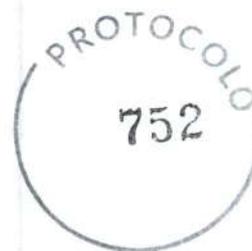


*[Handwritten signature]*  
20/20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **11.991.420/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140143628259
Data de emissão:	30/12/2019 08:11:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 11/02/2020 11:29:28

*[Handwritten signatures and initials]*

21/28

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 11.991.420/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:49 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **C746.6E82.0906.7FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signatures and initials]*  
 22/11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.991.420/0001-01  
**Razão Social:** TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA ROD BR 280 15685 KM 58 GALPAO 03 / IMIGRANTES / GUARAMIRIM / SC /  
89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2020 a 25/02/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020012702405355589879

Informação obtida em 12/02/2020 11:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081



ESTADO SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº 1257/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENNATO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4YZW-2081

### [ IMÓVEL ]

Cadastro Imobiliário: 38083	Inscrição Imobiliária: 01.01.112.2236	Matrícula: 22315
Endereço: Rodovia BR 280, S/N		
Complemento: Inf. Complementar:		
Bairro: AVAI		Cidade: Guarimir - SC
Testada Principal: 27,06 m²		

### [ TESTADAS ]

Testada Principal	Endereço: Rodovia BR 280	Bairro: AVAI	Seção: 8283/E
-------------------	--------------------------	--------------	---------------

### [ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2919427
CNPJ/CPF: 11.991.420/0001-01	
Endereço: Rodovia BR 280, 15685	
Complemento: KM 58 GALPÃO 03	
Bairro: IMIGRANTES	Cidade: Guarimir - SC

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DE ESCRITURA PUBLICA DO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO
---

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o imóvel em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, sem rasuras por 90 (noventa) dias. A autenticidade da presente certidão poderá ser consultada no site [guaramirim.atende.net](http://guaramirim.atende.net).

Validade Até: 23/04/2020

GUARAMIRIM/SC, 24 de janeiro de 2020

Emitido por: ORSI CONTABILIDADE S/C LTDA

Rua 28 de Agosto, 2042 - Fone/Fax (47) 3373-0247 - Centro - CEP 89270-000 - GUARAMIRIM - SC

E-Authenticar documento em [autenticidade](http://autenticidade)  
com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1256/2020

### [ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão:	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2919427
CNPJ/CPF:	11.991.420/0001-01	
Endereço:	Rodovia BR 280, 15685	
Complemento:	KM 58 GALPÃO 03	
Bairro:	IMIGRANTES	Cidade: Guaramirim - SC

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site [guaramirim.atende.net](http://guaramirim.atende.net).

validade Até: 23/04/2020

GUARAMIRIM/SC, 24 de janeiro de 2020

Emitido por: ORSI CONTABILIDADE S/C LTDA

Rua 28 de Agosto, 2042 - Fone/Fax (47) 3373-0247 - Centro - CEP 89270-000 - GUARAMIRIM - SC  
E-mail: [gabinete@guaramirim.sc.gov.br](mailto:gabinete@guaramirim.sc.gov.br)

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4VZW-2081



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
Período da Escrituração: 02/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.991.420/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
NIRE: 42600211414  
CNPJ: 11.991.420/0001-01  
Número de Ordem: 2  
Natureza do Livro: Diário Geral  
Município: GUARAMIRIM  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/05/2010  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6098

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
Natureza do Livro: Diário Geral  
Número de ordem: 2  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6098  
Data de início: 02/01/2019  
Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.55.C1.E5.0A.90.8A.13.13.52.13.19.09.C0.03.96.75.2A.21.D7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and date 26/2019]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BSTU-CO9R-4ZZW-2081



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600211414	CNPJ 11.991.420/0001-01
NOME EMPRESARIAL TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 02/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.55.C1.E5.0A.90.8A.13.13.52.13.19.09.C0.03.96.75.2A.21.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	37919679915	ADEMIR ORSI:37919679915	663626762384131512 077782841763166746 63	18/05/2018 a 17/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11991420000101	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:11991420000101	370186924645923004 491878698437767094 65	26/03/2019 a 25/03/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.55.C1.E5.0A.90.8A.13.13.52.13.19.0  
9.C0.03.96.75.2A.21.D7-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/01/2020 às 13:48:23  
09.54.8E.6C.39.83.73.46  
E2.84.1F.8C.A3.07.A0.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1U-CO9R-4VZW-2081



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

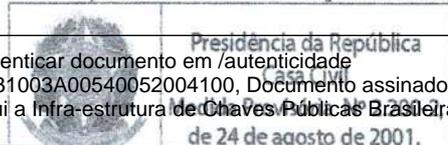
Nome Empresarial: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0021141-4	CNPJ 11.991.420/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2010	Data de Início de Atividade 20/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 15.685-KM 58, GALPÃO 03, IMIGRANTES, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR 062.428.889-71	Administrador sim	Início do Mandato 22/03/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF FRANCISCO VANILDO DE MELO JUNIOR 062.428.889-71			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/03/2016 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 42600211414		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

*[Handwritten Signature]*

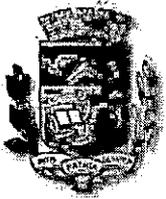
*[Handwritten Signature]*  
Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 12/02/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 03.565.648/0001-90  
Você deve instalar o certificado de JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

29  
 2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Guaramirim/SC, na Rodovia BR 280, 15685, Galpão 3, Bairro Imigrantes, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.991.420/0001-01, entregou os produtos abaixo relacionados a esta Prefeitura, **de forma parcial, fora do prazo determinado, não cumprindo as exigências da mesma e sendo notificado pela Unidade Solicitante. Nada mais.**

**Autorização de Fornecimento: Nº 928/2019**

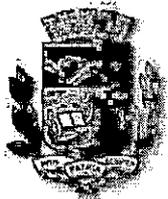
PREGÃO (Registro de Preço) nº 043/2019 Processo nº 9906/2019 Ata de Registro de Preço nº 180/2019 Valor Total da AF: R\$ 1.611.082,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitenta e dois reais). Valor Entregue até o momento: R\$ 1.077.479,40 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de uniformes para atender os alunos da rede municipal de ensino.			
ITEM	QTDE. SOLICITADA	QTDE. ENTREGUE	ESPECIFICAÇÃO
01	14.740,00 (KIT)	<b>9.858 (KIT)</b>	Kit de uniforme escolar.  Descrição Completa: - 02 camisetas manga curta - 01 Camiseta manga longa - 01 Camiseta Regata - 01 Jaqueta - 01 Calça - 02 Bermudas ou Saias Short

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2019.

*Regiane de Carvalho Lúcio*  
**REGIANE FERREIRA DE CARVALHO LÚCIO**  
 Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Recebi:** 21/11/2019.  
 FRANCISCO VANILDO  
**Nome:** DE MELO  
**Assinatura:** *[Assinatura]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-B501-0Z76-5EMD-333W



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

302

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - RETIFICAÇÃO**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **TERRA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Guaramirim/SC, na Rodovia BR 280, 15685, Galpão 3, Bairro Imigrantes, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.991.420/0001-01, entregou os produtos abaixo relacionados a esta Prefeitura, **fora do prazo determinado, não cumprindo as exigências da mesma e sendo notificado pela Unidade Solicitante.** Nada mais.

**Autorização de Fornecimento: Nº 928/2019**

PREGÃO (Registro de Preço) nº 043/2019  
 Processo nº 9906/2019  
 Ata de Registro de Preço nº 180/2019  
 Valor Total da AF: R\$ 1.611.082,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitenta e dois reais).  
 Objeto: Aquisição de uniformes para atender os alunos da rede municipal de ensino.

ITEM	QTDE. SOLICITADA	QTDE. ENTREGUE	ESPECIFICAÇÃO
01	14.740,00 (KIT)	<b>14.740 (KIT)</b>	Kit de uniforme escolar.  Descrição Completa: - 02 camisetas manga curta - 01 Camiseta manga longa - 01 Camiseta Regata - 01 Jaqueta - 01 Calça - 02 Bermudas ou Saias Short

Pindamonhangaba, 21 de novembro de 2019.

*Regiane F. de Carvalho Lúcio*  
**REGIANE FERREIRA DE CARVALHO LÚCIO**  
 Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Recebi: 21/11/2019  
 Nome: Francisco VANILDO DE MELO  
 Assinatura: *[Assinatura]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS01-0276-5EMD-333W



## Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 04 / 2021

Município: Itanhaém

### RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	139.370.000,00	53.278.863,42
Transferências da União	47.130.000,00	19.184.745,52
Transferências do Estado	43.700.000,00	20.609.660,93
<b>Total</b>	<b>230.200.000,00</b>	<b>93.073.269,87</b>
Retenções ao FUNDEB	17.166.000,00	7.958.881,09
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>213.034.000,00</b>	<b>85.114.388,78</b>

### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
<b>TOTAL (25%)</b>	<b>57.550.000,00</b>	<b>23.268.317,47</b>

### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

#### DESPESAS TOTAIS

<b>TOTAL</b>	65.094.000,00	28,28 %	28.214.965,72	30,31 %	23.570.610,56	25,32 %	20.969.628,66	22,53 %
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	13.760.000,00	5,98 %	4.755.644,78	5,11 %	4.056.102,69	4,36 %	3.301.077,73	3,55 %
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	34.168.000,00	14,84 %	15.500.439,85	16,65 %	11.555.626,78	12,42 %	9.709.669,84	10,43 %
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	17.166.000,00	7,46 %	7.958.881,09	8,55 %	7.958.881,09	8,55 %	7.958.881,09	8,55 %

#### DEDUÇÕES

<b>TOTAL</b>	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO</b>	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

#### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>	28.214.965,72	30,31 %	23.570.610,56	25,32 %	20.969.628,66	22,53 %
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	4.755.644,78	5,11 %	4.056.102,69	4,36 %	3.301.077,73	3,55 %
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	15.500.439,85	16,65 %	11.555.626,78	12,42 %	9.709.669,84	10,43 %
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>	7.958.881,09	8,55 %	7.958.881,09	8,55 %	7.958.881,09	8,55 %

# ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2021
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2021

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 19/06/2021 00:57

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1D-7ZZX-6MQB-2T4I



## Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 04 / 2021

Município: Itanhaém

### RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	86.730.000,00	37.071.554,50
Receitas de Aplic. Financeiras	224.650,00	3.546,36
<b>Total da Receita</b>	<b>86.954.650,00</b>	<b>37.075.100,86</b>

### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	86.954.650,00	37.075.100,86
MAGISTÉRIO (70%)	60.868.255,00	25.952.570,60

### RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
17.166.000,00	7.958.881,09

### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
37.071.554,50	7.958.881,09
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
	29.112.673,41

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

#### DESPESAS TOTAIS

<b>TOTAL</b>	118.393.250,00	136,16 %	28.973.597,11	78,15 %	27.438.125,59	74,01 %	20.763.900,62	56,00 %
<b>MAGISTÉRIO</b>	75.560.000,00	86,90 %	26.086.019,00	70,36 %	26.086.019,00	70,36 %	19.599.090,89	52,86 %
<b>OUTRAS</b>	42.833.250,00	49,26 %	2.887.578,11	7,79 %	1.352.106,59	3,65 %	1.164.809,73	3,14 %

#### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>			28.973.597,11	78,15 %	27.438.125,59	74,01 %	20.763.900,62	56,00 %
<b>MAGISTÉRIO</b>			26.086.019,00	70,36 %	26.086.019,00	70,36 %	19.599.090,89	52,86 %
<b>OUTRAS</b>			2.887.578,11	7,79 %	1.352.106,59	3,65 %	1.164.809,73	3,14 %

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado					0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital					15%			
			<b>Despesa Empenhada (até o Período)</b>		<b>Despesa Liquidada (até o Período)</b>		<b>Despesa Paga (até o Período)</b>	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	-	0,00	-	0,00	-

#### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil					50%			
			<b>Despesa Empenhada (até o Período)</b>		<b>Despesa Liquidada (até o Período)</b>		<b>Despesa Paga (até o Período)</b>	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	-	0,00	-	0,00	-

Autenticar documento em /autenticidade

# ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2020 a Abril/2021

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2021
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	04/2021

\* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 19/06/2021 00:57

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS1D-7ZZX-6MQB-2T4I



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Memorando SECE nº. 514/2021

Itanhaém, 10 de junho de 2021.

<b>Para:</b> Secretaria de Gestão e Controle	<b>Sra.</b> Mara Sanches Figueiredo
<b>De:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	<b>Sra.</b> Márcia Galdino Alves

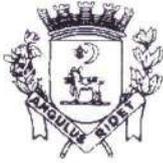
**Assunto:** Requisição de Documentos TCE nº 24/2021 – RDP (TCE/SP)

Através do presente, encaminho informações solicitadas através do Memorando SGC nº 131/2021, conforme documentos anexos

Atenciosamente,

*Márcia G. Alves*  
**MÁRCIA GALDINO ALVES**  
Secretária Municipal  
Educação, Cultura e Esportes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RIZZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS0Y-FMV8-5GVA-14XL



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**ITEM 21 - Certidão anexa.**

**ITEM 22 - Relacionar as ações previstas no Plano Municipal de educação, que não foram executadas até a presente data e cujo prazo para a realização já se expirou. Informar as medidas que estão sendo tomadas atualmente para a execução dessas ações com prazo para execução já vencido.**

Em relação ao Plano Municipal de Itanhaém, Lei 4.027, de 02 de julho de 2015 constam em seu documento 16 capítulos e 133 Metas a serem cumpridas no decênio de 2015 a 2021. No 2º ciclo de avaliação e monitoramento do PME (período de 2018 a 2020), as seguintes metas foram parcialmente realizadas, ou, mesmo executadas, não alcançaram uma boa avaliação pela comunidade escolar e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. A maioria das metas são estratégicas, e não citam prazos a serem cumpridos em sua totalidade. Assim, salientamos as metas seguintes com prazos que foram expirados ou que não alcançaram uma análise satisfatória:

**CAPÍTULO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
Meta 1. Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender em 5 (cinco) anos, 50% (cinquenta por cento) da demanda de crianças de zero a três anos e 100% (cem por cento) das de quatro a cinco anos, preferencialmente com vagas no bairro onde a criança reside.	2020 (0 a 3 ANOS)	1-Acompanhar a demanda da Central de Vagas anualmente, alocando os alunos conforme disponibilidade de vagas.	1-Acompanhar as matrículas de creches na rede municipal de ensino por meio da Central de Vagas. INICIADA	44,5%	Dados SEADE  NA AVALIAÇÃO MUNICIPAL: 85,9%
	2020 (4 a 5 anos)		2-Acompanhar as matrículas da pré-escola na rede municipal de ensino. INICIADA	94,8%	Disponível em: <a href="http://produtos.seade.gov.br">http://produtos.seade.gov.br</a> v.b

**Justificativa:**

A meta 1 refere-se ao atendimento de Creches e Pré-escolas. utilizamos como parâmetro os dados oficiais do SEADE para análise e obtivemos o perfil de atendimento de 44,5% em Creches (o previsto até 2020 era de 50%) e de Pré-escola o percentual é de 94,8%, porém o previsto é de 100%.

Quanto às vagas de Creche, em 2020, foram atendidas todas as crianças da Central de Vagas, ou seja, da demanda manifesta. Aos alunos da Educação Infantil, modalidade Pré-escola, as matrículas são realizadas na modalidade de ensino em tempo integral, direcionadas pela secretaria da



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Educação à Unidade mais próxima da residência do aluno, também a partir da demanda manifesta.

Anualmente, a secretaria de Educação emite Resolução específica às Unidades Escolares sobre os procedimentos para as matrículas, assegurando as vagas aos alunos da Pré-escola. Os Agentes Sociais, por meio do Programa Social Escolar, realizam visitas em residências de alunos que não têm a matrícula efetivada em alguma Unidade Escolar, auxiliando a família nessa tarefa. No momento, já foi entregue mais uma unidade na região do Jardim Oásis e em execução o prédio da região do parque Novaro.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes irá ampliar o número de salas nas escolas: Pedrina, Elga Reis, Tia Pombinha e Maria do Carmo.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 14.</b> Viabilizar estudos para a implantação de uma Brinquedoteca Municipal para otimizar as ações voltadas para o brincar e o direito à infância.	não há prazo no texto da meta	14-Viabilizar estudos para a implantação de uma Brinquedoteca Municipal para otimizar as ações voltadas para o brincar e o direito à infância.	<b>1- Estudo de um espaço propício para a efetivação da meta.</b> <b>NÃO INICIADA</b> <b>2- INVESTIR NA COMPRA DE BRINQUEDOS E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS (ÁREA INTERNA E EXTERNA) INCENTIVANDO BRINCAR- NÃO INICIADO</b>	<b>27,8%</b> <b>(insatisfatório e não realizado)</b>	Estudo Orçamentário

**Justificativa:**

A meta 14 refere-se à construção/criação de um espaço (brinquedoteca) Municipal para fomentar ações do brincar, elemento este tão importante para a Infância. Embora não tenha prazo, a meta ainda encontra-se em análise e haverá a necessidade de revisar o seu texto.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, até o momento, estava em estudo para garantir o espaço, porém a partir de 2020, com a pandemia, a meta precisará ser revista pois tão cedo o espaço não será criado. Outras ações do brincar já são contempladas no cotidiano das escolas e por meio do ensino remoto e híbrido. Também está realizando licitação para a compra de parques para as escolas de Educação infantil, após vitória em todas as escolas.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 17.</b> Criar um banco de projetos didáticos (acervo digital), previamente avaliados e validados, como referência na promoção dos direitos da criança.	Não há prazo estipulado no texto da meta	<b>17-Acervo Digital de projetos.</b>	1- Elaborar espaço virtual para hospedar as produções das Unidades Escolares. INICIADA 2.Criação do Padlet INICIADA	38,2%	Aguardar site para hospedagem

**Justificativa:**

Foi realizado, inicialmente, por meio da coordenação pedagógica da secretaria um trabalho voltado para as modalidades organizativas do tempo enquanto estratégias para o trabalho com os alunos da Educação infantil. O momento, agora, é de viabilizar o site para hospedagem do banco de projetos, que já está em criação.

**CAPÍTULO - ENSINO FUNDAMENTAL**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 15.</b> Garantir a ampliação do contraturno do ensino fundamental com atividades diversificadas, em parceria com o Governo Federal (Programa Mais Educação).	Não há prazo estipulado no texto da meta	—	1- Acompanhar junto ao Governo Federal as políticas públicas de incentivo aos projetos de contraturno para adesão municipal. INICIADA 2- Adesão aos Programas do FNDE. INICIADA	38,7%	Desde 2020 os projetos de contraturno estão suspensos, devido a pandemia - COVID 09.

**Justificativa:**

Os projetos de contraturno ocorrem em 4 prédios e atendem os alunos do ensino fundamental que necessitam mediante critérios de inscrições. Em 2018, os projetos de contraturno também aconteceram nas escolas através do Programa Mais Alfabetização, parceria com o governo federal. A partir do ano de 2020 os projetos de contraturno encontram-se suspensos em virtude da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, mas ao termos a segurança maior de retorno, eles irão funcionar gradualmente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS0Y-FMV8-5GVA-14XL



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 18.</b> Garantir o acesso à biblioteca a toda a comunidade.	Não há prazo estipulado no texto da meta	_____	1-Fomentar os espaços de leitura da escola com projetos para a comunidade. INICIADA 2-Criar projetos de Leitura para a comunidade, no formato digital e pela sala virtual, conforme prevê o protocolo pedagógico do retorno às aulas. INICIADA	<b>31,85%</b>	

**Justificativa:**

A meta obteve, enquanto avaliação, um total de 31,85% de porcentagem alcançada. Muitas unidades escolares realizam projetos de leitura com os alunos e a comunidade está inserida, mas não há muitos espaços amplos de bibliotecas na rede municipal. Temos, sim, salas de leitura e estas fomentam o hábito de ler com empréstimos de títulos, embora na pandemia tenha sido freado e a leitura tenha sido realizada por meio dos recursos tecnológicos por conta dos protocolos sanitários.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>META 37.</b> Viabilizar estudos para a instalação gradativa de aparelhos de ar-condicionado nas escolas, após verificação das condições físicas e elétricas dos prédios e salas de aula.	Não há prazo estipulado no texto da meta	1- Realizar estudos orçamentários para a instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades escolares.. INICIADA	_____	<b>25,2%</b>	Estudo orçamentário

**Justificativa:**

A meta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes é propiciar ambientes climatizados para as salas de aula e no momento tem feito levantamento dos espaços para este fim. Tem como prazo para o ano de 2022 assegurar o cumprimento da meta, após todo o estudo da demanda que está sendo realizado neste ano.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS0Y-FMV8-5GVA-14XL



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM M ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 39.</b> Incentivar ações e campanhas de alimentação saudável e implantar a cozinha experimental nos projetos do contraturno, de forma gradativa.	ANUAL	—	1- Elaboração de Projetos de alimentação saudável nos Projetos do Contraturno escolar (Programa Tempo Todo). INICIADA- 60%  2- Implantação de cozinha experimental nos projetos de contraturno. NÃO INICIADA- 21,7%	60% para campanhas  21,7% nos projetos de contraturno  Média: 40,85%	Parceria com o Setor de Merenda

**Justificativa:**

De 2015 a 2017, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes realizou uma parceria com o CETEPI para a realização de cursos de panificação para alunos da EJA-educação de jovens e adultos. Todas as Unidades escolares realizam ações de incentivo à alimentação saudável com o próprio cardápio da prefeitura que tem essa dimensão. No entanto, nos projetos de contraturno, a implantação de cozinha experimental não foi possível iniciar por conta da falta de recursos para este fim. Informa-se que essa meta deve ser revista na realização do fórum, em virtude do cenário dos projetos que serão reformulados para o atendimento de recuperação e atividades esportivas e culturais.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM M ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 42.</b> Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, com funcionamento em período de pelo menos 7 (sete) horas diárias e com garantia de professores e funcionários em número suficiente para o atendimento.	—	—	1- Oferta de Projetos de Contraturno no programa Tempo Todo. INICIADA	14,25%	Programa Mais Educação

**Justificativa:**

Desde 2015 até 2028 contamos com Programas do Governo do Estado (Mais Alfabetização e Mais Educação), além da Recuperação Paralela no contraturno escolar. Após este período, as escolas tiveram atividades de recuperação paralela até o ano de 2019. Em 2020 as atividades foram suspensas em virtude da pandemia ocasionada pelo Coronavírus e como o retorno é gradual, as atividades de contraturno retornarão por último.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**CAPÍTULO - EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 5.</b> Disponibilizar, no Ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos e nas escolas especializadas, material didático, equipamentos especiais e suporte técnico especializado para os professores e alunos, de acordo com a necessidade.	ANUALMENTE	_____	1- Oferta de livros em Braille. INICIADA 2- Programa PNLD para livros ampliados. CONCLUÍDO 3- Aplicação de recursos do PDDE das Unidades Escolares, exercícios 2019 e 2020. CONCLUÍDA 4- Compra de materiais após levantamento das necessidades. NÃO INICIADA 5- Aplicação de recursos do PDDE das Unidades Escolares, exercício DE 2021. INICIADA 6- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: APRENDENDO LIBRAS, INICIANDO PELAS ESCOLAS ONDE TEM ALUNOS DEFICIENTES AUDITIVOS. NÃO INICIADA	33,6%	PREVER RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Justificativa:**

Todas as salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) dos Polos de atendimento e subpolos têm material para a realização das atividades. No início do ano foi realizada uma reunião com os professores responsáveis pela Educação Especial do município onde eles puderam apontar os principais recursos necessários para desenvolver o trabalho na sala de recursos e na sala de educação especial exclusiva.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 8.</b> Proporcionar, periodicamente, cursos de capacitação nas áreas do atendimento especializado aos professores da rede municipal, incluindo os professores das salas regulares.	ANUALMENTE	_____	1- Oferta de cursos e palestras voltados para o professor da Educação Inclusiva. INICIADA	28,7%	PREVER RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Justificativa:**

A Secretaria da Educação, Cultura e Esportes vem oferecendo desde o início do ano letivo, evento on-line denominado "Ciclo de Debates da Educação Especial", onde as conversas e debates acontecem buscando promover a troca de experiências, empatia e escuta. Além de pessoas da própria rede de ensino, o evento já contou com a participação de ativista dos direitos da pessoa com deficiência a fim de trazer um olhar diferenciado aos profissionais da rede. Está sendo estudado pela administração a oferta de um curso de capacitação para os profissionais da Educação. A avaliação do Ciclo de debates tem sido bastante positiva pelos professores.



Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 10.</b> Assegurar a aquisição de equipamentos para os laboratórios de informática atualmente existentes, bem como para os que vierem a ser futuramente implantados, destinados à utilização pelos alunos com paralisia cerebral, deficiência auditiva, deficiência visual e de baixa visão.	—	—	1-Estender a oferta dos materiais de adaptação (recursos físicos na sala de AEE), como colmeia, acionador de pressão, lupa óptica etc para as escolas que não sejam polo de AEE.  INICIADA	23,8%	PREVER RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  PRAZO NO SIMEC-30/12/2021

**Justificativa:**

A secretaria de Educação, Cultura e Esportes entende a necessidade de estender esses materiais para os alunos das escolas regulares, já que os alunos necessitam dos recursos no dia-a-dia. Por ora, está sendo realizado o levantamento da demanda dos alunos citados, que necessitam de recursos de tecnologia assistiva e fazendo termo de empréstimo para que os materiais existentes sejam bem utilizados pelos discentes que precisam.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 11.</b> Assegurar a aquisição de programas na área de Informática para os alunos com deficiência, como apoio ao ensino e aprendizagem.	Não há prazo estipulado na meta	—	1-Levantamento da demanda de softwares de tecnologia assistiva atualizados.  INICIADA	28,7%	PREVER RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  PRAZO NO SIMEC-30/12/2021

**Justificativa:** A Secretaria de Educação atualiza a cada trimestre o número de alunos que necessitam de tais apoios de tecnologia assistiva para que possamos saber exatamente em quais escolas é importante dar maior atenção e projetar as prioridades. Como citado na meta 10, enquanto não há a compra de materiais desse porte para suprir as necessidades, é realizado levantamento e empréstimo dos materiais existentes nas salas da AEE.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 12.</b> Tornar disponíveis, por meio de parcerias, livros didáticos falados, em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental.	ANUAL	—	1-Instituir parceria com Dorina Nowill para ampliação de materiais para cegos.INICIADA  2 - Parceria com o Estado de São Paulo para garantir materiais ampliados disponibilizados por este segmento.INICIADA	27,8%	



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**Justificativa:**

A secretaria de Educação, Cultura e Esportes mantém o diálogo com a Diretoria de Ensino Estadual para que os livros oferecidos pelo Estado de São Paulo sejam oferecidos de forma ampliada. Um dos livros, o "Aprender Sempre" foi disponibilizado e ofertado no presente ano para os alunos de visão subnormal do município, o empréstimo dos materiais existentes nas salas de recursos.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 14.</b> Implantar gradativamente, e atendendo a demanda, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.		_____	1-Levantamento periódico da demanda dentre os alunos da rede municipal para o atendimento.  INICIADA	38,7%	

**Justificativa:** Periodicamente é realizado o levantamento dos alunos que porventura possuem altas habilidades ou superdotação. Quando há aluno com essa demanda no município é oferecido o atendimento educacional especializado, que realiza complementação e suplementação. Além disso, todos os alunos com deficiência e/ou superdotação possuem preferência nos projetos interdisciplinares do município.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 17.</b> Viabilizar, em parceria com outras Secretarias, a implantação de uma equipe multidisciplinar (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e fisioterapeuta) para subsidiar o trabalho das escolas com as famílias, nas adequações e elaboração de materiais.	ANUALMENTE	_____	1-Ampliar o atendimento do Programa Cuidar e CMR e interlocução com a Educação.INICIADA  2- Instituir o programa Teia de Valores, com Orientadores Educacionais nas escolas, de ensino fundamental, anos finais.INICIADA	32,7%	

**Justificativa:**

As escolas municipais são assistidas pelo Programa CUIDAR e pelo Programa Teia de Valores (Escolas de 6º ao 9º anos) com a oferta de orientador educacional e demais especialistas que garantem o atendimento pleno e o acompanhamento do discente em suas necessidades. entendemos que as ações precisam ser ampliadas em sua divulgação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
a. Meta 19. Garantir, anualmente, a aquisição ou reposição de materiais de apoio para a inclusão.	ANUALMENTE	_____	1-Levantamento das principais necessidades com os professores e gestores no exercício de 2021.INICIADA	29,7%	

**Justificativa:** Mesma justificativa da meta 5.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
Meta 21. Incentivar periodicamente a participação dos professores em cursos de especialização em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Aberta do Brasil (UAB).	ANUALMENTE	_____	1-Levantamento das necessidades formativas dos professores da Educação Especial e oferta de capacitações. INICIADA	29,7%	

**Justificativa:**

Informa-se que a parceria sempre acontece e todos os Cursos abertos pela UAB (Universidade Aberta do Brasil) são informados aos professores e caso tenham necessidade formativa realizam a inscrição e a capacitação. Os cursos continuarão a ser informados, via comunicado, às escolas do município quando tiverem as inscrições abertas.

**CAPÍTULO - EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
Meta 2. Oferecer cursos e oficinas permanentes aos professores e funcionários sobre Educação em Direitos Humanos.	ANUALMENTE	_____	1- Promover cursos e oficinas sobre a temática, após levantamento das necessidades formativas. INICIADA 2- PROMOVER PALESTRAS A COMUNIDADE ESCOLAR E SOCIEDADE CIVIL, COM PROFISSIONAIS DO CONSELHO TUTELAR, JUIZADO DA INFÂNCIA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PEDAGOGO, PARA COIBIR A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INICIADA) 3- CRIAR UM CANAL NAS ESCOLAS PARA QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POSSAM DENUNCIAR ABUSOS, VIOLÊNCIAS, E DÚVIDAS SOBRE ESSA DEMANDA (INICIADA)	28%	



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**Justificativa:** A meta é trabalhada em sala de aula pelos professores e pelo Programa Teia de Valores, por meio da comunicação não violenta e respeito à diversidade. Não foi avaliada de forma satisfatória porque os Cursos e ações ofertadas estão em diálogo com as demais ações, de forma sistêmica. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes irá fomentar mais ações para a participação de cursos aos professores/assessores pedagógicos das Unidades Escolares não só por representatividade. Acredita-se que ampliar a oferta para todos pode ocasionar uma maior cobertura da meta.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 6.</b> aos profissionais da educação e outras lideranças na área a possibilidade de participação em eventos para intercâmbio e troca de experiências na área de Educação e Direitos Humanos.	ANUALMENTE	—	1- Promover videoconferências e webinários sobre a temática. INICIADA	35,1%	

**Justificativa:**

A justificativa para o cumprimento da meta é a mesma pontuada na meta anterior. No entanto, para atender em maior amplitude essa demanda, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes fará ações formativas mais pontuais com a temática para o ano vigente.

**CAPÍTULO - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 10.</b> criação de prêmios para os professores que se destacarem com projetos diferenciados, mediante resultados comprovados.	Não há prazo para a execução da meta	—	Realização de prêmios nos Seminários da educação e em comemoração ao dia do professor. INICIADA	32.4%	



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**Justificativa:**

Essa meta fica bem difícil de ser cumprida em virtude da isonomia dos servidores. Temos os planos de carreira dos professores e servidores que já acentuam as possibilidades de ascensão no salário, fator este que salienta o reconhecimento e valorização. Atualmente, a Secretaria não verifica a possibilidade de premiação para boas práticas, porém realiza momentos de webinars para a troca das mesmas e valorização profissional com certificados para a carreira do professor.

**CAPÍTULO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 8.</b> Associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação pré-profissional, em parceria com o CETEPI.	ANUALMENTE	—	1) Promover ações para a oferta de cursos com o CETEPI. CONCLUÍDA	34,9%	Parceria com a Secretaria de Relações do Trabalho

**Justificativa:**

A parceria foi realizada até o ano de 2018, porém com a suspensão das atividades do CETEPI a meta precisa ser revista em sua redação.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 9.</b> Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, por meio de parcerias com empresas da região.	ANUALMENTE	—	1) Divulgação de vagas em parceria com o PAT de Itanhaém. INICIADA	30,2%	Parceria com A SECRETARIA DO TRABALHO E SOCIAL

**Justificativa:**

O diálogo das Unidades Escolares com o PAT sempre foi aberto no sentido de divulgar possibilidades de emprego aos jovens da EJA. Houve, ainda, a capacitação aos alunos pela parceria com o CETEPI para o Curso de Panificação e Informática, fomentando a geração de rendas ou instrumentalizando-os para tal.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 10.</b> Incentivar a criação, nas privadas, de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de teleducação.	ANUALMENTE	—	1)Programa Brasil Alfabetizado. CONCLUÍDA	32,6%	

**Justificativa:**

Já ocorreu a ação Brasil Alfabetizado e no momento há um projeto de Recuperação e reforço para os alunos para o letramento, fortalecendo a leitura e escrita como elementos importantes para ascensão profissional e para a vida. A Comissão de Monitoramento acredita que o texto desta meta precisa ser revisitado, tendo em vista não poder garantir que instituições privadas fomentem ações dessa natureza. Apenas incentivar é possível.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 16.</b> Garantir acervo de livros paradidáticos voltados para os alunos da EJA.	ANUALMENTE	—	1)Adesão ao PNLD literário-PNBE CONCLUÍDA  2)Utilização do acervo destinado aos Ensino Regular. INICIADA	34,9%	Prever recursos orçamentários

**Justificativa:**

Os livros paradidáticos são ofertados aos alunos do ensino fundamental por meio da adesão ao PNLD e os títulos são os mesmos para alunos da EJA. Deve-se, por meio de uma ação conjunta, otimizar a utilização com esse público-alvo.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 17.</b> Promover cursos de formação inicial e continuada para os docentes que atuam na educação de jovens e adultos.	ANUALMENTE	—	1)Oferta de cursos de formação mediante as necessidades. INICIADA	34,9%	Prever recursos orçamentários

Autenticar documento em /autenticidade



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**Justificativa:**

Os cursos são ofertados juntamente com o ensino regular assegurando unicidade nas ações. Para este ano, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes tem levantado outras necessidades formativas mais próximas dos professores para atender ao solicitado, no entanto, entende-se que até o momento que o ensino remoto e híbrido tem sido os temas de maior interesse aos professores.

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 19.</b> Implantar no ensino fundamental da educação de jovens e adultos, de forma transversal, estudos de educação empreendedora e financeira, em parceria com entidades públicas ou privadas.	ANUALMENTE	_____	1) Oferta de Atividades desenvolvidas pelo CETPI e Divulgação de cursos gratuitos e bolsas pelo Instituto MIX/ 2018 CONCLUÍDA	23,3%	Parceria com o CETPI

**Justificativa:**

Iniciamos com a implantação de educação empreendedora na EJA com cursos de tecnologia e capacitação até o ano de 2028, fomentando a cultura empreendedora e a instrumentalização para a procura de empregos. No momento, a secretaria de Educação está implantando uma parceria com o Programa Aprende Valor, do governo federal, para disseminar essa cultura financeira em conjunto com os estudos do Currículo.

**CAPÍTULO-CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
<b>Meta 12.</b> Ampliar os núcleos esportivos sociais após pesquisa de demanda das necessidades regionais.	em andamento	_____	1) Oferta de núcleos esportivos sociais de acordo com demandas levantadas (atende 16 modalidades, com a expectativa do aumento para 20 modalidades esportivas) INICIADA	39,5%	



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**Justificativa:**

O Esporte aparece na concepção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Itanhaém para dar oportunidade a crianças e jovens de ingressarem no mundo esportivo. Fomentando a prática esportiva e sua relevância na qualidade de vida, difundir entre eles a importância do esporte em sua disciplina e responsabilidade, no respeito entre os colegas, na autoconfiança e na importância do trabalho em grupo. Estimular o esporte e incorporar atividades físicas como modo de vida e a inclusão social. Recomendado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, "a criança e o adolescente têm o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade da pessoa humana em processo de desenvolvimento e como sujeito dos direitos civis, humanos e sociais, brincar, praticar esportes e se divertir". Anualmente os núcleos esportivos são feitos após pesquisa de demanda. Iremos ampliar a divulgação junto aos professores e comunidade, pois ocorrem.

**CAPÍTULO - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PME**

META	PRAZO	ESTRATÉGIAS	AÇÕES	PORCENTAGEM ALCANÇADA	OBS
META 9. Criar um Fórum Municipal de Educação que, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o Plano Municipal de Educação após sua aprovação. O referido órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.	_____		1- Instituir um fórum municipal de Educação. NÃO INICIADA	42,7%	

**Justificativa:**

A meta 9, do capítulo Avaliação e acompanhamento do PME, salienta a implantação de um fórum municipal de educação para acompanhamento do plano. Em 2018, O Conselho Municipal de Educação, via processo nº 7119/2018, elaborou uma minuta para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que, no ano de 2021, retornou com ressalvas para a redação. Após nova análise do Conselho Municipal de Educação, a minuta retornou para a Secretaria de Educação para apreciação e posterior deliberação.

**ITEM 23 - Informar se em 2021 as aulas foram retomadas ou permanecem suspensas. Em caso de retomada, informar a data de início e detalhar como está ocorrendo. No caso de permanecerem suspensas, informar como estão realizando as atividades remotas como os alunos e como está sendo realizado o controle de execução das tarefas e de frequência às aulas remotas.**

As aulas no município de Itanhaém retornaram em 09 de fevereiro de 2021, através do ensino remoto para todos os segmentos de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Inclusiva. Em 2021, o Conselho Municipal de Educação aprovou o Decreto Municipal 4.083, de 23 de abril de 2021, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

2021, o Plano de atendimento e retorno das atividades presenciais nas escolas municipais de Itanhaém passaram a ocorrer mediante agendamentos com os familiares, não ultrapassando a capacidade de 35% de alunos por turma, conforme preconiza os protocolos de atendimento nesta fase e de acordo com o Plano São Paulo.

Na semana de 26 a 30 de abril, as escolas do ensino fundamental iniciaram com os **Plantões por agendamentos com alunos** (cada unidade escolar adota os critérios com seu corpo docente para a realização dos plantões tendo em vista a análise realizada de cada turma da escola). Em princípio, tiveram prioridade os alunos que não têm acesso à Internet ou os que não apresentam uma boa relação com o ensino exclusivamente remoto. Posteriormente, passaram a atender alunos com dúvidas relacionadas a conteúdos ou habilidades dos mapas de foco de Itanhaém.

Para os alunos que estão desenvolvendo as atividades pelo aplicativo **avaeducata** e por demais recursos com o uso da internet e que não demonstram sérias dificuldades, as aulas continuam exclusivamente remotas, podendo, a qualquer tempo, solicitar agendamento de plantões à Unidade Escolar para esclarecimentos de dúvidas.

Continuam para todos os alunos e turmas a entrega de atividades, kits de atividades e sequências temáticas e os livros, com agendamento espaçado com os responsáveis, conforme cronograma de atendimento de cada unidade escolar.

**ITEM 24 - Em caso de retomada das aulas presenciais, informar a quantidade de vagas (total de vagas ofertadas, estejam elas preenchidas ou não), nº de alunos matriculados e número de crianças na fila de espera, por nível de ensino, inclusive EJA, em 30/04/2021.**

VAGAS	CRECHE							
	Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II	
Período	P	I	P	I	P	I	P	I
04/2021		156		486		894		1102



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária | Estado de São Paulo

## Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

INFANTIL				FUNDAMENTAL									
PRÉ I		PRÉ II		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	EJA
P	I	P	I										
1558	12	1758	12	1840	1833	1989	1725	1998	1728	1751	1619	1380	440

MATRÍCULAS	CRECHE							
	Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II	
Período	P	I	P	I	P	I	P	I
04/2021		96		322		605	27	820

INFANTIL				FUNDAMENTAL									
PRÉ I		PRÉ II		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	EJA
P	I	P	I										
1205	8	1353	6	1467	1462	1734	1475	1770	1384	1476	1321	1104	281

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS0Y-FMV8-5GVA-14XL



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

ESPERA	CRECHE							
	Berçário I		Berçário II		Maternal I		Maternal II	
Período	P	I	P	I	P	I	P	I
04/2021		33		24		12		17

INFANTIL				FUNDAMENTAL									
PRÉ I		PRÉ II		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	EJA
P	I	P	I										

**ITEM 25 - Informar se houve abandono escolar decorrente da pandemia, indicando o percentual por série e nível de ensino e quais as medidas adotadas pela Prefeitura para trazer esses estudantes de volta para a escola.**

O acompanhamento do ensino remoto e híbrido é realizado pelas Unidades Escolares e pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes por meio de planilhas de entrega, retirada e participação nas atividades, proporcionando observar cada aluno da rede municipal na realização das atividades.

A Secretaria realizou as seguintes ações para conter a evasão escolar:

- 1) **Entrega e retirada de atividades** (blocos quinzenais) por meio de **Plantões por agendamentos espaçados** nas Unidades Escolares, para atendimento aos pais e comunidade.
- 2) **Plantões por agendamentos com alunos do Ensino Fundamental** (a escola adota os critérios com seu corpo docente para a realização dos plantões). É dada prioridade aos alunos mais vulneráveis ou que não apresentam uma boa relação com o ensino remoto,



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

ou, quando necessário, os pais salientam a necessidade juntamente com a Unidade Escolar.

- 3) **Delivery de Atividades**, para a entrega em pontos de atendimento e nas residências para os alunos que têm apresentado desempenho insatisfatório no ensino remoto e aos casos de vulnerabilidade social - grupo de estudantes sem acesso à Internet.
- 4) **Busca Ativa Escolar** (parceria com o UNICEF). O programa Social Escolar realiza visitas nas residências dos alunos para orientar e auxiliar as famílias nesse contato com a escola, verificando as dificuldades encontradas.

SÉRIE	Alunos Evadidos	percentual de evasão	Total de alunos
Berçários I e II	0	0%	407
Maternal I	0	0%	604
Maternal II	4	0,46%	862
Pré -escola I	0	0%	1071
Pré -escola II	0	0%	1362
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -1º ano	0	0%	1467
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -2º ano	2	0,14%	1463
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -3º ano	1	0,06%	1742
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -4º ano	1	0,07%	1476
Anos Iniciais do Ensino Fundamental -5º ano	1	0,05%	1779
Anos Finais do Ensino Fundamental- 6º anos	15	1,08%	1387
Anos Finais do Ensino Fundamental 7º anos	14	0,95%	1468
Anos Finais do Ensino Fundamental 8º anos	13	0,99%	1314
Anos Finais do Ensino Fundamental 9º anos	9	0,83%	1085

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

EJA- CICLO I (1º AO 5º)	0	0%	43
EJA- CICLO II (6º AO 9º)	0	0%	233

**ITEM 26 - Com relação ao contrato para fornecimento de merenda com a empresa Apetece Sistemas de Alimentação S/A, que estava suspenso durante 2020, informar a posição atualizada do contrato.**

A retomada gradual da execução do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa Apetece Sistemas de Alimentação S/A (Contrato nº 31/2017 – Processo nº 2328/2017), deu-se em 1º de fevereiro de 2021.

*Márcia G. Alves*  
**MÁRCIA GALDINO ALVES**  
Secretária Municipal  
Educação, Cultura e Esportes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS0Y-FMV8-5GVA-14XL



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**Item 21**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000  
Telefone: 3421-1700 – email: [educacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:educacao@itanhaem.sp.gov.br)

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária | Estado de São Paulo

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que a Prefeitura Municipal de Itanhaém com a publicação da Lei Municipal nº. 4.469, de 30 de março de 2021, adequou a legislação referente ao Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundeb, estando à atual composição do conselho nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.095, de 7 de maio de 2021, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2020.

Itanhaém, 10 de junho de 2021.

*Márcia G. Alves*  
**MÁRCIA GALDINO ALVES**  
**Secretária Municipal**  
**Educação, Cultura e Esportes**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**  
Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro – Itanhaém – SP – CEP: 11.740-000  
Telefone: 3421-1700 – email: educacao@itanhaem.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS – UR-20

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 013/2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instrução do Processo **TC-007299.989.20-2**, que trata das **contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Itanhaém**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, as informações e/ou a documentação a seguir relacionadas:

Fiscalização Remota

Tema “**Combate às arboviroses (dengue, chikungunya e zika)**”.

Responder o questionário em anexo, juntando a documentação necessária.

**Prazo de entrega: até o dia 23/04/2021.**

**Entregar via Google Drive ou e-mail em: mpaulo@tce.sp.gov.br**

**(limite máximo de 10MB por e-mail enviado – PDF pesquisável, papel timbrado e assinado pela autoridade competente), ou com assinatura digital.**

Lembramos que as Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado às Requisições, conforme dispõe o § 1º do artigo 25 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

UR-20.2, em 7 de agosto de 2021.

**Maria Renata Di Renzo Paulo**  
**Chefe Técnica da Fiscalização**

**TEMA: “Combate as arboviroses (dengue, chikungunya e zika)”**

**SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**01-** Qual o número de casos ocorridos no Município no 1º trimestre de 2021?

Dengue:

Chikungunya:

Zika:

**02-** Houve casos de óbitos? Se sim, informar a quantidade e doença.

**03-** Houve necessidade de internação? Se sim, informar a quantidade e doença.

**04-** Informar os números relativos aos 3 anos anteriores?

Doença	2018	2019	2020
Dengue			
Chikungunya			
Zika			

**05-** Como é realizado o controle de pessoas infectadas? Detalhar

- ( ) Sistema Informatizado
- ( ) Planilha Eletrônica
- ( ) Fichas em Papel
- ( ) Outros (especificar):

**06-** Os dados são comunicados aos controles do Estado e da União? De que forma?

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSES**

**07-** O Município possui Plano Municipal de Contingência de Arboviroses para 2021?

SIM  NÃO

Se sim, fornecer cópia do Plano Municipal. Se não, informar qual plano, manual, informe técnico ou norma orientadora foi adotada, fornecendo cópia.

**08-** O Plano Municipal de Contingência está disponível no site da Prefeitura?

SIM  NÃO

**09-** Existia Plano Municipal de Contingência em 2020?

SIM  NÃO

Caso a resposta da questão 07 seja sim, responder a questão 08.

**10-** Todas as metas propostas no Plano foram cumpridas?

SIM  NÃO

Especificar as que não foram justificando.

## ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

**11-** Informar a quantidade de servidores existentes, caso o nome do cargo seja diferente, ou existam outros que compõem a equipe, pode alterar a tabela:

Cargo	2019	2020	2021
Coordenador			
Supervisor Geral			
Supervisor de Área			
Profissional IEC			
Agente de Controle de Endemias			
Agente Comunitário de Saúde			
Laboratorista			

**12-** Houve treinamento específico para o pessoal da área?

( ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta da questão 12 seja sim, responder a questão 13.

**13-** Relacionar os treinamentos realizados:

Tema	Data	Publico alvo

## ESTRUTURA DE MATERIAIS

**14-** Informar a quantidade de equipamentos existentes, caso existam outros, pode incluir na tabela:

Equipamento	2019	2020	2021
Microscópio			
Caminhonete Pick up			
Nebulizador pesado			
Nebulizador portátil			
Pulverizador costal			

**15-** Informar a quantidade de equipamentos de proteção individual em 2021, caso existam outros, pode incluir na tabela:

Equipamento	Utilizados até 31/03/2021	Em estoque na data de resposta do questionário
Máscara semi-facial		
Máscara facial completa		
Luva nitrílica		
Capacete de aba larga		
Protetor auricular		
Óculos de Segurança		
Avental impermeável		
Calças de brim		
Camisas de brim		
Calçados de segurança		

## ATIVIDADES REALIZADAS

**16-** Indicadores utilizados e apurados para pesquisa entomológica e/ou larvária:

Indicadores	Utilizado e apurado pelo Município: <b>Sim/Não</b>
Índice Predial	
Índice Breteau	
Índice por tipo de recipiente	
Índice de Positividade de Ovo (IPO)	
Índice de Densidade de Ovo (IDO)	

**17-** Trabalho de campo:

	2020	2021 até 31/03/2021
Nº de imóveis programados		
Nº de imóveis trabalhados		
Nº de imóveis pendentes		
Nº de imóveis positivos		
Nº de imóveis com tratamento focal		
Nº de imóveis com tratamento perifocal		
Nº de imóveis inspecionados		
Nº de amostras coletadas		
Nº de depósitos inspecionados		
Nº de depósitos eliminados		
Nº de depósitos tratados com larvicidas		
Nº de armadilhas instaladas		
Nº de armadilhas positivas		

(Pode incluir outras, se houver).

**18-** Houve campanhas de prevenção em 2021? Em caso positivo, especificar.

**19-** Financiamento (Despesas liquidadas) por componente do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias da Dengue:

Componente	2020	2021 Até 31/03/2021
Assistência		

Vigilância Epidemiológica		
Controle Vetorial		
Educação, comunicação e mobilização social		

**20- Financiamento (Despesas liquidadas) por fonte de recurso do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias da Dengue:**

Fonte de recurso	2020	2021 Até 31/03/2021
Recurso Federal (Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, PAB fixo e/ou variável etc.)		
Recurso Estadual		
Recurso Municipal		



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

**TEMA: “Combate as arboviroses (dengue, chikungunya e zika)”**

**SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**01-** Qual o número de casos ocorridos no Município no 1º trimestre de 2021?

Dengue: **166**

Chikungunya: **01**

Zika: **0**

**02-** Houve casos de óbitos? Se sim, informar a quantidade e doença.  
**NÃO.**

**03-** Houve necessidade de internação? Se sim, informar a quantidade e doença.  
**SIM, 01 CHIKUNGUNYA E 01 POR DENGUE.**

**04-** Informar os números relativos aos 3 anos anteriores?

Doença	2018	2019	2020
Dengue	<b>07</b>	<b>618</b>	<b>110</b>
Chikungunya	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Zika	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>0</b>

**05-** Como é realizado o controle de pessoas infectadas? Detalhar

Sistema Informatizado

Planilha Eletrônica

Fichas em Papel

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

( ) Outros (especificar):

**06-** Os dados são comunicados aos controles do Estado e da União? De que forma?

**Pelo Sistema de Informação de agravos de Notificação, SINAN online**

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE ARBOVIROSES**

**07-** O Município possui Plano Municipal de Contingência de Arboviroses para 2021?

( X ) SIM ( ) NÃO

Se sim, fornecer cópia do Plano Municipal. Se não, informar qual plano, manual, informe técnico ou norma orientadora foi adotada, fornecendo cópia.

**08-** O Plano Municipal de Contingência está disponível no site da Prefeitura?

( X ) SIM ( ) NÃO

**09-** Existia Plano Municipal de Contingência em 2020?

( X ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta da questão 07 seja sim, responder a questão 08.

**10-** Todas as metas propostas no Plano foram cumpridas?

( ) SIM ( X ) NÃO

Especificar as que não foram justificando.

- Justificativa



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

Devido à pandemia de COVID-19, o município de Itanhaém adotou as recomendações da Normativa Nº08/2020 do MS que diz: **“Não realizar atividades no intra domicílio. A visita do ACE estará limitada apenas na área Peri domiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno); “** sendo assim a atividades de Avaliação de Densidade larvária(ADL) foi suspensa até que se cumpra a imunização geral dos servidores que exercem essa atividade, e conseqüentemente por se tratar de uma atividade que necessita de uma avaliação domiciliar de 100% (Intra e peridomicílio), não foi possível realiza-la durante a pandemia.

## ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

- 11- Informar a quantidade de servidores existentes, caso o nome do cargo seja diferente, ou existam outros que compõem a equipe, pode alterar a tabela:

Cargo	2019	2020	2021
Coordenador*	01	01	01
Supervisor de Agente de Endemias	02	02	02
Supervisor de Agente Comunitário			
Profissional IEC	00	00	00
Agente de Controle de Endemias	28	23	24
Agente Comunitário de Saúde			138

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

Laboratorista	03	03	03
---------------	----	----	----

12- Houve treinamento específico para o pessoal da área?  
( x ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta da questão 12 seja sim, responder a questão 13.

13- Relacionar os treinamentos realizados:

Tema	Data	Publico alvo
“Brigada Contra o Aedes”	02/05/2019	Servidores Municipais
Atividades de Campo	12/02/2020	ACE’s/ACS’s
Treinamento pratico em campo “Fludora”	18/01/2021	ACE/Desinsetizadores

**Obs.** Os treinamentos são contínuos através do NEP/SUCEN/IEC – Núcleo de Educação Permanente

### ESTRUTURA DE MATERIAIS

14- Informar a quantidade de equipamentos existentes, caso existam outros, pode incluir na tabela:

Equipamento	2019	2020	2021
Microscópio	02	02	03
Caminhonete Pickup	02	02	02
	00	00	00



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

Nebulizador pesado			
Nebulizador portátil	02	02	02
Pulverizador costal	00	00	00

15- Informar a quantidade de equipamentos de proteção individual em 2021, caso existam outros, pode incluir na tabela:

Equipamento	Utilizados até 31/03/2021	Em estoque na data de resposta do questionário
Máscara semi-facial	06	06
Máscara facial completa	06	01
Luva nitrílica	24	58
Capacete de aba larga	00	00
Protetor auricular	10	02
Óculos de Segurança	06	00
Macacão impermeável	06	26/04/2021- Total=42
Calças de brim	96	
Camisas de brim	00	00
Calçados de segurança	29	03

*CM*



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

## ATIVIDADES REALIZADAS

### 16- Indicadores utilizados e apurados para pesquisa entomológica e/ou larvária:

Indicadores	Utilizado e apurado pelo Município: <b>Sim/Não</b>
Índice Predial	<b>SIM</b>
Índice Breteau	<b>SIM</b>
Índice por tipo de recipiente	<b>SIM</b>
Índice de Positividade de Ovo (IPO)	<b>NÃO</b>
Índice de Densidade de Ovo (IDO)	<b>NÃO</b>

### 17- Trabalho de campo:

	2020	2021 até 31/03/2021
Nº de imóveis programados	<b>88981</b>	<b>88981</b>
Nº de imóveis trabalhados	<b>24205</b>	<b>15830</b>
Nº de imóveis pendentes	<b>33026</b>	<b>18119</b>
Nº de imóveis positivos	<b>84</b>	<b>09</b>
Nº de imóveis com tratamento focal	<b>240</b>	<b>133</b>
Nº de imóveis com tratamento perifocal	<b>02</b>	<b>01</b>
Nº de imóveis inspecionados	<b>210</b>	<b>14</b>



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

Nº de amostras coletadas	<b>296</b>	<b>39</b>
Nº de depósitos inspecionados	<b>734</b>	<b>74</b>
Nº de depósitos eliminados	<b>2310</b>	<b>942</b>
Nº de depósitos tratados com larvicidas	<b>240</b>	<b>133</b>
Nº de armadilhas instaladas	<b>00</b>	<b>00</b>
Nº de armadilhas positivas	<b>00</b>	<b>00</b>

(Pode incluir outras, se houver).

**18-** Houve campanhas de prevenção em 2021? Em caso positivo, especificar.

Sim, a implantação do Combate ao Aedes, trata se de um Decreto Estadual (Nº 62.130, DE 29 DE JULHO DE 2016), adaptado ao nosso Município no Plano Municipal de Contingência de Combate as Arboviroses e os mutirões divulgados na pagina oficial do municipio.

**19-** Financiamento (Despesas liquidadas) por componente do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias da Dengue:

Componente	2020	2021
		Até 31/03/2021
Assistência		
Vigilância Epidemiológica		
Controle Vetorial		
Educação, comunicação e		



PREFEITURA DE ITANHAÉM  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Capitão Mendes, nº. 52 – Centro | CEP: 11740-000 | Itanhaém/SP |  
(13) 3421.4410

mobilização social		
--------------------	--	--

Obs: Estamos realizando levantamento das despesas liquidadas por componente do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias da Dengue.

**20- Financiamento (Despesas liquidadas) por fonte de recurso do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias da Dengue:**

Fonte de recurso	2020	2021 Até 31/03/2021
Recurso Federal (Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, PAB fixo e/ou variável etc.)	R\$914.292,49	R\$219.434,94
Recurso Estadual	0,00	0,00
Recurso Municipal	2.151.759,69	690.515,57

Obs: Nos valores referentes ao Item 20 estão incluídos todas as despesas da Vigilância em Saúde.

Guacira Nóbrega Barbi  
Secretaria Municipal de Saúde

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**DE**

**COMBATE AS ARBOVIROSES**

**(DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E**

**FEBRE AMARELA)**

**ITANHAÉM-SP**

**2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**ADMINISTRAÇÃO:** TIAGO RODRIGUES CERVANTES

AV. WASHINGTON LUIZ, 75 – CENTRO – ITANHAÉM – SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM**

**SECRETÁRIO:** GUACIRA NOBREGA BARBI

**ELABORAÇÃO:** DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Departamento Vigilância à Saúde Endereço:** Rua Benedito Celestino, 17 – Vila São Paulo

CEP: 11740-000 - ITANHAÉM-SP

TEL: (013) 3426-5105 e 3426-6706

**Email:** [visaitanhaem@gmail.com](mailto:visaitanhaem@gmail.com)

## 1. INTRODUÇÃO

Dengue é uma doença febril grave causada por um arbovírus. Arbovírus são vírus transmitidos por picadas de insetos, especialmente os mosquitos. Existem quatro tipos de vírus de dengue (sorotipos 1, 2, 3 e 4). Cada pessoa pode ter os 4 sorotipos da doença, mas a infecção por um sorotipo gera imunidade permanente para ele.

O transmissor (vetor) da dengue é o mosquito *Aedes aegypti*, que precisa de água parada para se proliferar. O período do ano com maior transmissão são os meses mais chuvosos de cada região, mas é importante manter a higiene e evitar água parada todos os dias, porque os ovos do mosquito podem sobreviver por um ano ou mais, até encontrar as melhores condições para se desenvolver.

Todas as faixas etárias são igualmente suscetíveis, porém as pessoas mais velhas têm maior risco de desenvolver dengue grave e outras complicações que podem levar à morte. O risco de gravidade e morte aumenta quando a pessoa tem alguma doença crônica, como diabetes e hipertensão, mesmo tratada.

O município de Itanhaém localiza-se no litoral Sul do Estado de São Paulo, com população fixa estimada 101.816 de habitantes (IBGE 2019), densidade demográfica de 144,69 hab.km<sup>2</sup>. Em 2019 ocorreu uma epidemia de dengue de grande relevância, contudo os trabalhos realizados entre as equipes que prestaram assistência aos doentes nas unidades de saúde e equipe de controle de vetores o trabalho foi sincronizado com as ações de combate ao *Aedes aegypti*, o plano de contingência foi utilizado de forma viva o tempo todo, com as adequações propostas no documento e seus ajustes foram realizados de acordo com o cenário que ia se apresentando. Foi um grande desafio como não bastasse tratar o assunto entre as equipes de assistência nas unidades de saúde e as equipes de controle de vetores nos bairros com maior incidência dos casos de dengue principalmente, a secretaria de saúde manteve em suas estratégias as reuniões da sala de situação mensalmente abrindo para reuniões extraordinárias nas semanas onde ocorreram o maior número de casos, desta era apresentado os dados epidemiológicos de dengue, além dos relatórios entomológicos do controle de vetores com índices vetorial e trabalhos realizados em campos.

O plano de contingência aqui apresentado continuará na linha de trabalhos com uma política da intersetorialidade de forma a manter as demais secretarias do município como: urbanização e limpeza urbana, obras, educação, meio ambiente e com a sociedade civil, pensando no controle do *Aedes aegypti* como uma ação de responsabilidade social e coletiva não se restringindo apenas nas equipes de governo municipal.

As ações que serão desenvolvidas pelo plano municipal de contingência no controle das arboviroses: dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela constarão nos tópicos abaixo deste documento.

## OBJETIVOS

### 2.1 GERAL

- Evitar a mortalidade por Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela no município;
- Reduzir os índices dos casos de dengue;
- Promover ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* através de medidas de controle ambiental (mecânico e químico) que vise reduzir criadouros evitando a proliferação da doença;
- Prover discussões e conscientizar os profissionais da rede de saúde do município com enfoque na qualidade da assistência;
- Desenvolver ações que promova a interdisciplinaridade e Intersetorização entre outras secretarias para disseminar informações, aos diversos setores da população, no sentido de minimizar o impacto social e econômico.

### 3. ESPECÍFICOS

- Subsidiar as equipes de saúde de Controle de Endemias, com insumos estratégicos, EPIs e veículos para desenvolvimento das ações evitando a transmissão da dengue, Chikungunya, zika e Febre Amarela;
- Garantir que as equipes de assistência realizem o diagnóstico precoce, manejo clínico adequado, preenchimento da ficha de notificação compulsória dos casos suspeitos da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;
- Manter o fluxo de amostras para diagnóstico laboratorial pelos serviços de saúde pública diariamente, realizando coleta de material para exame sorológico para dengue em pelo menos 80% dos suspeitos de dengue até que a vigilância epidemiológica recomende a suspensão;
- Definir estratégias de controle ambiental para equipes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de saúde para diminuir as pendências de imóveis fechados e ou com recusa;
- Manter ações contínuas de capacitação e integração dos ACS (Agentes comunitários de saúde) e ACE (Agentes de Controle de Endemias).

#### Diagnóstico situacional:

- Quadro: Número casos de confirmados por Dengue de residentes em Itanhaém. Período dos anos de 2014 á 2020.

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Nº CASOS	146	4616	32	12	06	591	110

Fonte: [HTTP://sinanNet/sinanonline](http://sinanNet/sinanonline). \*Ano 2020 dados até Dezembro

#### AÇÕES DE GESTÃO MUNICIPAL

- Aquisição e estoque de materiais e insumos estratégicos para controle a endemias e assistência a pessoas suspeitas de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- Manter e contratar recursos humanos para reposição do quadro de servidores da secretaria de saúde, principalmente agentes de endemias e

agentes comunitários de saúde para manutenção do trabalho de prevenção e promoção em saúde;

- Repor os veículos sem condições de uso para transporte das equipes de controle a endemias por veículos novos, assim como estabelecer uma agenda com o setor de frotas da secretaria de saúde de 01 veículo para as unidades de estratégia saúde família garantindo as visitas domiciliares nas investigações de casos suspeitos e confirmado para seu efetivo acompanhamento;

### **AÇÕES DE CONTROLE A ENDEMIAS:**

Alimentar e consolidar o sistema de informação (SISAWEB) com os dados dos boletins entomológicos das ações realizadas casa-casa pelas equipes de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde;

2- Monitorar através sistema (SISAWEB) o nível de infestação dos criadores predominantes do vetor, na comunidade, nos pontos estratégicos e imóveis especiais e disparar ações rápidas de controle o que permitirá a detecção de alterações no padrão de comportamento da doença e nos momentos de implantação das diferentes fases do plano de contingência;

3- Realizar ADL (avaliação de densidade larvária) e LIRA (levantamento rápido de infesta conforme diretrizes do Ministério da Saúde);

4- Manter os agentes de Controle de Endemias nas Unidades de Saúde da Família, para realização de demandas imediatas, estreitar vínculo com as equipes de saúde ESF e população através de trabalhos de IEC (informação, educação e comunicação);

5- Realizar visitas em imóveis especiais: creches, escolas, comércios para orientações e cuidados de prevenção;

6- Realizar nebulização costal e peri focal em áreas com grande infestação de alados, pontos estratégicos e imóveis especiais conforme normas técnicas SUCEN;

7- Manter vigilância e avaliação através do programa SISAWEB dos Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais, mantendo atualizado o cadastro para reclassificação quanto ao risco e cancelamento do mesmo para aqueles que melhoraram as condições sanitárias; realizando suas visitas de acordo com as normativas técnicas recomendadas SUCEN;

8- Priorizar fiscalizações em recicladoras e imóveis com grande acúmulo de lixo em parceria com a equipe de vigilância sanitária, assim como atender as denúncias feitas pela população;

9- Visitar imobiliárias da área de atuação para formação de parceiras com orientação dos cuidados a residências fechadas e de temporada / veranista;

10- Realizar o bloqueio de casos suspeitos e confirmados de dengue, chikungunya, zika e febre amarela oportunamente conforme recomendação técnica da Sucen;

11- Manter atualizado o cadastro dos PE's para reclassificação quanto ao risco e cancelamento do cadastro daqueles que melhoraram as condições sanitárias;

#### 12- Pendências:

Realizar parcerias com a com a Secretaria de Educação, urbanização e população utilizando-se de planos alternativos de mobilização social com trabalhos, durante a semana e aos sábados de intensificação e mutirões esporádicos para redução das pendências e imóveis fechados e remoção de possíveis reservatórios de ***Aedes aegypti***.

### EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO e MOBILIZAÇÃO SOCIAL (IEC)

- 1- Manter canais de comunicação e informação com o público escolar e população em geral;
- 2- Motivar a comunidade a refletir sobre dengue e eliminar criadouros;
- 3- Divulgar informações periódicas de dados epidemiológicos e entomológicos;
- 4- Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde através educação permanente, para o plano de ação rápida nas diferentes áreas de risco

- quando detectar aumento do número de casos dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- 5- Estimular população para participação de fórum, debates e comitês das arboviroses;
  - 6- Divulgar rotineiramente informações de saúde para a mídia local e regional.
  - 7- Fortalecer as brigadas nas unidades de saúde, motivando e incentivando a realizar as vistorias semanais e alimentação no sistema SIGELU Combate Aedes aegypti.

## **AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- 1- Receber e investigar todos os casos suspeitos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela recebidos das unidades de saúde do município, assim como casos confirmados de FHD e óbitos suspeitos, registrar no Sistema Informação do SINAN online;
- 2- Encaminhar as notificações dos casos suspeitos recebidos da unidade de pronto atendimento (UPA) e outros serviços privados de saúde para as unidades de saúde da família, para ciência, acompanhamento e retorno em tempo oportuno para a VE municipal do caso para que ocorra a alimentação do dado no sistema de informação do SINAN online (Ministério da Saúde);
- 3- Auxiliar a equipe de assistência das unidades de saúde com objetivo de garantir o manejo adequado ao paciente (provocando discussões e elaborando treinamentos), prover capacitação permanente para profissionais médicos, enfermeiros e demais técnicos em saúde em manejo clínico, diagnóstico precoce e tratamento adequado das arboviroses;
- 4- Orientar as unidades de saúde sobre a coleta, armazenamento e envio das amostras de exames para laboratório para diagnóstico sorológico, testes rápidos/NS1 para dengue e controle de exames de hematócritos e plaquetas;
- 5- Manter contato com as clínicas e consultórios particulares, reforçando a necessidade da notificação dos casos dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- 6- Acompanhar junto do laboratório municipal o andamento dos testes rápidos, exames de sorologia enviados para o IAL (Instituto Adolfo Lutz) de Santos, após resultados encaminhá-los para as unidades de saúde de sua referência, bem

como manter atenta ao sistema de resultados online do Instituto Adolfo Lutz (GAL) dos resultados pendentes;

- 7- Acompanhar semanalmente a evolução dos indicadores epidemiológicos do SINAN ONLINE, monitorar a ocorrência de casos de óbitos e da circulação viral, emitir relatório para secretaria de saúde;
- 8- Manter fluxo de notificação rápida dos endereços dos casos suspeitos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela para equipes de controle de endemias para realização dos bloqueios/ intervenções necessárias;
- 9- Promover o permanente acompanhamento da execução das ações realizadas, avaliar os resultados obtidos, redirecionar e adequar as estratégias se necessário;
- 10- Articular a convocação das equipes de saúde para a reunião na sala de situação das arboviroses mensalmente, discutir as dificuldades e problemas encontrados na rede de assistência e rever novas estratégias de trabalho para o enfrentamento, utilizando o diagrama de controle do número de casos por semana epidemiológica;
- 11- Manter interlocução com os órgãos regionais, Grupos Técnicos de Vigilâncias: Epidemiológica (GVE), Vigilância Sanitária (GVS) e Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), para acompanhamento da situação epidemiológica e entomológica das arboviroses no município e na região metropolitana da baixada santista;

## **AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- 1- Solicitar aos fiscais sanitários que em suas vistorias de rotina para atentar-se dos possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nos estabelecimentos, assim como providenciar a alimentação da informação no sistema do SIVISA de acordo com o comunicado CVS/ SAMA Nº 13/16 de 13/04/2016;
- 2- Aplicar auto de infração com penalidade de multa conforme previsto na legislação municipal LEI n.º 3943/2014 para correção das irregularidades em situação de risco;
- 3- Alimentar o SIVISA (Sistema de vigilância Sanitária), Promover regularização dos pontos estratégicos e imóveis especiais sujeitos a inspeção sanitária de acordo com a Portaria CVS1 de 02/01/2018.

## AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA e REDE ESPECIALIZADA

- 1- Assegurar as ações de vigilância epidemiológica da dengue, chikungunya, zika e febre amarela em todas as unidades de assistência básica e especializada;
- 2- Preencher a ficha de investigação epidemiológica de preferência em 02 vias, encaminhar a 1ª via para VE (Vigilância Epidemiológica) o mais breve possível de todos os casos suspeitos e a 2ª via acompanhar até o encerramento do caso e informar VE municipal no máximo em 30(trinta) dias para encerramento oportuno no sistema de informação ( SINAN ONLINE) a evolução do caso;
- 3- Estabelecer Fluxo de Referência e Contra referência, com a Equipe do EMAD, Pronto Atendimento (UPA) e SAMU;
- 4- Priorizar a Atenção Básica como porta de entrada principal dos casos suspeitos dengue, chikungunya, Zika e febre amarela utilizando o fluxograma de atendimento de casos suspeitos estabelecido pela secretaria municipal de saúde, realizar prova do laço e PA (Pressão Arterial), exames laboratoriais para todos conforme recomendado ministério da saúde;
- 5- A equipe de saúde deverá ter ciência da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 artigos 64, 65 e 66 da mesma lei, onde determina a notificação obrigatória de todos os casos suspeitos de doenças notificação compulsória, **no ato do atendimento é dever preencher a ficha de investigação epidemiológica** das doenças que compõe a relação nacional pelo Ministério da Saúde e encaminhar à vigilância epidemiológica (VE) o mais rápido possível com **dados de identificação do paciente e endereços atualizados**;
- 6- As Unidades de Saúde deverão observar no decorrer do período o número de casos, se estiver aumentando para um padrão pré – epidêmico, disparar alerta para as **UNIDADES SENTINELAS** com salas de observação e equipes referenciadas para acompanhamento dos casos mais graves, 2ª a 6ª feira – 8 às 16 horas (Unidades de Atenção Básica – Guapiranga, Savoy, Loty, Suarão e Gaivota), gestantes de risco discutir o caso com o CESCIM ou encaminhar para (HRI) Hospital Regional Itanhaém;

- 7- Encaminhar para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) atendimento 24 horas todos os demais casos que a Atenção Básica e Especialidades julgar necessário conforme protocolo clínico e fluxograma municipal;
- 8- Reorganizar o atendimento programático das unidades com diminuição das consultas agendadas e ampliação das vagas diárias caso haja sinais de elevação dos casos suspeitos na área de sua abrangência;
- 9- Providenciar junto ao serviço apoio diagnose: aumento de cota para diagnóstico por imagem Ultrassom e RX conforme protocolo de manejo clínico;
- 10- Ficar atentos a situação vacinal da população e imunizar o maior número de pessoas possível com a vacina contra a febre amarela, obedecendo à recomendação técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

## LABORATÓRIO

- 1- Garantir a retaguarda de exames complementares, coleta descentralizada, agilidade nos laudos (Hb, Ht, plaquetas, leucócitos) e a colocar os resultados à disposição das unidades de saúde o mais rápido possível no sistema web de informação do laboratório;
- 2- Comunicar as Unidades de Saúde imediatamente por telefone às alterações nos exames laboratoriais dos pacientes considerada fora dos padrões normais principalmente os hemogramas via telefone se possível;
- 3- Comunicar imediatamente a Vigilância Epidemiológica por telefone da entrada de amostras para sorologias de dengue, chikungunya, zika e febre amarela para obtenção do número SINAN;
- 4- Garantir o envio ao Laboratório - IAL (**INSTITUTO ADOLFO LUTZ**) de Santos das amostras sorologias e NS1 quando houver o mais breve possível com o respectivo número do SINAN, além de cadastrar no sistema do GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial);
- 5- Disponibilizar serviço de “moto boy” para agilizar, o transporte de amostras coletadas nas Unidades de Atenção Básica e UPA quando observado o início de surto por casos de dengue.

## AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- 1- Sensibilizar e Divulgar, para todos os médicos, enfermeiros, auxiliares e demais profissionais de saúde da Unidade Pronto Atendimento (UPA), protocolo padronizado de fluxo e de assistência ao paciente com dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- 2- Capacitar os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e demais categorias profissionais envolvidas na assistência) para realização do diagnóstico e manejo clínico dos pacientes com suspeita de Dengue, chikungunya, zika, febre amarela;
- 3- Classificar na triagem de risco todos os casos suspeitos de Dengue, chikungunya, zika e febre amarela e identificar na ficha (FAA) para alerta aos médicos, realizar prova do laço e PA (Pressão Arterial) para os casos de dengue utilizando-se do protocolo estabelecido;
- 4- Dar ciência da *Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998* artigos 64, 65 e 66 da mesma lei de notificação obrigatória de todos os casos suspeita de doenças notificação compulsória, a todos os profissionais envolvidos na assistência de que no ato do atendimento é dever preencher a ficha de investigação epidemiológica das doenças que compõe a relação nacional pelo Ministério da Saúde e encaminhar à vigilância epidemiológica (VE) o mais rápido possível com dados de identificação do paciente e endereços atualizados;
- 5- Manter as equipes em alerta e garantir assistência médica adequada e de qualidade para os casos graves e suspeitos de FHD bem como a sua regulação para a Central de Vagas “CROSS” conforme protocolo clínico com atualização contínua no decorrer do dia na tela CROSS;
- 6- Realizar exames laboratoriais de acordo com o protocolo estabelecido, para o monitoramento dos casos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela, assistidos na UPA, identificar, as amostras e cadastrar no sistema do laboratório para agilizar os resultados;
- 7- Assegurar que a equipe da assistência preencha e entregue ao paciente o Cartão de Acompanhamento de suspeito de dengue e ficha de acompanhamento para o seguimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.



## Planejamento de atividades educativas para 2021 (Controle de Endemias)

Mês	Ação	Descrição da ação	Material necessário	Instituições envolvidas	Público alvo	Divulgação
Janeiro	ADL (1ª, 2ª, 3ª semana)	* Avaliação Densidade Larvaria dimensionamento dos criadouros existentes, pela contagem dos recipientes com larvas, dando indicação da intensidade da infestação	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	População flutuante e comunidade	externa
	* ADL Ação Educativa 4ª semana)	Verificação e orientação a funcionários – possíveis criadouros existentes nas instalações prediais	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	Escolas e Creches	Interna
Fevereiro	Ação Educativa no verão ou carnaval.	Ação educativa no verão.	Folhetos, faixas, banners, carro de som	Controle de Endemias, Secretaria de Saúde e parceria com eventos de ONGs ou patrocinadores. ACE / IEC	População flutuante e comunidade	Site Oficial
	Ação educativa do Dia D  (data a definir de acordo com orientação do Ministério.)	Stand com faixas e ou banners, distribuir folhetos educativos, apresentar larvas e peixes larvófagos. Ação educativa com carro de som Local: Em área com alto índice de positividade.	Faixas, banners, kits informativos, folhetos, e/ou outras mídias e apresentação de larvofagos. Carro de som	Controle de Endemias ACE / IEC	Comunidade	Site oficial
	Projeto Imobiliárias	Divulgação da importância nas vistorias em casa desocupadas, através do CRECISP.	Folhetos e cartaz sobre dengue, zika e chikungunya, em parceria com os corretores de imóveis..	Controle de Endemias IEC e Imobiliárias	Corretores e Imobiliárias	Externa TV.CRECISP. GOV.BR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-BS15-5J8M-68EH-ASKY

<b>Março</b>	Ação educativa em prédios públicos	Estimular os cuidados em imóveis públicos, através de palestras, e orientações sobre brigadas contra o Aedes	Folhetos e cartaz sobre dengue, zika e chikungunya.	Controle de Endemias e Unidades escolares IEC	Funcionários	Interna
	Projeto Imobiliárias	Divulgação da importância nas vistorias em casa desocupadas, através do CRECISP.	Folders e folhetos	Controle de Endemias IEC e Imobiliárias	Corretores e Imobiliárias	Externa TV.CRECISP. GOV.BR
	Ação educativa nas USF's	Stand com faixas e ou banners, distribuir folhetos educativos, apresentar larvas e peixes larvófagos. Ação educativa com carro de som Local: Em eventos do dia da Mulher.	Cartazes e folhetos Carro de som	Controle de Endemias, Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde e parceria com eventos de ONGs ou patrocinadores	Pacientes	Interna, site oficial e facebook
<b>Abril</b> <b>*ADL</b>	ADL (1ª, 2ª, 3ª semana)	* Avaliação Densidade Larvaria dimensionamento dos criadouros existentes, pela contagem dos recipientes com larvas, dando indicação da intensidade da infestação	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	População flutuante e comunidade	externa
	Ação Educativa 4ª semana)	Verificação e orientação a funcionários – possíveis criadouros existentes nas instalações prediais	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	Escolas e Creches	Interna

*Intensificação de ações”  <b>Maio</b>	Ação educativa nas Unidades escolares	Palestras, stands ou teatro interativo. Estimular parcerias para incentivar a criação de “Brigada contra o Aedes Aegypti” na unidade escolar.	Teatro e/ou divulgação com mídia eletrônica, Folhetos e cartaz sobre dengue, zika e chikungunya.	Controle de Endemias e Unidades escolares IEC	Alunos da rede de ensino e professores	Interna
	Ação educativa nas borracharias e bicicletarias.  (data a definir de acordo com orientação do Ministério.)	Ação educativa nos comércios para estimular a eliminação dos pneus corretamente.	Cartazes e folhetos	Controle de Endemias ACEs	Borracharias e bicicletarias e população.	Interna, site oficial e facebook.
	Ação Educativa	Stand com faixas e ou banners, distribuir folhetos educativos, apresentar larvas e peixes larvófagos.  Local: Avaliado conforme ADL	Faixas, banners, kits informativos, folhetos, e/ou outras mídias e apresentação de larvofagos. Carro de som	Controle de Endemias IEC	Comunidade	Site oficial
<b>Junho</b>	Ação educativa nas Unidades escolares	Palestras, stands ou teatro interativo.  Estimular parcerias para incentivar a criação de “Brigada contra o Aedes Aegypti” na unidade escolar.	Teatro e/ou divulgação com mídia eletrônica, Folhetos e cartaz sobre dengue, zika e chikungunya.	Controle de Endemias e Unidades escolares IEC	Alunos da rede de ensino e professores	Interna
	Intensificação em colônia de férias	Stand com faixas e ou banners, distribuir folhetos educativos, apresentar larvas e peixes larvófagos.  Local: nas principais colônias	Faixas, banners, kits informativos, folhetos, e/ou outras mídias e apresentação de larvofagos.	Controle de Endemias e colônias IEC	Freqüentadores	Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-BS15-5J8M-68EH-ASKY

<b>Julho</b>  <b>*ADL</b>	ADL (1ª, 2ª, 3ª semana)	* <b>Avaliação Densidade Larvaria</b> dimensionamento dos criadouros existentes, pela contagem dos recipientes com larvas, dando indicação da intensidade da infestação	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	População flutuante e comunidade	externa
	Ação Educativa 4ª semana).	Verificação e orientação a funcionários – possíveis criadouros existentes nas instalações prediais	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	Escolas e Creches	Interna

<b>Agosto</b>  <b>*Intensificação de ações</b>	Ação educativa nas borracharias e bicicletarias  (data a definir de acordo com orientação do Ministério.)	Ação educativa nos comércios para estimular a eliminação dos pneus corretamente	Cartazes e folhetos Carro de som	Controle de Endemias USFs - ACEs	Borracharias e bicicletarias e população.	Interna, site oficial e facebook.
	Ação educativa nas Unidades escolares	Palestras, stands ou teatro interativo.  Estimular parcerias para incentivar a criação de "Brigada contra o Aedes Aegypti" na unidade escolar.	Teatro e/ou divulgação com mídia eletrônica, Folhetos e cartaz sobre dengue, zika e chikungunya.	Controle de Endemias e Unidades escolares  IEC	Alunos da rede de ensino e professores	Interna

<b>Setembro</b>	Ação educativa em construção civil	Visitas a construção, orientação aos trabalhadores.	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	Funcionários	Interna
	Ação educativa em prédios públicos	Estimular os cuidados em imóveis públicos	Cartazes e folhetos.	Controle de Endemias ACEs	Funcionários	Interna
	Ação educativa nas USF's	Ação educativa em dias de agendamento de consulta ou coleta de exames, e ou atividades com os grupos de pacientes, visitas as gestantes.	Cartazes e folhetos	Controle de Endemias USF's - ACEs	Pacientes	Interna

<b>Outubro</b> <b>*ADL</b>	ADL (1ª, 2ª, 3ª semana)	* Avaliação Densidade Larvária dimensionamento dos criadouros existentes, pela contagem dos recipientes com larvas, dando indicação da intensidade da infestação	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	População flutuante e comunidade	externa
	Ação Educativa (4ª semana).	Verificação e orientação a funcionários – possíveis criadouros existentes nas instalações prediais	Folhetos	Controle de Endemias ACEs	Escolas e Creches	Interna

<b>Novembro</b>	Semana do Dia D  (data a definir de acordo com orientação do Ministério.)	Stand com faixas e ou banners, distribuir folhetos educativos, apresentar larvas e peixes larvófagos.  Local: Avaliar pontos com positividade alta.	Faixas, banners, kits informativos, folhetos, e/ou outras mídias e apresentação de larvofagos. Carro de som	Controle de Endemias  ACEs – IECs - ACS	Comunidade	Site oficial
	*Intensificação de ações	Ação educativa em dias de agendamento de consulta ou coleta de exames, e ou atividades com os grupos de pacientes, visitas as gestantes.  Local: Em eventos sobre o Novembro Azul.	Cartazes e folhetos	Controle de Endemias  USFs - ACEs	Pacientes	Interna
<b>Dezembro</b>	Ação educativa nas Praias	Informar e conscientizar os freqüentadores das praias sobre o risco de proliferação do Aedes Aegypti ao descarte irregular de lixo.	Folhetos Carro de som	Controle de Endemias  IEC	Freqüentadores	Externa
	Ação educativa nas USF's	Ação educativa em dias de agendamento de consulta ou coleta de exames, e ou atividades com os grupos de pacientes, visitas as gestantes.	Cartazes e folhetos	Controle de Endemias  USFs - ACEs	Pacientes	Interna

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTROLE DE ENDEMIAS 2021

Atividades	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.
ADL	x			x			x			x		
Ações diferenciadas <i>Casas desocupadas e fechadas, casas temporada diminuir pendências</i>		x				x					x	
Supervisão direta - Supervisor (Coordenação)	x		X		x		x		X		x	
Supervisão indireta (Coordenação)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PEs / IEs Nebulização – DESINS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

## QUADRO: METAS A SEREM ALCANÇADAS

Ação	Meta	Indicador	Fonte recursos orçamentários	Setor responsável
Realizar 1 Levantamento de Índice Rápido de <i>Aedes aegypti</i> LIRA e 03 ADL	Realizar 01 Lira e 03 ADL anuais	Nº de LIRAS/ADL realizados	Recurso Próprio, FMS	ENDEMIAS
Realizar ciclos visitas domiciliares, conforme preconizado pela SUCEN	80%	Proporção de imóveis visitados em, pelo menos, 04 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Recurso Próprio, FMS	ENDEMIAS / ATENÇÃO BÁSICA
Investigação de todos os casos graves por dengue	100%	No. de casos graves investigados*100/de casos graves	Recurso Próprio, FMS	Todos os níveis de Atenção: Primária, secundária terciária e VE
Investigação de todos os óbitos por dengue em tempo oportuno	100%	No. de óbitos investigados*100/no. de óbitos	Recurso Próprio, FMS	Todos os níveis de Atenção: Primária, secundária, terciária e VE
Monitoramento e direcionamento da coleta de NS1 para triagem de sorotipo viral.	100%	Nº de pacientes com sorotipagem dos casos confirmados	Recurso Próprio, FMS	Todos os níveis de Atenção: Primária, secundária terciária e VE.
Orientação as unidades de saúde para a realização de busca ativa de suspeitos a partir da notificação de casos confirmados	100%	Nº de unidades de saúde orientadas para realizar busca ativa x100/Nº de unidades de saúde.	Recurso Próprio, FMS	Todos os níveis de Atenção: Primária, secundária, terciária e VE.
Contratação de 03 (três) motoristas-reposição quadro equipe de endemias	100%	Nº de casa realizada e nebulizações	Recurso Próprio FMS	Gestor municipal/RH
Contratação de 07(Sete) ACE, 02 (dois) supervisores, 01 (um) Profissional IEC.	100%	Nº de casa e bloqueios realizados	Recurso Próprio FMS	Gestor municipal/RH
Aquisição kits para Teste rápido NS1 e sorologias IGG/IGM	100 testes e 1000 testes	Diagnostico precoce(no inicio s Diagnostico precoce, no inicio de surtos e casos graves surtos e para os casos graves)	Recurso Próprio Recurso próprio FMS	Gestor municipal/Laboratório municipal
Aquisição de 2 veiculos para transporte da equipe	100%	Nº de casa realizada e nebulizações	Recurso Próprio, FMS	Gestor municipal

# FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO CASO SUSPEITO DE DENGUE

**CASO SUSPEITO:** paciente com história de 7 dias de febre ou menos, Acompanhada de duas ou mais das seguintes manifestações clínicas: Cefaléia, dor retro-orbitária, mialgias, artralgias, exantema

**NÃO**

**VERIFICAR SINAIS DE ALERTA OU CHOQUE**

**SIM**

Prova do Laço Positiva e/ou sangramentos e/ou Hematócrito aumentado em 20% (crianças >38%, mulheres >40%, homens >45%) de plaquetas ( $\leq 100.000/mm^3$ )

**INTERNAÇÃO**  
Cuidados intermediários ou terapia intensiva (UTI)

**NÃO**

**SIM**

**AMBULATÓRIO**  
Hidratação oral e Orientação sobre

**OBSERVAÇÃO**  
em enfermaria ou ambulatório  
**HIDRATAÇÃO ORAL**

**INSTABILIDADE**

**NÃO**

**SIM**

**NOTIFIQUE**  
DIVE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Rua Clemente Martins Ré, nº 49 – Vila São Paulo  
Itanhaém - Tel/Fax (013) – 3427.7047/3426.6706/3426.5105

**SINAIS DE ALERTA**  
Dor Abdominal Intensa e

Contínua, vômitos persistentes, hepatomegalia dolorosa, derrames cavitários, sangramento importante, cianose, hipotensão postural, diminuição da diurese, agitação, letargia, pulso rápido e fraco extremidades frias, diminuição repentina da temperatura corpórea associada a sudorese profusa, taquicardia e lipotímia, aumento repentino do hematócrito

**Obs.: Entregar carteira de acompanhamento para o paciente. Consultar Manual de Diagnóstico e Manejo Clínico disponível em todas as Unidades de Saúde.**

# FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO CASO SUSPEITO DE DENGUE UPA - ADULTO

## RECEPÇÃO

Preencher o cadastro do usuário, por ordem de chegada, **atualizar o sistema, endereço e telefone.**

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

**Classificar** o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento. Em casos de Sintomas parecido com dengue **realizar prova do laço**

## CONSULTÓRIO MÉDICO

Conduta Médica

Solicitar exames laboratoriais, NS1 (para casos graves) ou sorologia (após 7 dias de sintomas e encaminhar a USF para Coleta

## SALA DE COLETA / NOTIFICAÇÃO

Coletar os exames prescritos. Em casos de Sorologias da Dengue encaminhar para Coleta a USF a partir do 7º dia de Sintomas.

## LABORATÓRIO

Exames alterados avisar enfermeiro da Triagem

## NOTIFICAR

Fichas com diagnóstico de Dengue, Preencher Cartão de acompanhamento da Dengue e realizar prova do Laço.

## SALA DE MEDICAÇÃO

Administrar medicação conforme prescrição médica

## SOROTERAPIA

Administrar medicação conforme prescrição médica

## CONSULTÓRIO MÉDICO

Reavaliação médica CONFORME MANEJO CLÍNICO

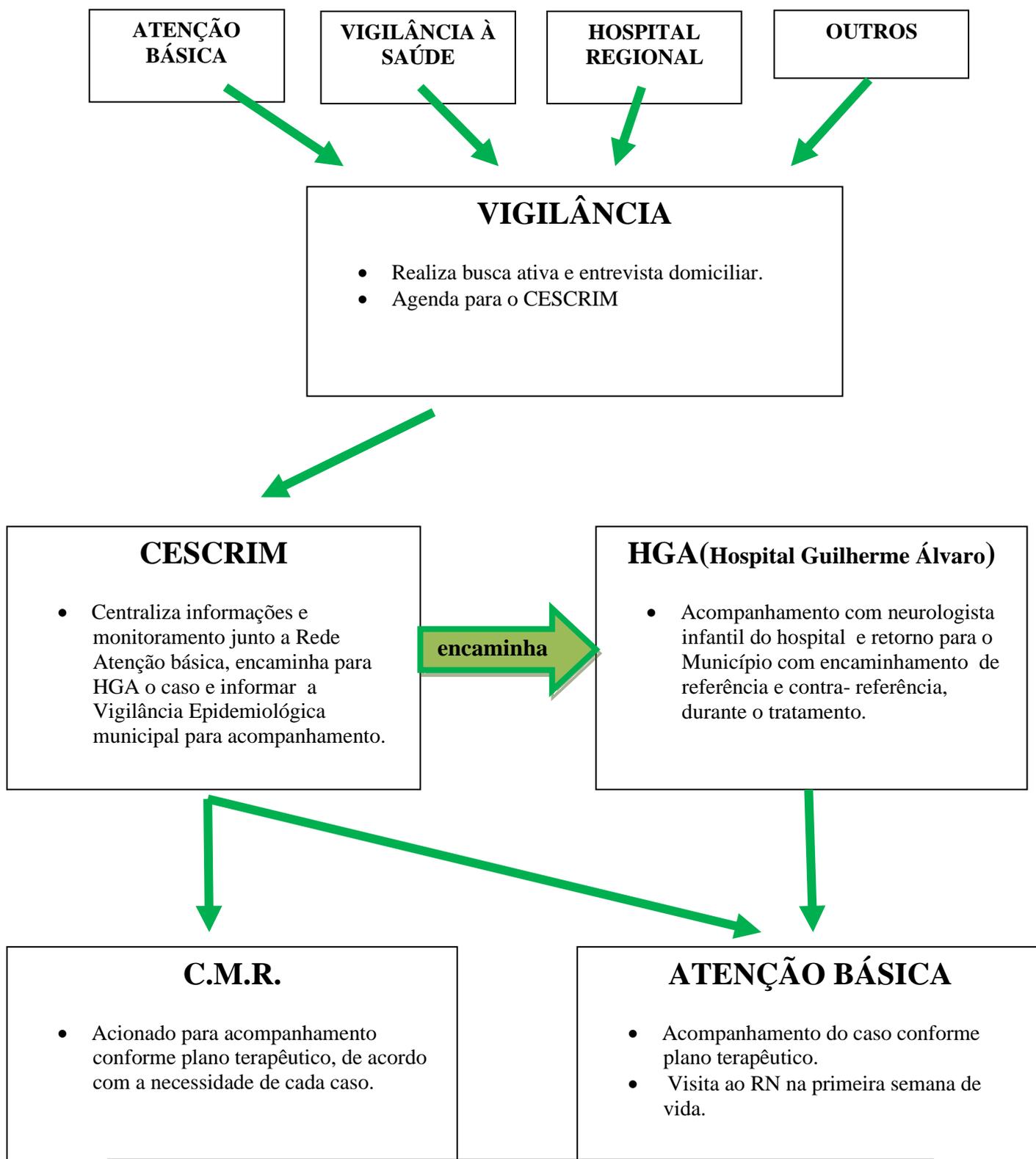
Encaminhar para Unidade de Saúde da Família de Referência.

**INTERNAÇÃO – INSERIR NA CROSS E NOTIFICAR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Tel. 3427.7047 / 3426.6706 / 3426.5105

## FLUXOGRAMA - CASOS SUSPEITOS

# MICROCEFALIA



# PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE AS ARBOVIROSES

(DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA)

MUNICIPIO DE ITANHAÉM – 2021

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **GUACIRA NOBREGA BARBI**, secretária municipal de saúde de Itanhaém, me comprometo a executar as ações descritas neste plano de contingência municipal das arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela), de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informadas e com as propostas de ações descritas no **Anexo I** deste termo de compromisso.

Eu, **TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, prefeito de Itanhaém, me comprometo a executar as ações descritas neste plano de contingência municipal das arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika e Febre amarela), de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informadas e com as propostas de ações descritas no **Anexo I** deste termo de compromisso.

Itanhaém, 20 de Abril de 2021

GUACIRA NOBREGA BARBI

SECRETARIA DE SAÚDE

TIAGO RORIGUES CERVANTES

PREFEITO

## ANEXO II – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

### UNIDADES DE SAÚDE DE ITANHAEM REFERÊNCIA ATENDIMENTO CASOS ARBOVIROSES

Local	Endereço	Telefone	Horário de Atend.	Responsável Técnico
USF – Belas Artes	Rua Henrique Júlio Lima, 112 – Belas Artes	(13)3426-1402	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Eudes Alberto da Silva Vitoriano (Enfermeiro)
USF – Centro	Av. Tiradentes, 98 – Mosteiro	(13)3426-4685	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Sandra Ligia Lombardi Fatarelli (Enfermeira)
USF – Coronel	Avenida Domingos Perez Domingues, 734 – Jardim Coronel	(13) 3427-5524	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Maria Aparecida Lourenço (Enfermeira)
USF – Gaivota	Av. Flacides Ferreira, 550 – Gaivota	(13) 3429-1410	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Tais Regiani (Enfermeira)
USF – Grandesp	Rua Alemanha, 108 – Jd. Santa Julia	(13) 3425-3375	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Ana Cláudia Fonseca Moura (Enfermeira)
USF- Guapiranga	Rua Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394 - Umuarama	(13) 3426-5807	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Gilson Saymour Sciont (Enfermeiro)
USF - Loty	Rua Alameda Guaraçai, s/n – Campos Elíseos	(13) 3424-3279	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Viviane Maria Passos Franco (Enfermeira)
USF - Oásis	Rua Estanislau Gerônimo, 418 – Oásis	(13) 3427-7533	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Eliane Cordeiro Carneiro (Enfermeira)
USF - Savoy	Rua Jaime Lino dos Santos, 290 – Savoy	(13) 3426-1798	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Andrea Carla Souza Bittencourt (Enfermeira)
USF - Suarão	Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 – Suarão	(13) 3426-1577	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Paula Silva de Oliveira Almeida (Enfermeira)
UPA - Unidade de Pronto Atendimento “Antonio Maria Marques de Oliveira”	Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna	(13) 3427-1111 34272766	24 horas - todos os dias	Dr. Júlio Virgilio Isidoro (médico)
CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém	Rua Maranata, 229 – Jardim Sabaúna	(13) 3426-3350 (13) 3427-6860.	Das 7 as 17 de 2ª a 6ª feira	Kátia Cristina Prado Guatelli (Médico Infectologista)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-B515-5J8M-68EH-ASKY

ANEXO I – PLANILHA 1 – PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA			
ITANHAÉM			Data: 30/11/2020
Numero de Habitantes:	101.816	Numero de casos Previstos:	2.036
<b>CONTROLE A ENDEMIAS</b>			
Indicadores		Valores	
Nº de Agentes de Controle a Endemias		22	
Nº de Agentes de Agentes Comunitários atuando no combate ao vetor		142	
Nº de Desinsetizadores		05	
Ultimo Índice de Infestação Predial realizado		Jan/2020 3.8 (aos últimos 3/ ADL, foram suspensos devido ao COVID-19)	
Nº de Imóveis existentes no Município		89.177	0, 000325196
Nº de Atomizadores Costais		02	
Nº de equipamento de nebulização acoplado a veiculo (NAV)		00	
Nº de maquinas de compressão prévia		00	
Números de P.E.-Ponto Estratégico (Reciclagens/Ferro velho) cadastrados		61	
Números de I.E.-Imóveis Especiais (Prédios Públicos e Privados) cadastrados		79	
Vigilância Sanitária atuante no controle vetorial? (SIM/NÃO)		SIM	
Percentual de Pendência (imóveis recusados e fechados)		25.933	
Equipe de Combate a Endemias Capacitadas? (SIM/NÃO)		SIM	
Numero de Veículos para Atividade de Combate Vetorial		02	
<b>COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO</b>			
Indicador		SIM	NÃO
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue, chikungunya, zika e febre amarela?		X	
Há ações regulares de Mobilização Social?		X	
Há divulgação regular de situação epidemiológica das arboviroses no Município?		X	
Há Sala de Situação Municipal?		X	
Há Eco ponto Municipal?			X sem inauguração
Há mobilização Inter setorial?		X	

<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)</b>		
<b>Indicador de Estrutura da Equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal</b>	<b>SIM/NÃO</b>	
Há Enfermeiros?	X	
Há Médicos?	X	
Há Médicos Veterinários?	X	
Há Digitador?	X	
Computador específicos para digitação no SINAN?	X	
Computador específicos para VE?	X	
Unidades Básicas notificadoras	X	
Tem referência para SVO?	X	HGA
Investigação de casos graves e óbitos de arboviroses no FORMSUS?	X	
<b>ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1 - Município possui enfermeiro capacitado para atuar na assistência das arboviroses?	X	
2 - Município possui médico capacitado na assistência das arboviroses?	X	
<b>Nos casos acima (1 e 2) e no item 6, o quantitativo é suficiente e se há como aumentar o quantitativo em caso de epidemias?</b>		
3 - Município coleta amostras para sorologia de dengue, chikungunya e zika?	X	
4 - Município realiza hemograma na sua sede?	X	
5 - Município capaz de disponibilizar resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?	X	
6 - Município dispõe de equipamento de saúde com enfermaria para internação (observação acima de 12hs)?		X
7 - Município dispõe de serviço de urgência e emergência 24hs (UPA's Policlínicas, etc)?	X	
8 - Município dispõe de leitos de UTI (referenciado ou não)?	X	<b>solicitação p/CROSS</b>
9 - Município dispõe de espaço físico para montar Unidade de Hidratação?	X	
10 - Município dispõe de equipe/estrutura para montar Unidade de Hidratação?	X	
12 - Frente a casos suspeitos a equipe de saúde utiliza os protocolos de manejo clínico?	X	
13 - Município tem estrutura de transporte sanitário para pacientes? (rotina e urgência)	X	
14 - Última capacitação realizada para assistência:	nov/19	

## ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO

### Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não

Nº	Nome da Unidade de Referência para Dengue	Endereço da Unidade de Referência para Arboviroses	Responsável da Unidade	Contato da Unidade
1		<b>PLANILHA COM RELAÇÃO UNIDADES - ANEXO</b>		
2				

## REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO

Unidade de Saúde do município ou de referência que solicita internação no CROSS

### UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) Antonio Maria Marques de Oliveira - Itanhaém tel 3427.1111

Atenção Primária Não Estruturada	Leitos necessários no 1º mês		Leitos necessários no 2º mês de		Leitos necessários no 3º mês de		Exames	Insumos							Materiais							
	Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI	Enfermaria	CTI		Hemograma	Soro Fisológico 0,9% - frascos de 500ml/s	Dipirona ou Paracetamol - frasco solução	Paracetamol comprimidos 750mg ou dipirona comprimidos 500 mg	Sais de Reidratação Oral - sachê	Dipirona (EV) - ampola	Metoclopramida (EV) ampola	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 16	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 18	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 20	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 22	Dispositivo Intravenoso Periférico nº 24	Equipo	Cartão Dengue	
<b>6</b>																						
<b>2</b>																						
<b>6</b>																						
<b>1</b>																						
<b>4</b>																						
<b>1</b>																						
<b>4.073</b>																						
<b>1.222</b>																						
<b>2.444</b>																						
<b>40.726</b>																						
<b>12.218</b>																						
<b>305</b>																						
<b>305</b>																						
<b>444</b>																						
<b>444</b>																						
<b>291</b>																						
<b>166</b>																						
<b>42</b>																						
<b>590</b>																						
<b>2.444</b>																						

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**DE**  
**COMBATE AS ARBOVIROSES**  
**(DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA)**  
**ITANHAÉM-SP**

**2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**ADMINISTRAÇÃO:** MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

AV. WASHINGTON LUIZ, 75 – CENTRO – ITANHAÉM – SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHAÉM**

**SECRETÁRIO:** FABIO CRIVELLARI MIRANDA

**ELABORAÇÃO:** MARIA APARECIDA DA SILVA (Diretora Vigilância em Saúde), Colaboração Técnica dos diretores, de Atenção Básica e Especializada, UPA, Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias.

**Departamento Vigilância à Saúde Endereço:** Rua Benedito Celestino, 17 – Vila São Paulo

CEP: 11740-000 - ITANHAÉM-SP

TEL: (013) 3426-5105 e 3426-6706

**Email:** [visaitanhaem@gmail.com](mailto:visaitanhaem@gmail.com)

## 1. INTRODUÇÃO

Dengue é uma doença febril grave causada por um arbovírus. Arbovírus são vírus transmitidos por picadas de insetos, especialmente os mosquitos. Existem quatro tipos de vírus de dengue (sorotipos 1, 2, 3 e 4). Cada pessoa pode ter os 4 sorotipos da doença, mas a infecção por um sorotipo gera imunidade permanente para ele.

O transmissor (vetor) da dengue é o mosquito *Aedes aegypti*, que precisa de água parada para se proliferar. O período do ano com maior transmissão são os meses mais chuvosos de cada região, mas é importante manter a higiene e evitar água parada todos os dias, porque os ovos do mosquito podem sobreviver por um ano até encontrar as melhores condições para se desenvolver.

Todas as faixas etárias são igualmente suscetíveis, porém as pessoas mais velhas têm maior risco de desenvolver dengue grave e outras complicações que podem levar à morte. O risco de gravidade e morte aumenta quando a pessoa tem alguma doença crônica, como diabetes e hipertensão, mesmo tratada.

O município de Itanhaém localiza-se no litoral Sul do Estado de São Paulo, com população fixa estimada 101.816 de habitantes (IBGE 2019), densidade demográfica de 144,69 hab.km<sup>2</sup>. Em 2019 ocorreu uma epidemia de dengue de grande relevância, contudo os trabalhos realizados entre as equipes que prestaram assistência aos doentes nas unidades de saúde e equipe de controle de vetores o trabalho foi sincronizado com as ações de combate ao *Aedes aegypti*, o plano de contingência foi utilizado de forma viva o tempo todo, com as adequações propostas no documento e seus ajustes foram realizados de acordo com o cenário que ia se apresentando. Foi um grande desafio como não bastasse tratar o assunto entre as equipes de assistência nas unidades de saúde e as equipes de controle de vetores nos bairros com maior incidência dos casos de dengue principalmente, a secretaria de saúde manteve em suas estratégias as reuniões da sala de situação mensalmente abrindo para reuniões extraordinárias nas semanas onde ocorreram o maior número de casos, desta era apresentado os dados epidemiológicos de dengue, além dos relatórios entomológicos do controle de vetores com índices vetorial e trabalhos realizados em campos.

O plano de contingência aqui apresentado continuará na linha de trabalhos com uma política da intersetorialidade de forma a manter as demais secretarias do município como: urbanização e limpeza urbana, obras, educação, meio ambiente e com a sociedade civil, pensando no controle do *Aedes aegypti* como uma ação de responsabilidade social e coletiva não se restringindo apenas nas equipes de governo municipal.

As ações que serão desenvolvidas pelo plano municipal de contingência no controle das arboviroses: dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela constarão nos tópicos abaixo deste documento.

## **OBJETIVOS**

### **2.1 GERAL**

- Evitar a mortalidade por Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela no município;
- Reduzir os índices dos casos de dengue;
- Promover ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* através de medidas de controle ambiental (mecânico e químico) que vise reduzir criadouros evitando a proliferação da doença;
- Prover discussões e conscientizar os profissionais da rede de saúde do município com enfoque na qualidade da assistência;
- Desenvolver ações que promova a interdisciplinaridade e Intersetorização entre outras secretarias para disseminar informações, aos diversos setores da população, no sentido de minimizar o impacto social e econômico.

## **3. ESPECÍFICOS**

- Subsidiar as equipes de saúde de controle vetores, com insumos estratégicos, EPIs e veículos para desenvolvimento das ações evitando a transmissão da dengue, Chikungunya, zika e Febre Amarela;
- Garantir que as equipes de assistência realizem o diagnóstico precoce, manejo clínico adequado, preenchimento da ficha de notificação compulsória dos casos suspeitos da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela;

- Manter o fluxo de amostras para diagnóstico laboratorial pelos serviços de saúde pública diariamente, realizando coleta de material para exame sorológico para dengue em pelo menos 80% dos suspeitos de dengue até que a vigilância epidemiológica recomende a suspensão;
- Definir estratégias de controle ambiental para equipes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde para diminuir as pendências de imóveis fechados e ou com recusa;
- Manter ações contínuas de capacitação e integração dos ACS (Agentes comunitários de saúde) e ACE (Agentes de controle de endemias).

#### Diagnóstico situacional:

- Quadro: Número casos de confirmados por Dengue de residentes em Itanhaém. Período dos anos de 2013 á 2019.

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nº CASOS	206	146	4616	32	12	06	591

Fonte: [HTTP://sinanNet/sinanonline](http://sinanNet/sinanonline). \*Ano 2019 dados preliminares até 05/12/19.

#### AÇÕES DE GESTÃO MUNICIPAL

- Aquisição e estoque de materiais e insumos estratégicos para controle vetores e assistência a pessoas suspeitas de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- Manter e contratar recursos humanos para reposição do quadro de servidores da secretaria de saúde, principalmente agentes de endemias e agentes comunitários de saúde para manutenção do trabalho de prevenção e promoção em saúde;
- Repor os veículos sem condições de uso para transporte das equipes de controle de vetores por veículos novos, assim como estabelecer uma agenda com o setor de frotas da secretaria de saúde de 01 veículo para as unidades de estratégia saúde família garantindo as visitas domiciliares nas investigações de casos suspeitos e confirmado para seu efetivo acompanhamento;

## ACÇÕES DE CONTROLE DE VETORES

1- Alimentar e consolidar o sistema de informação (SISAWEB) com os dados dos boletins entomológicos das ações realizadas casa-casa pelas equipes de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde;

2- Monitorar através sistema (SISAWEB) o nível de infestação dos criadores predominantes do vetor, na comunidade, nos pontos estratégicos e imóveis especiais e disparar ações rápidas de controle o que permitirá a detecção de alterações no padrão de comportamento da doença e nos momentos de implantação das diferentes fases do plano de contingência;

3- Realizar ADL (avaliação de densidade larvária) e LIRA (levantamento rápido de infesta conforme diretrizes do Ministério da Saúde);

4- Manter os agentes de Controle de Endemias nas Unidades de Saúde da Família, para realização de demandas imediatas, estreitar vínculo com as equipes de saúde ESF e população através de trabalhos de IEC (informação, educação e comunicação);

5- Realizar visitas em imóveis especiais: creches, escolas, comércios para orientações e cuidados de prevenção;

6- Realizar nebulização costal e peri focal em áreas com grande infestação de alados, pontos estratégicos e imóveis especiais conforme normas técnicas SUCEN;

7- Manter vigilância e avaliação através do programa SISAWEB dos Pontos Estratégicos e Imóveis especiais, mantendo atualizado o cadastro para reclassificação quanto ao risco e cancelamento do mesmo para aqueles que melhoraram as condições sanitárias; realizando suas visitas de acordo com as normativas técnicas recomendadas SUCEN;

8- Priorizar fiscalizações em recicladoras e imóveis com grande acúmulo de lixo em parceria com a equipe de vigilância sanitária, assim como atender as denúncias feitas pela população;

9- Visitar imobiliárias da área de atuação para formação de parceiras com orientação dos cuidados a residências fechadas e de temporada / veranista;

10- Realizar o bloqueio de casos suspeitos e confirmados de dengue, chikungunya, zika e febre amarela oportunamente conforme recomendação técnica da Sucen;

11- Manter atualizado o cadastro dos PEs para reclassificação quanto ao risco e cancelamento do cadastro daqueles que melhoraram as condições sanitárias;

12- **Pendências:** Realizar parcerias com a com a Secretaria de Educação, urbanização e população utilizando-se de planos alternativos de mobilização social com trabalhos, durante a semana e aos sábados de intensificação e mutirões esporádicos para redução das pendências e imóveis fechados e remoção de possíveis reservatórios de *Aedes aegypti*.

## **EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO e MOBILIZAÇÃO SOCIAL (IEC)**

- 1- Manter canais de comunicação e informação com o público escolar e população em geral;
- 2- Motivar a comunidade a refletir sobre dengue e eliminar criadouros;
- 3- Divulgar informações periódicas de dados epidemiológicos e entomológicos;
- 4- Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde através educação permanente, para o plano de ação rápida nas diferentes áreas de risco quando detectar aumento do número de casos dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- 5- Estimular população para participação de fórum, debates e comitês das arboviroses;
- 6- Divulgar rotineiramente informações de saúde para a mídia local e regional.
- 7- Fortalecer as brigadas nas unidades de saúde, motivando e incentivando a realizar as vistorias semanais e alimentação no sistema SIGELU Combate *Aedes aegypti*.

## **AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- 1- Receber e investigar todos os casos suspeitos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela recebidos das unidades de saúde do município, assim como casos confirmados de FHD e óbitos suspeitos, registrar no Sistema Informação do SINAN online;
- 2- Encaminhar as notificações dos casos suspeitos recebidos da unidade de pronto atendimento (UPA) e outros serviços privados de saúde para as unidades de saúde da família, para ciência, acompanhamento e retorno em tempo oportuno para a VE municipal do caso para que ocorra a alimentação do dado no sistema de informação do SINAN online (Ministério da Saúde);
- 3- Auxiliar a equipe de assistência das unidades de saúde com objetivo de garantir o manejo adequado ao paciente (provocando discussões e elaborando treinamentos), prover capacitação permanente para profissionais médicos, enfermeiros e demais técnicos em saúde em manejo clínico, diagnóstico precoce e tratamento adequado das arboviroses;
- 4- Orientar as unidades de saúde sobre a coleta, armazenamento e envio das amostras de exames para laboratório para diagnóstico sorológico, testes rápidos/NS1 para dengue e controle de exames de hematócritos e plaquetas;
- 5- Manter contato com as clínicas e consultórios particulares, reforçando a necessidade da notificação dos casos dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- 6- Acompanhar junto do laboratório municipal o andamento dos testes rápidos, exames de sorologia enviados para o IAL (Instituto Adolfo Lutz) de Santos, após resultados encaminhá-los para as unidades de saúde de sua referência, bem como manter atenta ao sistema de resultados online do Instituto Adolfo Lutz (GAL) dos resultados pendentes;
- 7- Acompanhar semanalmente a evolução dos indicadores epidemiológicos do SINAN ONLINE , monitorar a ocorrência de casos de óbitos e da circulação viral, emitir relatório para secretaria de saúde;
- 8- Manter fluxo de notificação rápida dos endereços dos casos suspeitos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela para equipes de controle de vetores para realização dos bloqueios/ intervenções necessárias;
- 9- Promover o permanente acompanhamento da execução das ações realizadas, avaliar os resultados obtidos, redirecionar e adequar as estratégias se necessário;

- 10- Articular a convocação das equipes de saúde para a reunião na sala de situação das arboviroses mensalmente, discutir as dificuldades e problemas encontrados na rede de assistência e rever novas estratégias de trabalho para o enfrentamento, utilizando o diagrama de controle do número de casos por semana epidemiológica;
- 11- Manter interlocução com os órgãos regionais, Grupos Técnicos de Vigilâncias: Epidemiológica (GVE), Vigilância Sanitária (GVS) e Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), para acompanhamento da situação epidemiológica e entomológica das arboviroses no município e na região metropolitana da baixada santista;

### **AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- 1- Solicitar aos fiscais sanitários que em suas vistorias de rotina para atentar-se dos possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nos estabelecimentos, assim como providenciar a alimentação da informação no sistema do SIVISA de acordo com o comunicado CVS/ SAMA Nº 13/16 de 13/04/2016;
- 2- Aplicar auto de infração com penalidade de multa conforme previsto na legislação municipal LEI n.º 3943/2014 para correção das irregularidades em situação de risco;
- 3- Alimentar o SIVISA (Sistema de vigilância Sanitária), Promover regularização dos pontos estratégicos e imóveis especiais sujeitos a inspeção sanitária de acordo com a Portaria CVS1 de 02/01/2018.

### **AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA e REDE ESPECIALIZADA**

- 1- Assegurar as ações de vigilância epidemiológica da dengue, chikungunya, zika e febre amarela em todas as unidades de assistência básica e especializada;
- 2- Preencher a ficha de investigação epidemiológica de preferência em 02 vias, encaminhar a 1ª via para VE(Vigilância Epidemiológica) o mais breve possível de todos os casos suspeitos e a 2ª via acompanhar até o encerramento do caso e informar VE municipal no máximo em 30(trinta) dias para encerramento oportuno no sistema de informação ( SINAN ONLINE) a evolução do caso;
- 3- Estabelecer Fluxo de Referência e Contra referência, com a Equipe do EMAD, Pronto Atendimento (UPA) e SAMU;

- 4- Priorizar a Atenção Básica como porta de entrada principal dos casos suspeitos dengue, chikungunya, Zika e febre amarela utilizando o fluxograma de atendimento de casos suspeitos estabelecido pela secretaria municipal de saúde, realizar prova do laço e PA (Pressão Arterial), exames laboratoriais para todos conforme recomendado ministério da saúde;
- 5- A equipe de saúde deverá ter ciência da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 artigos 64, 65 e 66 da mesma lei, onde determina a notificação obrigatória de todos os casos suspeitos de doenças notificação compulsória, **no ato do atendimento é dever preencher a ficha de investigação epidemiológica** das doenças que compõe a relação nacional pelo Ministério da Saúde e encaminhar à vigilância epidemiológica (VE) o mais rápido possível com dados de identificação do paciente e endereços atualizados;
- 6- A Unidades de Saúde deverão observar no decorrer do período o número de casos, se estiver aumentando para um padrão pré – epidêmico, disparar alerta para as **UNIDADES SENTINELAS** com salas de observação e equipes referenciadas para acompanhamento dos casos mais graves, 2ª a 6ª feira – 8 às 16 horas (Unidades de Atenção Básica – Guapiranga, Savoy, Loty, Suarão e Gaivota), gestantes de risco discutir o caso com o CESCUM ou encaminhar para (HRI) Hospital Regional Itanhaém;
- 7- Encaminhar para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) atendimento 24 horas todos os demais casos que a Atenção Básica e Especialidades julgar necessário conforme protocolo clínico e fluxograma municipal;
- 8- Reorganizar o atendimento programático das unidades com diminuição das consultas agendadas e ampliação das vagas diárias caso haja sinais de elevação dos casos suspeitos na área de sua abrangência;
- 9- Providenciar junto ao serviço apoio diagnóstico: aumento de cota para diagnóstico por imagem Ultrassom e RX conforme protocolo de manejo clínico;
- 10- Ficar atentos a situação vacinal da população e imunizar o maior número de pessoas possível com a vacina contra a febre amarela, obedecendo à recomendação técnica da secretaria de estado da saúde.

## LABORATÓRIO

- 1- Garantir a retaguarda de exames complementares, coleta descentralizada, agilidade nos laudos (Hb, Ht, plaquetas, leucócitos) e a colocar os resultados à disposição das unidades de saúde o mais rápido possível no sistema web de informação do laboratório;
- 2- Comunicar as unidades de saúde imediatamente por telefone às alterações nos exames laboratoriais dos pacientes considerada fora dos padrões normais principalmente os hemogramas via telefone se possível;
- 3- Comunicar imediatamente a Vigilância epidemiológica por telefone da entrada de amostras para sorologias de dengue, chikungunya, zika e febre amarela para obtenção do número SINAN;
- 4- Garantir o envio ao Laboratório - IAL (**INSTITUTO ADOLFO LUTZ**) de Santos das amostras sorologias e NS1 quando houver o mais breve possível com o respectivo número do SINAN, além de cadastrar no sistema do GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial);
- 5- Disponibilizar serviço de “moto boy” para agilizar o transporte de amostras coletadas nas Unidades de Atenção Básica e UPA quando observado o início de surto por casos de dengue.

## **AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

- 1- Sensibilizar e Divulgar, para todos os médicos, enfermeiros, auxiliares e demais profissionais de saúde da Unidade Pronto Atendimento (UPA), protocolo padronizado de fluxo e de assistência ao paciente com dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
- 2- Capacitar os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento (Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e demais categorias profissionais envolvidas na assistência) para realização do diagnóstico e manejo clínico dos pacientes com suspeita de Dengue, chikungunya, zika, febre amarela;
- 3- Classificar na triagem de risco todos os casos suspeitos de Dengue, chikungunya, zika e febre amarela e identificar na ficha (FAA) para alerta aos médicos, realizar prova do laço e PA (Pressão Arterial) para os casos de dengue utilizando-se do protocolo estabelecido;
- 4- Dar ciência da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 artigos 64, 65 e 66 da mesma lei de notificação obrigatória de todos os casos suspeitos de doenças notificação compulsória, a todos os profissionais envolvidos na